

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

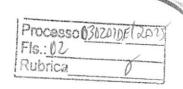
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de Fevereiro de 2025, procedeu - se a abertura do Processo Administrativo de nº 030201DE/2025, com este fim e para constar, eu Eduardo Oliveira Pereira, Lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 03 de Fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira Pereira Chefe do Setor de Compras





Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 040/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Eduardo Oliveira Pereira**, portador do CPF: 621.305.713-79 e RG: 025400642003-6 SSP – MA, para o cargo em comissão de **Diretor de - CCAP** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

Rubrica

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,

RESOLVE:

- Art. 1° Nomear o Sr. Walyson Mineiro Leite, Engenheiro Civil CREA/MA nº 112032731-8-MA, RG: 039135752010-1 SSP-MA, CPF: 605.509.403-75 para o cargo de gestor de contrato, do MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA.
- Art. 2º. O servidor acima citado atuará como gestor de Contratos dos Serviços de Obras de Engenharia, celebrado entre o Município de São Raimundo do Doca Bezerra MA.
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. **Eduardo Oliveira Pereira**, portador do CPF: 621.305.713-79 e RG: 025400642003-6 SSP MA, para o cargo em comissão de **Diretor de CCAP** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra MA.
 - Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Jessielen Silva da Costa**, portador do CPF: 062.591.183-09 e RG: 043677902011-0 SSP – MA e OAB 28999-MA, para o cargo em comissão de **Assessora Jurídica - CCAJ** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 440c363e99f09619e909ba8953da71f3f4430315

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Ao Sr. Eduardo Oliveira Pereira Secretário Municipal de Administração Nesta,

Sra. Secretária

Venho perante Vossa Excelência, requerer que seja autorizada a realização do Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa

Secretário de administração





Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MANOEL SERAFIM DE SOUSA, portador do CPF: 354.672.903-04 e RG: 046516962012-0 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2° Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal







Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA EXTRAS



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 920 / 2025 :: SEXTA, 03 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO Descrição Página PORTARIA N° 001/2025 1 PORTARIA N° 002/2025 2 PORTARIA N° 004/2025 2 PORTARIA N° 005/2025 3 PORTARIA N° 006/2025 3 PORTARIA N° 007/2025 3 PORTARIA N° 008/2025 4 PORTARIA N° 009/2025 4 PORTARIA N° 010/2025 4 PORTARIA N° 010/2025 4

PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. **MANOEL SERAFIM DE SOUSA**, portador do CPF: 354.672.903-04 e RG: 046516962012-0 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2° Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

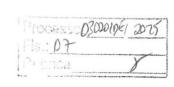
https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87f7a53f5171bb66d34de24c49eb2f634f006dac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Despacho

Ao Eduardo Oliveira Pereira Chefe do Setor de Compras Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização da Dispensa de Licitação cujo Objeto é a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – MA

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa Secretário de Administração





Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Sr.

EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA Responsável Pelo Setor de Compras

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que se faça a pesquisa de preços de mercado, visando a futura contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão. Para que se possa comprovar o valor de mercado.

Segue em anexo a esta solicitação, a planilha contendo a descrição e o quantitativo dos serviços para a contratação ora pretendida, necessária para atender a demanda desta Administração Pública Municipal.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa

Secretário Municipal de Administração



Processo OSDANIX (2013) Fls: 09 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

MEMORANDO

À Sr. Manoel serafim de Sousa Secretário Municipal de Administração

Nesta,

Senhor Secretário,

Solicito a autorização para realização de Processo, o mesmo objetivando a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão – MA.

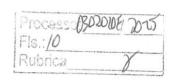
Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta Secretaria.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira Pereira

Chefe do Setor de Compras e Serviços





Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	V. MEN	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.	12	1.861,05	
	Valor Total. R\$			





Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Senhor

Manoel Serafim de Sousa Secretário Municipal de Administração

Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que, em resposta ao seu pedido, realizamos a devida pesquisa de preços de mercado referente à Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

Pesquisa direta no portal Banco de Preços.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, em 03 de Fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira Pereira

Responsável Pelo Setor de Compras





Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

DESPACHO SOLICITANDO COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Sr. Manoel Serafim de Sousa Secretário de Administração Nesta,

Sr. Secretário,

Solicito a Vossa Excelência que autorize o setor competente a providenciar pesquisa de preços, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira Pereira Chefe do Setor de Compras





Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O Sr. Eduardo Oliveira Pereira Chefe do setor de Compras Nesta,

Solicito que seja providenciada a pesquisa de preços, com vista na deflagração de procedimento Licitatório para Dispensa de Licitação, objeto é Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

CNPJ: 01.611.836/0001-95

Departamento: SETOR DE LICITAÇÃO



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

Pesquisa realizada entre 27/01/2025 14:12:43 e 27/01/2025 14:18:01

Relatório gerado no dia 27/01/2025 14:20:13 (IP: 167.249.147.34)

Observações Gerais: secretaria de administração

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), na Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materiálizada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de software e manutenção - software de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, com acesso web.

PREÇOS PROPOST		PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO		ALOR DBAL	TOTAL
3/3	12	R\$ 1.861,05 (un)		R\$ 1.861,05	10	0%	R\$ 22.332,60
Preço Público	Órgão Público			Identif	icação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO ESP	ERIDIAO			04000148- 57/2024	30/10/2024	R\$ 1.688,15
2	CONSORCIO INTERMUNIC	IPAL DE SAUDE DO ALTO V	ALE DO PARAIBA - CONS		30000180-)2/2024	29/08/2024	R\$ 2.970,00
3	MUNICIPIO DE PINGO D'AC	GUA			04000160- 06/2024	15/04/2024	R\$ 925,00
Valor Uni	tário						R\$ 1.861,05
		Mediana	dos Precos Obtidos: R\$ 1.	688.15 Médi	a dos Precos	s Obtidos: RS	1.861.05

Valor Global: R\$ 22.332,60

Valor do item em relação ao total

● 1) locação de...

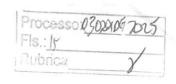
2

100%

1

| Item 1





Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de software e manutenção - software de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, com acesso web.

Preço Estimado: R\$ 1.861,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.861.05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.861,05

Quantidade

Descrição

Observação

12 Meses

locação de software e manutenção - software de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, com acesso web.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.688,15

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: LOCAÇÃO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO - SOFTWARE DE GESTÃO DE

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COM ACESSO WEB. -LOCAÇÃO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO - SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COM ACESSO WEB.

Data: 30/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03238904000148-1-000057/2024

Lote/Item: 1/4874561

Ata: N/A

Homologação: 30/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12 Unidade: MES UF: MT

CNPI

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 1.688,15

14.722.241/0001-59 *VENCEDOR*

FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

São José dos Quatro Marcos

Endereco:

RUA NITEROI, 740

Telefone:

(65) 3251-3017

Email:

faspel@faspelinformatica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.970,00

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA -CONSAVAP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA OBTENÇÃO E LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS (SISTEMA CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E E-SOCIAL E PORTAL DA

TRANSPARÊNCIA).

Descrição: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO,

INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA). - LOCAÇÃO DE

SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (CONTÁBIL, FINANCEIRA,

ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO, INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).

Data: 29/08/2024 15:19

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 19701130000180-1-000002/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

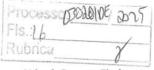
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: SERVIÇO

UF: SP





CNPI

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 2,970,00

18,665.334/0001-40

O CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS P

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 925,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) Órgão: MUNICIPIO DE PINGO D'AGUA

Olgan, MONICIPIO DE PINGO D'AGUA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de licenças de usos de softwares de gestão pública nas áreas de planejamento municipal, contabilidade pública e tesouraria, licitação, pregão e contratos, controle de almoxarifado, controle de patrimônio, controle de frotas, folha de pagamentos, ponto eletrônico, contra cheque, tributário, serviços web - IPTU, CND, sistema de nota fiscal eletrônica, gestão de informações automatizadas portal da transparência, sistema de ensino — educação, hospedagem, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para

manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

Descrição: Locação de Software de folha de pagamentos - Locação de Software de folha de

pagamentos

Data: 15/04/2024 09:51

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01613204000160-1-000006/2024

Lote/Item: 1/7
Ata: N/A

Homologação: 07/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12 Unidade: SERV.

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

17.316.566/0001-20 MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Ipatinga Endereço:

R DOS CAETES, 351

Telefone:

(31) 3616-3100

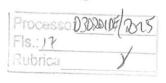
Email:

master@masterpublica.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 925,00







Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e site de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 27/01/2025 14:12:54 Acessar a fonte <u>aqui</u>









ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra, localizada no estado do Maranhão, enfrenta um desafio constante em relação ao processamento eficiente da folha de pagamento dos servidores públicos. Atualmente, o departamento de recursos humanos utiliza um sistema desatualizado e pouco eficiente, o que resulta em atrasos, erros e falta de transparência no pagamento dos funcionários.

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada na locação de software de folha de pagamento se mostra como uma solução viável e necessária para aprimorar a gestão financeira da prefeitura e garantir o cumprimento correto das obrigações trabalhistas.

A implementação deste novo sistema trará inúmeros benefícios, tais como a automatização dos processos, a redução de erros de cálculo, a agilidade na emissão dos contra cheques e a possibilidade de integração com outros setores da administração pública. Além disso, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos serão fortalecidas, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Portanto, a contratação da empresa para locação de software de folha de pagamento é fundamental para garantir a qualidade na administração dos recursos humanos da prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra, atendendo assim aos interesses públicos e promovendo uma gestão mais transparente e eficiente.

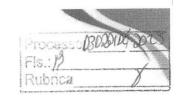
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delineia as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo. Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável.

Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para





um progresso contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população.

O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos. Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para locação de software de folha de pagamento para a Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, requer uma série de requisitos para garantir que a solução atenda adequadamente às necessidades do órgão. Abaixo estão listados os principais requisitos que devem constar na solução:

- 1. Funcionalidades completas: O software deve possuir todas as funcionalidades necessárias para o cálculo e gestão da folha de pagamento, como emissão de contra cheques, cálculos de encargos trabalhistas, controle de férias e afastamentos, entre outros.
- 2. Integração com sistemas existentes: A solução deve ser capaz de se integrar facilmente com os sistemas já utilizados pela secretaria, garantindo a troca de informações de forma eficiente e segura.
- 3. Suporte técnico e treinamento: A empresa contratada deve disponibilizar suporte técnico especializado para auxiliar na implementação e uso do software, assim como oferecer treinamentos para os funcionários da secretaria.
- 4. Segurança da informação: É imprescindível que a solução apresente mecanismos robustos de segurança para proteger os dados dos servidores públicos, garantindo a confidencialidade e integridade das informações.
- 5. Atualizações regulares: O software deve ser atualizado frequentemente para incorporar novas funcionalidades e correções de bugs, garantindo a sua eficiência e adequação às leis trabalhistas vigentes.

4. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	V.MEN.	V. TOT.
01	Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.		1.861,05	22.332,60
Valor Total			22.332,60	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO







O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

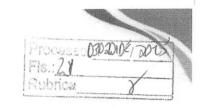
A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

Desta forma, o preço da contratação está estimado em R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais, e sessenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi dispensa de Licitação.

8. JUSTIFICATIV PARA PARCELAMENTO

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.

A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

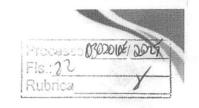
Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, enquanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.

Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.





Por outro lado, o parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou serviços relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de fomentar a participação de uma variedade maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas.

Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.

Para o contexto deste objeto, foi definido menor preço por item

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para locação de software de folha de pagamento pela Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, tem como objetivo principal alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de promover o desenvolvimento sustentável do município.

Por meio da terceirização desse serviço, a administração municipal busca reduzir custos operacionais, otimizar processos e garantir maior eficiência na gestão dos recursos financeiros, garantindo assim uma maior transparência e controle na utilização dos recursos públicos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesse serviço permite a utilização de tecnologias avançadas e atualizadas, garantindo um sistema de folha de pagamento ágil, seguro e em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Administração visa promover uma gestão mais eficiente e moderna, tornando os processos internos mais transparentes e confiáveis, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável do município, garantindo a utilização adequada dos recursos disponíveis e incentivando a inovação e a melhoria contínua dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.





Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

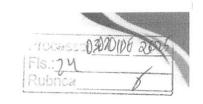
A contratação de uma empresa para a locação de software de folha de pagamento pela Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra, pode trazer impactos ambientais diretos e indiretos.

Um dos possíveis impactos ambientais está relacionado ao consumo de energia elétrica para manter o sistema funcionando 24 horas por dia, o que pode resultar em um aumento das emissões de gases de efeito estufa. Além disso, a produção e descarte de equipamentos de informática podem gerar resíduos eletrônicos que contaminam o solo e a água.

Para mitigar esses impactos, a Secretaria Municipal de Administração pode adotar medidas como a escolha de um software com certificação de eficiência energética, a realização de campanhas de conscientização sobre o uso responsável dos equipamentos e a implementação de um programa de descarte correto de resíduos eletrônicos.

Além disso, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis em sua operação,





como a utilização de energias renováveis e a redução do uso de papel. Dessa forma, será possível minimizar os impactos ambientais causados pela locação do software de folha de pagamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

Quanto à viabilidade orçamentária, a análise meticulosa revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025

Aline Batista da Conceição Lima CPF: 047.019.573-80

Responsável pela elaboração do ETP





Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Ao Exmo Sr. Manoel Serafim de Sousa Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo nº 030201DE/2025, que objetiva a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira Pereira Chefe de Seção de Compras





Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

DESPACHO

Ao

Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao Processo Administrativo nº 030201DE/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

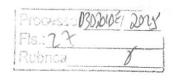
Valor Estimado. R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 03 de Fevereiro de 2025

Manoel Serafim de Sousa

Secretário Municipal de Administração





Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Ao Sr. Sec. Administração

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, conforme a seguir

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO: 02- PODER EXERCUTIVO

UNIDADE GESTORA: 02.03 – SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122-ADMISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0052- ADMISTRAÇÃO GERAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.005- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Total R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de, São Raimundo do Doca Bezerra Estado do Maranhão, em 03 de Fevereiro de 2025.

Daniel Bruno da Silva Nascimento CRC nº 014761/O-7





Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Daniel Bruno da Silva Nascimento, portador do CPF: 036.573.273-71 e RG: 0292410520053 SSP – MA, para o cargo em comissão de Assessor Contábil— CCAC da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal





Art. 1° Nomear o Sr. **Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento**, portador do CPF: 256.984.503-10 e RG: 12003921 SSP – MA e OAB 4768-MA, para o cargo em comissão de **Procurador Geral** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Daniel Bruno da Silva Nascimento**, portador do CPF: 036.573.273-71 e RG: 0292410520053 SSP – MA, para o cargo em comissão de Assessor Contábil– **CCAC** da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal



https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 768e7f2ad7ef13694fcdc5b73983c955e4961b58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO PREFEITO

RUA ANTÔNIO NETO, Nº 249, CENTRO SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00

Email: edom@aoraimundododocabezerra.ma.gov.br Telefone: (99)98285-8304

ANTONIO JACINTO DE MELO NETO

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

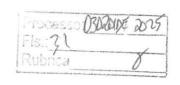
https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 768e7f2ad7ef13694fcdc5b73983c955e4961b58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador da secretaria Municipal de Administração abaixo citadas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 030201DE/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra — Maranhão, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025

Manoel Serafim de Sousa

Secretário de Administração



Processo (30004) 2015 Fis.: 32 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95 Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa referente a tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra — Maranhão, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa projeto atividade 2.005— manutenção e funcionamento da secretaria de administração, classificação econômica 3.3.90.39.00— outros serv. De tec. Pessoa jurídica. Com Impacto Orçamentário de 0,04% para a Secretaria Municipal de Administração.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Mangel Serafim de Sousa

Secretário Municipal de Administração





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. OBJETO

Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, vem enfrentando sérios problemas em relação à gestão da folha de pagamento de seus servidores. Com um número considerável de funcionários municipais, é imprescindível que haja um sistema eficiente e seguro para garantir o correto pagamento dos salários e beneficios.

Atualmente, a secretaria utiliza um software desatualizado e com inúmeras falhas, o que tem ocasionado atrasos nos pagamentos, erros nos cálculos e dificuldades na emissão de relatórios e comprovantes de rendimentos. Além disso, a falta de integração com outros sistemas da prefeitura tem dificultado o controle e a transparência das informações.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na locação de software de folha de pagamento. Com a implementação de um sistema moderno e eficiente, será possível automatizar os processos, reduzir os erros e agilizar o atendimento às demandas dos servidores. Além disso, a integração do novo software com os demais setores da prefeitura permitirá uma gestão mais integrada e transparente.

A contratação da empresa para locação de software de folha de pagamento é uma medida urgente e prioritária para a Secretaria Municipal de Administração, pois impacta diretamente no bem-estar e na qualidade de vida dos servidores municipais. Além disso, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos são fundamentais para garantir a lisura e a legalidade dos processos administrativos.

Portanto, a contratação da empresa para locação de software de folha de pagamento é uma ação que visa atender ao interesse público, garantindo a eficiência, transparência e qualidade na gestão dos recursos humanos da prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra.

3. Valor estimado da contratação

R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

4. Tipo do Objeto

Serviço continuado

5. Forma de Contratação Sugerida

Dispensa de Licitação

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Gestora: 0301 - Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra.

Função: 04 - Administração







Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0052 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor Total R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos))

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

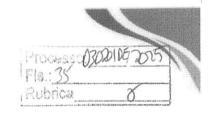
7. Das especificações dos serviços e quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	V. MÊS.	V. TOT.
01	Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.	12	1.861,05	22.332,60
Valor Total R\$			22.332,60	

8. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes por diferentes usuários:
- 2. Funcionar em rede sob o sistema operacional Windows 2008, Windows 2010, (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da informação;
- 3. Utilizar ano com quatro algarismos;
- 4. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
- 5. Possuir atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- Possuir padronização do uso de teclas de função, em todo o sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
- 7. Possuir rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;
- 8. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, formatos PDF e DOC, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 9. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
- 10. Permitir consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos. P.ex., Combo Box e List Box;
- 11. Assegurar a integração de dados do sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, possuindo cadastro integrado entre todos os exercícios e módulos; *P. Ex: ao se cadastrar os funcionarios, o mesmo estará disponível a todos os módulos e a todos os exercícios*
- 12. Possuir teste de consistência dos dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;





- 13. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação do sistema aplicativos com os usuários;
- 14. Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
- 15. Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- 16. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar e solicitando sua confirmação;
- 17. Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

9. DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

9.1. Objetivo: Permitir a organização e realização da folha de Pagamento por meio do programa, dando conformidade aos dados registrados no sistema, propiciando eficiência no gerenciamento dos custos (correta apropriação) e do inventário físico da folha de pagamento do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, com identificação através de número e nome de cada funcionário, emissão de contracheque e outros.

10. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:

- 10.1. A Licitante contratada deverá colocar a disposição do Município, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema;
- 10.2. Os serviços de suporte e manutenção do sistema inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede do Município, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- 10.3. Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, o Município deverá:
- a) consultar à **CONTRATADA** somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema;
- b) comunicar à **CONTRATADA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
- 10.4. Toda solicitação de manutenção da **CONTRATADA** deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à **CONTRATANTE**, faculta-se a realização de chamados via telefone e atendidos via telessuporte urgente, os quais deverão, entretanto, ser formalizados por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido verbal.
- 10.5. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalho.





- 10.6. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários do setor, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.
- 10.7. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos do sistema para os usuários chaves;
- 10.8. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.
- 10.9. A **CONTRATADA** poderá fornecer treinamento adicional, se for o caso a ser acertado entre as partes;
- 10.10. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada;
- 10.11. A **CONTRATANTE** cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital;
- 10.12. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;
- 10.13. A **CONTRATADA** fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima:
- 10.14. O suporte será efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

11. Local e forma de execução dos serviços

- 11.1. O prazo para início da execução do objeto deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.
- 11.2. O objeto poderá ser executado nas instalações da Contratante ou da Contratada, segundo sua natureza e características.

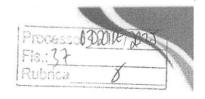
12. Habilitação Técnica

01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empesa prestou ou está prestando de forma satisfatória os serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto desta dispensa de licitação.

13. Prazo de vigência do contrato





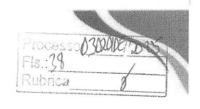


- 13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme expresso no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
- a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- d) A extinção mencionada no inciso III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
- e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.

12. Condições de Pagamento

- 12.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 12.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- 12.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 12.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 12.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 12.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.





- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 12.10. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, em 03 de fevereiro de 2025

Aline Batista da Conceição Lima

CPF: 047.019.573-80

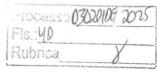


MATRIZ DE RISCO

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

					19 19
	/el			i i	Rubrica 6
	Responsável	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	
tar	Ação de Contingência	É necessário elaborar uma ação de contingência urgente e eficaz.	Ação de contingência deve ser implementada para evitar interrupções.	Ação de contingência implantada para garantir segurança	do software.
Tratar	Responsável	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	
	Ação Preventiva	Ação preventiva necessária para evitar possíveis problemas na contratação.	Implementação de testes de compatibilidade antes da contratação da empresa.	Ação preventiva necessária para garantir funcionamento	adequado do software.
Avaliar	Impacto Probabilidade	Provável.	Provável	Provável.	
V	Impacto	Grande.	Grande impacto	Grande.	
ar	Dano	Possível dano financeiro por contratação indevida de empresa de locação.	O dano causado pela incompatibilidade do software afetou a contratação.	Dano financeiro e administrativo decorrente das falhas no software	contratado.
Identificar	Evento de Risco	Falta de documentação completa e atualizada da empresa de locação de software.	Problemas de compatibilidade do software com os sistemas existentes da Secretaria Municipal de Administração.	Instabilidade do software e possíveis falhas no seu funcionamento.	
	Seq	1 2 8	2	8	





Serafim de Serafim de Serafim de Serafim de Serafim de Serafim de Manoel Manoel Manoel Manoel Manoel Manoel Sousa Sousa Sousa Sousa Sousa contingência devido entrega do software. implementar plano implementar plano Implementação de proteção de dados contingência para contingência para contingência para contingência ante Contingência em caso de atraso na nitigar possíveis acionar ação de possíveis custos Será necessário possível falha adicionais no às cláusulas contratuais. problemas. de ação de de ação de sensíveis. Ação de contrato. Ação de ação de écnica. acompanhamento para Serafim de Serafim de Serafim de Serafim de Serafim de Serafim de Manoel Manoel Manoel Manoel Manoel Manoel Sousa Sousa Sousa Sousa evitar descumprimento Sousa Sousa garantir continuidade cláusulas contratuais previstos no contrato. de forma preventiva. realizar auditoria de Avaliar reputação e do software locado. empresa contratada. segurança antes da suporte técnico de reduzir custos não Implementar ação Ação preventiva: Ação preventiva: treinamento para Necessária ação preventiva para preventiva para cronograma de contratação de equipe revisar **Implementar** *implementar* de prazos. software. Probabilidade: Provável. Provável. Provável Provável Moderado Alta impacto. Grande Grande Grande Grande Grande podem ocorrer devido Dano: possíveis custos a problemas técnicos cláusula desvantajosa O dano decorrente do O dano decorrente da previstos no contrato O dano causado pela prazos pode resultar descumprimento de empresa pode gerar vulnerabilidades de Danos financeiros incapacidade pode oara a Secretaria Contratação de adicionais não administração prejudicar a da empresa. de locação. municipal. segurança. Municipal orejuízos. dano por que possam comprometer prazos estabelecidos para Incapacidade da empresa adicionais não previstos a entrega do software e segurança no software problemas técnicos da Cláusulas contratuais Secretaria Municipal. empresa fornecedora. desvantajosas para a indisponibilidade do Descumprimento de Vulnerabilidades de de oferecer suporte técnico adequado e dados sensíveis da implementação do software devido a Possíveis custos ambíguas ou tempestivo. no contrato. Secretaria. Riscos de servico. 5 ∞ 6



serviço pelo fornecedor, descontinuidade do 10

Riscos de

processos de folha de Dano financeiro resultando em interrupção paralisação nos decorrente da

Grande

para evitar interrupção Serafim de Monitorar fornecedor Manoel Ação preventiva: nos processos de Provável

Implementação da contingência para continuidade garantir a

Sousa

Serafim de Manoel Sousa

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato) operacional. folha. pagamento. nos processos de folha de pagamento da Secretaria.

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

	Identificar		V.	Avaliar			Tratar	
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Impacto Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Responsável Ação de Contingência	Responsável
-	A empresa contratada não cumprir com os prazos estabelecidos para entrega do software de folha de pagamento.	O dano gerado pelo descumprimento dos prazos compromete a eficiência.	Grande	Provável	Implementar um plano de contingência para garantir a entrega pontual.	Manoel Serafim de Sousa	Devem ser tomadas medidas Manoel de ação de contingência Serafim imediatas.	s Manoel Serafim de Sousa
7	O software fornecido apresentar falhas ou defeitos que comprometam o processamento adequado da folha de pagamento dos servidores municipais.	Dano financeiro decorrente de falhas no software de folha pagamento.	Grande	Alta.	Realizar testes de Manoel qualidade regularmente Serafim de para garantir a eficácia. Sousa	Manoel Serafim de Sousa	Implementar ação de contingência em caso de falhas no software.	Manoel Serafim de Sousa Sousa



	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Ma	8
	Tomar medidas de ação de lo contingência diante de suporte insuficiente.	Implementar ação de contingência para garantir segurança dos dados pessoais.	Implementação de ação de l contingência devida à inadequação do software.	Implementação de ação de contingência para garantir licença de software.	Implementação imediata de ação de contingência para evitar incompatibilidades.	Será implementada ação de contingência caso empresa não cumpra contrato.	
	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	Manoel Serafim de Sousa	
COMPROMISE	Implementar ação preventiva para garantir suporte técnico eficiente e contínuo.	Ação Preventiva: Auditoria constante e contratação de empresas certificadas em segurança da informação.	Propor nova análise de requisitos antes da contratação da empresa.	Implementação de políticas de verificação de licença do software contratado.	Ação preventiva: Fiscalização periódica da atualização do software contratado.	Implementar política de fiscalização contínua	
DO DOCA B	A probabilidade é "Alta".	Alta.	Provável.	Provável.	Provável	Provável	
	Grande	Grande	Grande	Grande	Grande	Grande	
	Dano financeiro devido à falta de suporte técnico adequado.	O grande dano decorrente da violação de dados confidenciais.	O dano causado pela ineficácia do software compromete a administração.	Possível dano legal por uso de software sem licença contratada.	Possíveis danos financeiros e operacionais devido à falta de atualização.	Possíveis prejuízos financeiros podem	
	A empresa contratada não Dano financeiro oferecer suporte técnico adequado devido à falta de para resolver eventuais problemas suporte técnico no software.	A empresa contratada não garantir a segurança dos dados pessoais e financeiros dos servidores municipais armazenados no software.	O software fornecido pela empresa contratada não atender às O dano causado pela necessidades específicas da ineficácia do softwar Secretaria Municipal de compromete a Administração de São Raimundo administração. do Doca Bezerra.	A empresa contratada não possuir a devida licença de uso do software, o que poderia resultar em problemas legais para a Secretaria Municipal.	A empresa contratada não manter a atualização constante do software, o que poderia resultar em problemas de compatibilidade com outros sistemas utilizados	A empresa contratada não cumprir com as cláusulas do contrato, como por exemplo, não	
	8	4	v	9	_	∞	1



como ação preventiva

essencial.

ocorrer devido à falta para os funcionários da Secretaria de treinamento. fornecer treinamento adequado Municipal que utilizarão o

Dano financeiro e compativel com os equipamentos empresa contratada não ser O software fornecido pela e sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Administração. software.

devido à falta de plano Grande incompatibilidade do software de folha. Dano financeiro operacional por A empresa contratada não possuir no funcionamento do software, o lidar com eventuais interrupções um plano de contingência para que poderia prejudicar o

Serafim de Manoel Sousa compatibilidade antes Ação preventiva: realizar testes de da contratação realizada.

Moderado Provável

Verificação do plano de Serafim de Sousa empresa contratada. Ação Preventiva: contingência da

Alta

de contingência.

processamento da folha de

10

pagamento dos servidores

municipais.

contingência para resolver Será elaborada ação de incompatibilidade de software.

Manoel

Serafim de Sousa ser implementada diante da Ação de contingência deve

Serafim de Manoel Sousa interrupções no software de folha de pagamento. falta de plano para

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

	ısável	eg Rub
	Respor	Manoel Serafim de Sousa
Fratar	Responsável Ação de Contingência Responsável	Implementação de ação de contingência para solucionar problemas técnicos emergentes.
Tra	Responsável	Manoel Serafim de Sousa
	Ação Preventiva	Realizar manutenções periódicas no software contratado para evitar atrasos.
Avaliar	Impacto Probabilidade	Provável.
A	Impacto	Grande
	Dano	Dano material decorrente de falhas no processamento da folha de pagamento.
Identificar	Evento de Risco	Problemas técnicos no software Dano material contratado, resultando em atrasos decorrente de falhas no no processamento da folha de pagamento dos funcionários. de pagamento.
	Seq	Prc cor no pag

1302008/2019 rocesso ls.: 43 rica



de contingência em caso Serafim de Serafim de Serafim de Serafim de Serafim de Manoel Manoel Manoel Implementação de plano Manoel Manoel Sousa Sousa Sousa Implementação de ação revisão do contrato para contratação emergencial absorver custos extras. Ação de Contingência: Ação de contingência: de quebra empresarial. será acionada em caso Ação de Contingência proteger informações. de contingência para de atraso contratual. resolver problemas técnicos pontuais. de empresa para Serafim de Serafim de Serafim de Serafim de Serafim de Ação Preventiva: Realizar Manoel Manoel Manoel Manoel Manoel Sousa Sousa Sousa Sousa Sousa monitoramento constante contratada, visando ação treinamentos periódicos adequações no software para equipe da empresa da saúde financeira da falhas na segurança do Espero ter atendido à preventiva, buscando preventiva para evitar Implementar controle empresa contratada. Implementar ação Implementar ação monitoramento de entregas e diálogo Implementar solicitação!) rigoroso de contratado. preventiva. constante. software. Provável. Provável. Provável. Provável. Alta. Grande Grande Grande prestado pela empresa contratada, má qualidade no suporte Grande Grande atualizações no software, gerando atualizações de software impostas por legislação. O dano decorrente da contrato, gerando prejuízos para a descumprimento dos empresa contratada, resultando na O dano pode ocorrer financeiro devido ao empresa contratada. O dano causado foi devido à quebra da Dano causado pelo Dano financeiro informações de uncionários da vazamento de orefeitura. técnico. prazos. Má qualidade no suporte técnico Falha na segurança do software, Descumprimento dos prazos de necessidade de contratação de informações confidenciais dos interrupção dos serviços e na resultando em vazamento de dificultando a resolução de funcionários da prefeitura. Quebra ou insolvência da entrega estabelecidos em administração municipal. Alterações na legislação custos adicionais para a trabalhista que exigem eventuais problemas. uma nova empresa. orefeitura.

150-250 30200 2015 15:44

9





especializada garantindo Contratação de empresa ação preventiva contra erros. Provável Grande Dano financeiro por erro no cálculo de folha de pagamento.

Erros no cálculo da folha de pagamento, resultando em pagamentos incorretos aos

funcionários.

 ∞

Serafim de

Sousa

corrigir erros no cálculo.

de contingência para

Serafim de

Sousa

Manoel

Manoel

Implementação de ação

Serafim de

Sousa

Manoel

Implementação de ação

de contingência para minimizar erros no

Serafim de

Sousa

Manoel

Realizar treinamentos

Serafim de

Sousa

de conflitos de interesse.

comunicação e medição

Elaborar plano de

software.

Manoel

Moderado Provável. O dano potencial pode para os funcionários responsáveis resultar em prejuízos Possível atraso na operacionais. financeiros e Falta de treinamento adequado pelo uso do software, gerando

periódicos para garantir uso correto do software. entendidos. Moderado Provável. Provável

entrega do serviço de

prefeitura e a empresa contratada, prejudicando a relação contratual

desentendimentos entre a Conflitos de interesse ou erros no seu manuseio.

6

folha de pagamento.

Serafim de Serafim de Manoel Manoel Sousa Sousa periódicas e comunicação Implementar reuniões preventiva diante das clara para evitar mal mudanças na gestão Implementar ação municipal

Serafim de Implementação de plano Manoel Sousa de ação de contingência para manter operações.

Aprovo esta Matriz de risco.

São Raimundo do Doca/Bezerra - MA., 03/de Fevereiro de 2025.

Secretário Múnicipal de Administração Manoel Serafim de Sousa

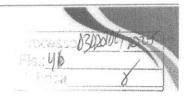
Mudanças na gestão da prefeitura Prejuízo financeiro, que impactam a continuidade da prestação de serviços pela 10

empresa contratada.

Grande

execução dos serviços. perda de eficiência na





TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se por menorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

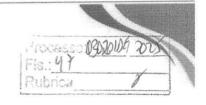
3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de uma empresa para a locação de software de folha de pagamento é essencial para a Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra, no estado do Maranhão. Este município é responsável por gerir os recursos públicos e garantir o pagamento dos servidores municipais de forma eficiente e transparente.
- 3.2. O software de folha de pagamento é uma ferramenta fundamental para a administração pública, uma vez que possibilita o cálculo preciso dos salários, descontos, gratificações e demais beneficios dos funcionários. Além disso, o software automatiza processos, reduzindo erros e agilizando a emissão dos contracheques, garantindo assim a pontualidade nos pagamentos.
- 3.3. Sem um sistema adequado de folha de pagamento, a Secretaria Municipal de Administração enfrenta diversos desafios, como a dificuldade de realizar cálculos precisos, o aumento do tempo de processamento das informações e a possibilidade de ocorrência de falhas no pagamento dos servidores. Isso pode gerar insatisfação, desconfiança e até mesmo processos judiciais por parte dos funcionários.
- 3.4. Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada em locação de software de folha de pagamento se torna imprescindível. A empresa contratada deve oferecer um sistema moderno, seguro e de fácil utilização, que atenda às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Administração e garanta a eficiência na gestão dos recursos humanos.
- 3.5. Portanto, ao investir na contratação do software de folha de pagamento, a Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra está promovendo a melhoria dos serviços prestados à população, ao mesmo tempo em que garante a satisfação e o bem-estar dos servidores municipais, demonstrando o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.
- 3.6. Com a finalidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistema aplicativo CSA, que contemple sistema de folha de pagamento, plataforma for Windows gráfico, compatível para plataforma cliente servidor com base de dados compatível com linguagem trasaction SQL, com









opções de segurança com limitação de acesso, por senha em níveis a serem selecionado pelo gestor, com suporte técnico in-loco e instalação e treinamento e desenvolvimento de relatório personalizados, realizada pela contratada, conforme, Lei 14.133/21, de interesse da Administração, tudo conforme com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

- 3.7. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o Município. O sistema aplicativo terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública:
- 1) Comunicação unificada dos dados, sistema de folha de pagamento;
- 2) Utilização do sistema *off-line* quando houver necessidade de acesso remoto ou falha de conexão com internet. Dessa forma, os servidores sempre terão um meio para operar o sistema em casos imprevisíveis;
- 3) Compatibilidade do sistema com os equipamentos já existentes na Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, sem necessidade de gastos adicionais para adequações;
- 4) Atualização automática do sistema com a legislação vigente exigidas pelos Tribunais de Contas da esfera governamental, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra;
- 5) Implantação de software que atenda com estabilidade a prefeitura, sem necessidade de dispender esforços para definição de sistema próprio para a administração pública local;
- 6) Fornecimento de informações que propiciem a realização/efetivação de folha de pagamentos.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	V. MÊS.	V. TOT.
01	Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.	12	1.861,05	22.332,60
Valor To	tal R\$			22.332,60

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se por menorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

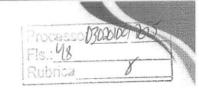
6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes por diferentes usuários;









- Funcionar em rede sob o sistema operacional Windows 2008, Windows 2010, (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da informação;
- 3. Utilizar ano com quatro algarismos;
- Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
- 5. Possuir atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- Possuir padronização do uso de teclas de função, em todo o sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
- 7. Possuir rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;
- 8. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, formatos PDF e DOC, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 9. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
- 10. Permitir consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos. P.ex., Combo Box e List Box;
- 11. Assegurar a integração de dados do sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, possuindo cadastro integrado entre todos os exercícios e módulos; *P. Ex: ao se cadastrar os funcionarios, o mesmo estará disponível a todos os módulos e a todos os exercícios*
- 12. Possuir teste de consistência dos dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;
- 13. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação do sistema aplicativos com os usuários:
- 14. Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
- Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- 16. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar e solicitando sua confirmação;
- 17. Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

7. DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

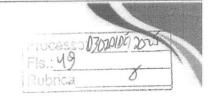
7.1. Objetivo: Permitir a organização e realização da folha de Pagamento por meio do programa, dando conformidade aos dados registrados no sistema, propiciando eficiência no gerenciamento dos custos (correta apropriação) e do inventário físico da folha de pagamento do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, com identificação através de número e

CNPJ: 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, N° 249 - Centro, CEP: 65.753-000

1







nome de cada funcionário, emissão de contracheque e outros.

8. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:

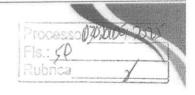
- 8.1. A Licitante contratada deverá colocar a disposição do Município, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema;
- 8.2. Os serviços de suporte e manutenção do sistema inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede do Município, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- 8.3. Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, o Município deverá:
- a) consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema;
- b) comunicar à **CONTRATADA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
 - 8.4. Toda solicitação de manutenção da CONTRATADA deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à CONTRATANTE, faculta-se a realização de chamados via telefone e atendidos via telessuporte urgente, os quais deverão, entretanto, ser formalizados por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido verbal.
 - 8.5. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalho.
 - 8.6. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários do setor, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.
 - 8.7. A **CONTRATADA** deverá promover palestra sobre os módulos do sistema para os usuários chaves;
 - 8.8. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

CNPJ: 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, N° 249 - Centro, CEP: 65.753-000

A







- 8.9. A **CONTRATADA** poderá fornecer treinamento adicional, se for o caso a ser acertado entre as partes;
- 8.10. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da **CONTRATANTE** com repasse total da tecnologia utilizada;
- 8.11. A **CONTRATANTE** cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital;
- 8.12. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;
- 8.13. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;
- 8.14. O suporte será efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

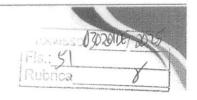
9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue mensalmente junto com as certidões fiscais acompanhado da ordem de serviço;
- 9.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.
- 9.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 9.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 9.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 9.6. Para a efetivação do pagamento, o prestador de serviços deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas









pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais.

9.7. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

- 10.2. O fornecimento de execução dos serviços objeto da licitação será de forma parcelado/continuado.
- 10.3. As Exigências de habilitação estarão no edital da dispensa de licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

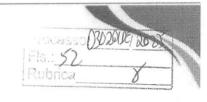
- a) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b) Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- c) Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências do termo de referência.
- d) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA









- a) Executar os serviços em conformidade com as normas e obedecendo rigorosamente o Termo de Referência; a partir da data de emissão da ordem de serviços;
- b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- d) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- e) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- f) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do futuro contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

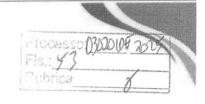
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo:

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO 02- PODER EXERCUTIVO UNIDADE GESTORA 02.03- SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO 04 - ADMISTRAÇÃO







SUBFUNÇÃO 122-ADMISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0052- ADMISTRAÇÃO GERAL

PROJETO ATIVIDADE 2.005– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Total R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

São Raimundo do Doca Bezerra, em 03 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa Secretário de administração







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95 Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

A Sr.

Eduardo Oliveira Pereira Chefe do Setor de compras

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030201DE/2025.

Senhor,

Pelo presente expediente, AUTORIZO vossa senhoria, a realizar o Proceso de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº 14.133/2021, visando a efetivação da despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 030201DE/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Secretaria Municipal de Administração, AUTUO o Processo Administrativo nº 030201DE/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Thiago Chaves Costa**, Agente de Contratação, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos bens a serem contratados;
- b) Pesquisa de Preço no Banco de Preços
- c) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- d) Informações sobre dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Termo de Referência, elaborado pelo requisitante e aprovado pelos Secretários, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2022, de 18 de março de 2022, e demais normas pertinentes;
- f) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030201DE/2025.

3. DO OBJETO

- Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação
- TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço
- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base no menor preço das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

6. CLASSIFICAÇÃO OR CAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

7. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ECONÔMICA	
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Thiago Chaves Costa Agente de Contratação





PORTARIA Nº 024/2025 de 03 de Janeiro de 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° – NOMEAR, o Sr. Thiago Chaves Costa, CPF: 605.536.033-02, para o Cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, da Comissão de Contratação, conforme Plano de Cargos em Comissão e Lei nº 008 de 18 de Julho de 2022, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
 III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 1 Raimundo Nonato Vieira Barroso Equipe de Apoio CPF: 919.885.783-53
- 2 Petrônio do Carmo Carvalho Equipe de Apoio CPF: 018.575.973-46

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no Estado do Maranhão, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

Página 2 de 4

19000E 202

Antonio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2025 de 03 de Janeiro de 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. Thiago Chaves Costa, CPF: 605.536.033-02, para o Cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, da Comissão de Contratação, conforme Plano de Cargos em Comissão e Lei nº 008 de 18 de Julho de 2022, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3° - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 1 Raimundo Nonato Vieira Barroso Equipe de Apoio CPF: 919.885.783-53
- 2 Petrônio do Carmo Carvalho Equipe de Apoio CPF: 018.575.973-46
- Art. 4º A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no Estado do Maranhão, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b3896b787660f4661b58286ae7538799e6be1bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Processo/20	2010E1 2025
Fis.: 59	
Rubrica	8



FREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

"Desmembrado do Município de Esperantinópolis"

TERMO DE POSSE

	11	LKWIU DE	russi	
NOVENTA E OIT LENRA BE DATADO DE J MUNICIPAL PAR	O, COMPARECEU RROSO DE FEUERE A O CARGO DE E PRESTOU O EFERIDO CARGO	A ESTE ORGA , QUE EX NO DE 199 AUX. DE S COMPROMISS	IBINDO ATO 8, DO EXMO SERVICOS O DE FIELMEN	NOVECENTOS I DO PONDATO DE NOMEAÇÃO SR. PREFEITO DIVERSOS TE EXERCER A LEIS, DECRETO
APRESENTOU O	S SEGUINTES DO	CUMENTOS:		
CARTEIRA CIC Nº 9 CERTIFICA	DE ELEITOR A DE IDENTIDADI 19.885.783 ADO DE RESERV /ANTE DE ESCO	ENº 104588 -53 TSTA Nº	1799-1 55B	
REGISTRO	PROFISSIONAL	29259	100001	28/20/18
ATESTAD	O DE CAPACIDA	DE FÍSICA E M	FNTAL (PERÍCLA	AS MÉD.)
DECLARA OUTROS:	ÇÃO DE ACUMU PASC P. J.	902.141	RGOS: .438-8	
SÃO RAIMUNDO) DO DOCA BEZE	erra (MA), 🕗	DE FEVER	ENO DE 1998.
Dru-	Municinal	W /	Raimundo N.	oneto Viura 5
				- 1/





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

"Desmembrado do Município de Esperantinópolis"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA

BEZERRA - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, nos termos do Artigo, I, inciso 1,2, da Lei 014/97 , ROMUNDO M. VIETRA BORROSO
para exercer o cargo AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação
para exercer o cargo <u>AUX. DE SERVICOS DIVERSOS</u> , com lotação na Secretaria Municipal de <u>ADMINISTERÇÃO</u> , tendo em vista sua
aprovação em Concurso Público, à considerar de 19 de 050 de 1997.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA

Prefeito Municipal

BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, QUI DE FEUEREIRO DE 1998.

Processo (2016/06/2015)
Fis.: 6 (
Rubrica /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

"Desmembrado do Município de Esperantinópolis"

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 0172 de 24 de Fevenero de 1998
A Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Lotar RAIMUNDO NONATO VIEIRA BARROSO Matrícula nº 0162/98 do Quadro de Cargos Estatutários da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deste município, no SISTEMA DE TRANSMISSA DE RADIO (SE DE) a partir da presente data. Dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra(MA), 24 de Feugre 1998.
Francisco Wilson Brasil da Silva Secretário Municipal de Administração

Processo 036	2015
Fls.: 62	1
Rubrica	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

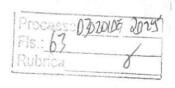
Avenida Moreno, 52 - CEP 65.753.000 CNPJ: 01.611.836/0001-95

TERMO DE POSSE

100 Al	DE DOIS MILE DOIS COMPARECELL
AUS UT	DIAS DO MÊS DE MAR CO DE DOIS MIL E DOIS, COMPARECEU
ESTE ORG	QUE EXIBINDO ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE
	, QUE EXIBINDO ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE
DE M	DE 2002, DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA O CARGO
DE FUK.	DE SCRUCOS ATUCKSOS , TOMOU
POSSEEP	RESTOU O COMPROMISSO DE FIELMENTE EXERCER AS FUNÇÕES DO
	CARGO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, LEIS, DECRETOS E
REGULAN	MENTOS.
APRESEN'	TOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
	10007071119701118
	TÍTULO DE ELEITOR Nº 196939311122-6615-6633 CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 10931798-4 358/11431/03/28
	CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº JUJS 1 7 3 8 9 1 1 2 3 1 2 3 1 2 3 2 3 1 2 3 2 3 1 2 3 2 3
	CICNº 841.594.813-53
	CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE 1º GRAU (CM).
	225
	CARTEIRA DE TRABALHO Nº (57618 0012 - MA)
	ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL SI M
	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS SEMA
	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
	OUTROS
~	
	RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA(MA), 04 DE MARCO
DE 2002.	
	sur!
	Francisco Moreno da Silva
	Prefeito Municipal

Whisman Retring de Almida Empossado(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

LEI Nº 008, DE 18 DE JULHO DE 2022

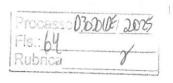
CRIA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O Art. 6°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

Eu Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, Fasso saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

- Art. 1º Fica criada a função de Agente de Contratação no Anexo I da Lei nº 01/2015, alterada pela Lei nº 04/2016 que "Estabelece a Estrutura Orgânica Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e dá outras providências".
- §1º O Agente de Contratação será designado para desempenhar as seguintes atribuições:
- I Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II -Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- IV Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- § 2º Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere o §1º, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.
- Art. 2º O Agente de Contratação será designado pela autoridade competente, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Art. 3º Fica criada equipe de apoio do Agente de Contratação composta por 3 membros, a qual será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Art. 4º Fica criada a Comissão de Contratação no Anexo I da Lei nº 01/2015, alterada pela Lei nº 04/2016 que "Estabelece a Estrutura Orgânica Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e dá outras providências", composta por, no mínimo, 3 (três) membros com a seguinte estrutura:
 - I Presidente da Comissão de Contratação;
 - II Secretária da Comissão de Contratação;

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antonio Neto, 249 – Centro – Fone: 099-984843336 SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

III – Membro da Comissão de Contratação.

- §1º A Comissão de Contratação será designada para desempenhar as seguintes atribuições:
- I Substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
- II Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- § 2º. A Comissão de Contratação será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme os requisitos estabelecidos no art. 7ºda Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
- Art. 5º Fica estabelecido os vencimentos a serem pagos aos Agentes Públicos criados por esta Lei, conforme Anexo I.
- Art. 6º Os recursos para a execução da presente Lei serão os consignados no orçamento anual, destinados ao pagamento de pessoal.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra MA, em 18 de julho de 2022

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal

ANEXO I -

CARGO COMISSIONADO

x = 401 - 11 - 1-14 - mmaxim				Valor da Gratificação
Nº de Ordem	Cargos	Simbologia	Quant.	Valor da Gratificação (R\$)
0,1	Agente de Contratação	AC	01	3.000,00
02	Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação	MEAC	03	1.818,00
03	Presidente da Comissão de Contratação	PCC	01	1.818,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

04	Secretário da Comissão de Contratação	SCC	01	1.818,00
05	Membro da Comissão de Contratação	MCC	01	1.818,00

Seliton Minches 1 0 10
Seliton Minches 1 10
CFF 770

Diário Oficia

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 373 :: SEGUNDA, 18 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI Nº 008, DE 18 DE JULHO DE 2022.....

LEI Nº 008, DE 18 DE JULHO DE 2022

CRIA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O Art. 6°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Eu Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, Fasso saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

- Art. 1º Fica criada a função de Agente de Contratação no Anexo I da Lei nº 01/2015, alterada pela Lei nº 04/2016 que "Estabelece a Estrutura Orgânica Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e dá outras providências".
- §1º O Agente de Contratação será designado para desempenhar as seguintes atribuições:
- I Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II -Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- IV Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- § 2º Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere o §1º, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.
- Art. 2º O Agente de Contratação será designado pela autoridade competente, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Art. 3º Fica criada equipe de apoio do Agente de Contratação composta por 3 membros, a qual será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Art. 4º Fica criada a Comissão de Contratação no Anexo I da Lei nº 01/2015, alterada pela Lei nº 04/2016 que "Estabelece a Estrutura Orgânica Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e dá outras providências", composta por, no mínimo, 3 (três) membros com a seguinte estrutura:
- I Presidente da Comissão de Contratação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ccfb059a35c225323ed1bb2e77e9a22266d217b6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



- II Secretária da Comissão de Contratação;
- III Membro da Comissão de Contratação.
- §1º A Comissão de Contratação será designada para desempenhar as seguintes atribuições:
- I Substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
- II Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 32 da Lei
 Federal nº 14.133/2021;
- III receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- § 2º. A Comissão de Contratação será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme os requisitos estabelecidos no art. 7ºda Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
- Art. 5º Fica estabelecido os vencimentos a serem pagos aos Agentes Públicos criados por esta Lei, conforme Anexo I.
- Art. 6º Os recursos para a execução da presente Lei serão os consignados no orçamento anual, destinados ao pagamento de pessoal.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra MA, em 18 de julho de 2022

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal

ANEXO I -

CARGO COMISSIONADO

Nº de Ordem	Cargos	Simbologia	Quant.	Valor da Gratificação (R\$)
01	Agente de Contratação	AC	01	3.000,00
02	Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação		03	1.818,00
03	Presidente da Comissão de Contratação	PCC	01	1.818,00
04	Secretário da Comissão de Contratação	scc	01	1.818,00
05	Membro da Comissão de Contratação	мсс	01	1.818,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MÁ

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ccfb059a35c225323ed1bb2e77e9a22266d217b6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





Processo (1020104 2015)
Fls.: 68
Rubnou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

DECRETO Nº 004/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão.

SÉLITON MIRANDA DE MELO, Prefeito do Município de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, autarquias, fundações, fundos especiais e asdemais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbea condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

Solitor Hitchian Land Barbara





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

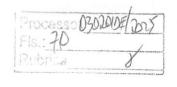
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

- I conduzir a sessão pública;
- II receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;IV coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão:
- VIII indicar o vencedor do certame;
- IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso;X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- § 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
- § 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
- § 3º Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.
- § 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
- § 5º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e

colling light of the light of t





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos

- § 6°. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão
- § 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
- Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
- I a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- III previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamentocom o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectívas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual de que trata o **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos..

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNP.J 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 8º O estudo técnico preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III requisitos da contratação;
- IV estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VII, VIII e XIII do capput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

- Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
- § 1º. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
- § 2º .A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.
- Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjuntode três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 daLei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundoddocabezerra.ma.gov.br

- 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentese os excessivamente elevados.
- § 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestorresponsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
- § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objetoda contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes



Processo 0300042015
Fls.: 74
Rubnaa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

procedimentos operacionais:

- I realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
- II designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entreveros resultantes das negociações.
- III elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
- IV realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
- § 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
- § 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegurea integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º doart. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a formade cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Colitar Hitelian Colitar President Colitar Presi





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantesdos sistemas. Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizadoprevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentosassinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

I – jurídica;

II – técnica;

III – fiscal, social e trabalhista;

e IV - econômico-financeira.

- § 1.º A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- § 2.º A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- § 3.º Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Salida Held Held Con Con Control of the Control of





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

- § 4.º Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- § 5.º A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:
- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- § 6.º A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

CAPÍTULO XIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

Art. 21. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

- Art. 22. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.
- Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação

california de la como de la como





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registrode preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

- § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
- § 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
- § 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
- § 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
- Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutosaos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

Colling to the land of the lan





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

- Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
- I paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
- § 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a listade credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
- § 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
- § 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
- § 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
- § 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

Colitati Presentati de Melo



15:79 15:79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

- Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- § 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.
- § 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

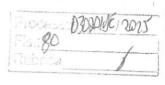
- Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
- §1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso decertificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
- §2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

- Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
- § 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civilcom dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendoessa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pelalicitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

- I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- II em se tratando de compras:
- a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XXDAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração

colitar residente de la color de la color



TOCESSONDANKI DUT TIS::81 Pubnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controlesinternos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente integro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 36. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:
- I publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- II disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrançade qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
- Art. 37. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
- Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA, EM 18 DE MAIO DE 2022

SélitoppMinatrifé de Melo CPF: 779.182.583-04

Prefeito Municipal



Fis.: 82 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Decreto Municipal nº 005/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

- Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:
- 1 tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Equipe de apoio

Art. 3º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos



Fis.: **97** Rubnoa **5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 4º Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 17.

Art. 5°. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 6°. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Requisitos para a designação

Art. 7°. Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7° e do caput do art. 8° da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

Vedação

Art. 8°. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 9°. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9° da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação

Atuação

Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:



84 J

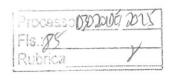
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNP.I 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

- I acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato:
- II conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame:
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Solitor Hetalita de Maio de Sola de Solitor Material de Maio de Sola de Solitor de Maria de Sola de Solitor de Maria de Solitor de Maria de Maria de Solitor de Maria de Maria de Solitor de Maria de Mar





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNP.J 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundoddocabezerra.ma.gov.br

Art. 11. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 12. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Equipe de apoio

Atuação

Art. 13. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso Π do art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Comissão de contratação

Funcionamento

Art. 14. Caberá à comissão de contratação, entre outras:

 I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

 II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 10;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 15. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

- Art. 16. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:
- I gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
- III fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os art. 17 a 19 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Contratante e demais legislações correlatas.

Gestor do contrato

- Art. 17. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 16.
- II emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os

dos
os - International de Meio de Control de



Processo (30000) 2015 Fis.: 87 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscal técnico

- Art. 18. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:
- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

árias e Medidade de de la companya d



Processol 302015 2015 Fls.: \$8 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNP.J 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br

- V comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- VI fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- VII comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Fiscal administrativo

- Art. 19. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:
- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
- III examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 20. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

- Art. 21. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:
- I a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 22. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da -

celific the trop let the control of the control of



Processo (3000104 DI) Fls.: 89 Rubnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNP.J 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundoddocabezerra.ma.gov.br

contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 23. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal Contratante.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDODO DOCA BEZERRA – MA., EM 18 DE MAIO DE 2022.

SélitoppMinatfilaféleMelo CPF: 779.182.583-04

Prefeito Municipal

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

EXECUTIVO

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 330 :: QUARTA, 18 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 17

SUMARIO				
Descrição		Página		
DECRETO Nº 004/2022, DE 18 D	E MAIO DE 2022			
Decreto Municipal nº 005/2022 DI	E 18 DE MAIO DE 2022	1		

DECRETO Nº 004/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão.

SÉLITON MIRANDA DE MELO, Prefeito do Município de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

conduzir a sessão pública;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII indicar o vencedor do certame;
- IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- § 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
- § 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
- § 3º Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.
- § 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
- § 5º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos
- § 6º. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão
- § 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
- Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- Il a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e



É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



Processo WDD WE 2015

III — previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos..

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Art. 8º O estudo técnico preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III requisitos da contratação;
- IV estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:
- V levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



- XI contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do capput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
- § 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

- Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
- § 1º . Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
- § 2º .A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.
- Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

- Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
- Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



- § 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
- § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

- Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
- II designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entreveros resultantes das negociações.
- III elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
- IV realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
- § 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- I jurídica;
- II técnica;
- III fiscal, social e trabalhista;
- e IV econômico-financeira.
- § 1.º A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- § 2.° A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, \$\$\$\$\$\$\$\$\$ 1.°, 2.°, 3.°, 4.°, 5.°, 6.°, 7.°, 8.°, 9.°, 10.°, I e II, 11.° e 12.° da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
- § 3.º Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



1000050030303000 2023

execução de objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

- § 4.º Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- § 5.º A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:
- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- § 6.º A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

CAPÍTULO XIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

- Art. 22. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.
- Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
- § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
- § 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
- § 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



- § 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
- Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Il não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

- Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

- Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
- I paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
- § 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
- \S 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
- § 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



- § 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
- § 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior

a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

- Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- § 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.
- § 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

- Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
- §1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
- §2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



- § 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- § 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
- § 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

- em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- II em se tratando de compras:
- a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



- publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
- Art. 37. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
- Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerarse-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
- Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, EM 18 DE MAIO DE 2022

SÉLITON MIRANDA DE MELO Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 005/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

- Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:
- I tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Equipe de apoio

- Art. 3º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos
- Art. 4º Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 17.
- Art. 5º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 6°. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Requisitos para a designação

Art. 7°. Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7° e do caput do art. 8° da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

Vedação

- Art. 8º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
- Art. 9°. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9° da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação

Atuação

Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



Process_0383006/2015

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato;
- II conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.
- Art. 11. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 12. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão. Seção II

Equipe de apoio

Atuação

Art. 13. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 10.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 330 :: QUARTA, 18 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 14 DE 17

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Comissão de contratação

Funcionamento

Art. 14. Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 10:

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 15. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

- Art. 16. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:
- I gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
- III fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os art. 17 a 19 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Contratante e demais legislações correlatas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA 빌

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



OLIABTA 18 DE MAIO DE 2022 " PÁGINA 15 DE 17

Gestor do contrato

- Art. 17. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 16.
- II emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- V manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- VI coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;
- VII estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
- VIII constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscal técnico

- Art. 18. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:
- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;



É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 330 :: QUARTA, 18 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 16 DE 17

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Fiscal administrativo

- Art. 19. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto,
- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
- III examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 20. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

- Art. 21. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:
- I a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 22. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

- Art. 23. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal Contratante.
- Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDODO DOCA BEZERRA - MA., EM 18 DE MAIO DE 2022.

SÉLITON MIRANDA DE MELO Prefeito Municipal

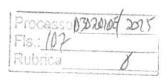
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Ao Senhor Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento Assessor Jurídico Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico sobre dispensa de licitação.

Senhor Procurador,

Por meio do presente expediente, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 161201DE/2024, para apreciação e consequentemente emissão de parecer jurídico sobre o processo de contratação direta por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, conforme determina o Artigo 53, §1º, Inciso II C/C 72, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Thiago Chaves Costa Agente de Contratação





AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de intereste da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇ	Ã	0)
--	---	---	---

DATA:/2025 HORA: Até às horas, horário local.

TERMO DE ABERTURA

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estada do Miranhão en de de 2025.

Manos Serafim e Sousa Secretário Municipal de Administração

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito R CNPJ/MF: 01.611.836/0001-95, através da Secretária Municipal de Administração, nos termo do art. 75, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 04 de 18 de No. de 2022, e Decreto Municipal nº 05 de 18 de Maio de 2022, na modalidade Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "por item", no rega e de fornacimento parcelado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 torna público que ten interesse da Secretaria a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento o interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra — Maranhão, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa a Lich ção par a contratação sob a na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preça "por item", no regime de fornecimento parcelado, do objeto acima especificado, a Prete ura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessado.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:





A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://comprasbr.com.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: / /2025 Término: / /2025, às: hs (Horário de Brasília)
SESSÃO PÚBLICA://2025, às:hs (Horário de Brasília)
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes teste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL
DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefore a Mulicipal e São Raimundo do Doca Bezerra, localizada na Rua Antônio Neto nº 249 - Bairro entro - São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão. E-mail: cplsaordb@hootmail.com
O edital poderá ser retirado gratuitam te no: https://comprasbr.com.br www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou no https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedime o

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. A presente Dispensa Eletrônica de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra Maranhão, a forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "por item", a regime de fornecimento parcelado na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.
- 2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta antavos).

3. CONDIÇÕES PAR PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1 Pode to partier r do deste processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, observado o subitem 12.1.1 deste AVISC pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contrata to dir a, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos secifica es no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação viges e aplicável à matéria.



- 3.2. Em razão do valor, será exclusiva para as microempresas ou empresas de pequeno porte e não poderão participar as empresas de grande porte;
- 3.3. Não poderão participar da presente dispensa eletrônica de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 3.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeiro, trabalhiso ou cu il com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenho a cão na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjugo, compa beiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do A. O, toba sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infart por sub issão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescertes no casos edados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será també, caplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuir de burlar a efet vidade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do propa ente
- 3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atrivade compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vin dade a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra MA., bem assim a empresa da qual tal serviçor seja empresário, sócio ou dirigente.
- 3.3.6. Quaisquer interessados exquadrados na vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA SESSÃO DA DISTE. SA ELETPÔNICA:

- 4.1. A partir do hovário preva e nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônica, no site: https://comprasbr.com.br com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em pérfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento dos serviços detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- 1.2. Somente pocará participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços, no site: https://comprasbr.com.br
- 3. Perta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. En equida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante mediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



- 4.4. O valor do objeto de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;
- 4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valo do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofera, o e registrado pelo sistema.
- 4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tant em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor cierta e cerá a rede R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante avis de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorra a o período se tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletronico, fina o o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.10. Facultativamente, ao Administrador poderá encerar a selsão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequentes a pascarso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Nese caso, ante de munciar o vencedor, ao Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapa posta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço celhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.11. O sistema informará a proposa de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso após negociação e decisão pelo Administrador acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.12. Caso uma mi roempres, su empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de a 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de a queno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela con der da vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de precontra proposta proposta de precontra proposta de precontra proposta propost
- 4. No aso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletro, co poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Administrador, quando ossível, sua atuação na sessão pública, sem prejuízos dos atos realizados.



- 4.14. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;
- 4.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 1(uma) hora, a proposta comercial devidamente detalhada, com pa erior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados la data da referida sessão pública;
- 4.15.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão se encamillados os documentos relativos à Regularidade Fiscal mesmo que vencidos, sob pena de inabilita ão.
- 4.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o rnecedor satender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance de sequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classifia ção, e as en su essivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nes e etapa Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;
- 4.17. Constando o atendimento das exigências fixadas no Terme da Di pensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.18. A proposta verá estar assinada pelo licitante ou eu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter asura, que el elimas e incluirá:
- 4.18.1. Orçamento discriminado em pre, s unitá los expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos ascais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, develumente corrigidos após o encerramento dos lances;
- 4.18.2. Após a apresentação de proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e a cita elo Administrador;

A proposta deverá considerar a ent. ga do material ou a execução dos serviços no local indicado

5. FORMA PÉ A RESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessalos deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, no site: https://cc.upr.no. um.br nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes fora s:

1. PO MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1. dempresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de cos (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 5.1.1. deste AVISO,





através do site: **ttps://comprasbr.com.br** com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2025;

- **5.1.1.1.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nor e no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- 5.1.1.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessa pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservar de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.1.1.4. A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor de al por dem em formulário eletrônico específico sob pena de ser desclassificada;
- 5.1.1.1.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento en adina pto às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;
- 5.1.1.1.6. Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que em rieno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especifica, ses técnicas pervistas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 5.1.1.1.7. A proposta deverá indicar a marca e mod lo do produto/ser iço ofertado.
- **5.1.1.1.8**. A proposta deverá indicar o prazo de entrega los itent, o qual devera' está de acordo o termo de referência.
- 35.1.1.1.9. Prazo de validade da proposta de 10 (sess inta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, a ube atende-se 60 (sessenta) dias.

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. Não será recebida poposta por neio físico,

6. DOCUMENTAÇÃO PARA VABILITAÇÃO

6.1. HABILITA ÇÃO JUNÍDICA

- 6.1.1. Cédufa de idea idade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRED), ou de odos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de caso de caso de caso fundação ou sociedade anônima); e
- 6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro apreem dor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de por os se los (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fitudas e ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.



- 6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou
- 6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI; ou
- 6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado en se tratado e sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documente de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), an vés o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita in deral do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Fazenda.
- 6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Maicipal, se houver.
- 6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva con scéitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Presidenctória", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade por a com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Cert lão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, compre ando a egularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou a le da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, por Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Maricípio do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Nazenda Maricipal.
- 6.2.7. Certidão N gativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municípial.
- 62. Certricado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, emprovado a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- c. Cen dão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribura Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do balko, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empesa prestou ou está prestando de forma satisfatória itens compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demois demonstração contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- 6.4.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa juridica te sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deveraos tar as inados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente r sistrado a Contelho Regional de Contabilidade, e acompanhado do Termo de Abertura e Enterramen.
- 6.4.4. a comprovação de boa situação financeira, ser avali da pelo indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da colicação da fór tulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

LG=	(ATIVO CIRCULANTE+REAL, AVEL A LONGO PRAZO)	
	(PASSIVO CIRCULANTE+L IGINAL A LONGO PRAZO)	
SG=	(ATIVO TOTAL)	
	(PASSIVO CIRCULAN, T+EX) GÍVEL A LONGO PRAZO)	
LC=	ATIVO CIRCULANTE	
	PASSIVO SCULANTE	

- 6.4.5. Na ausência, ou quam'o qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral ir ol ados for inferior a 1, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 2% (dez por cento) do valor proposto.
- 6.4.6. Para o prenchimento dos requisitos da Lei de Licitações quanto à capacidade econômicovanceira, é imprescindível, para quaisquer empresas participantes do certame, a apr sentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo-se nessas as "notas aplicativas".
- 6.1.7. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do foro judicial do endereço da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.
- 6.4.8. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido



judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;

6.4.9. proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico - financeira previstos neste AVISO.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnoo(s) tãr é(s) servidor(es) público(s) do Município de São Raimundo do Doca Bezerra MA. (Models segrido no mexo III deste AVISO).
- 6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Fee fal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado Nodelo su, crido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impectivos de habitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de N. ou E.P (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO), for o caso;
- 6.5.7. Declaração de que cumpre as exigência de rese va de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em la e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);
- 6.5.8. Declaração de que suas pripos, econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas as egura os na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções eletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (A.T. 6. 81º DA). El 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SO, KE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.6.1. Os documentes necessátios à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou en via a igina.
- 6.6.1.1. A prova en utenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da a l'ministração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua espons bilidad pessoal;
- 66. 2. O econhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo in bosh o legal;



- 6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.
- 6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer disposit. deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.
- 6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena virencia. Para aque documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da va expedição.
- 6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a resentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados peros lie antes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 6.6.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado a s a de a de restimento das propostas.
- 6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitaça, pode a sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante espacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de a bilitad o e classificação.
- 6.7. Os documentos referidos no item 6.2 pode ao substituíções ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidaç do licitat e, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATA DO:

7.1. Será escolhida para celebração contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da propose de menor preco por item, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e se le anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos a irreajust veis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA X CRA ÉPLOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 Ó prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, esta previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

L CONL CÕES DE PAGAMENTO

10.1. Objeto da presente Dispensa de licitação deverá ser disponibilizado em São Raimundo do Doca zerra - Maranhão, no local indicado pela Secretaria de Administração, com eventuais custas



sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

- 10.2. Verificada a não-conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalid des previstas no Edital.
- 10.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 10.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da com Fisc V ratur, perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento as nitivo do objeto deste termo de referência.
- 10.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do o, eto e conprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de atura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (tr. ta) dias, o utado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 10.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, en meso de de osito Bancário em contacorrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, scalidad e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, monte la por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da su reapres ntação.
- 10.8. Para a efetivação do pagamento, o form edor deve á apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições fee rais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduals. O furnaceas deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAM, NTÁRIA

11.1. As despe s decorrectes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados fo or mento di Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., classificada conforme abaix específicad:

SEC MANIE DE ADMINISTRAÇÃO

ORGA 02- PODER EXERCUTIVO

NIDAD GESTORA 02.03 – SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NUN ÇÃO (4 – ADMISTRAÇÃO

SVBF IÇÃO 122–ADMISTRAÇÃO GERAL

OGRAMA 0052- ADMISTRAÇÃO GERAL



PROJETO ATIVIDADE 2.005— MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 — OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1500000000 — RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Valor R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

12. DO CONTRATO

- 12.1. A Secretaria de Administração, convocará o proponente detentor da proposta de menor preço para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecera ao disposo nes e AVISO e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de bailitação.
- 12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às as jeções leste instrumento.
- 12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ore tante do menor preço por item, devidamente habilitado.
- 12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poleção ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INC. O II o caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condiçõe contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado lo cor rato que se fizerem nos itens ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATIÇÃO

- 13.1. Conforme Estudos Técnicos Prejumare, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação por agem o seguinte:
- 13.1.1. Em razão do valor, as em resas participantes poderão ser microempresas ou empresas de pequeno porte, ou MEI;
- 13.1.2. Os item a ser entre ques é de responsabilidade da contratada;
- 13.1.3. (s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, incre ive as leclarações conforme modelos em anexo.

REC PSOS E IMPUGNAÇÕES

141. A participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 33/2021.



- 14.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.
- 14.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.
- 14.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias une para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento a abertura.
- 14.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que por rão impuls á-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será de ignado re resentinte para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próper toda as ocar encias relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falla you defeitos observados.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui non reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, aindo que sultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da La in 133, le 2021.
- 15.3. O representante da Administração anotara un regis o próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e al ben como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONABILIDADES AS PARTES

- 16.1. São obrigações da Conta tada:
- 16.1.1. Executar os serviços em conformidade com as normas e obedecendo rigorosamente o Termo de Referência; a cutir da data de emissão da ordem de serviços;
- 16.1.2 Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referênca;
- 6.1.3. Assulair todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das legaçõe decorrentes do contrato;
- 161.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;



- 16.1.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 16.1.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não ser m considerados;
- 16.1.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais deconertes a execução do futuro contrato;
- 16.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilia le com a obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qua ficação exigidas na licitação;
- 16.1.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inecessáve pela terfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante;

16.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATAN E

16.2.1. São obrigações do Contratante:

- 16.2.1.1. Assegurar o livre acesso la CON RADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer ecessár à a execução dos serviços licitados, prestandolhe todas as informações e esclarecimentos que, vertualmente, forem solicitados;
- 16.2.1.2. Efetuar o pagament : ONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- 16.2.1.3. Comunicat formal e inediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recutá-los saso não estejam de acordo com as exigências do termo de referência.
- 16.2.1.4. Prestar, aravés de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais on andas das obrigações contraídas;
- 16.2.1.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instraime no contrato, atório e seus anexos;
- 6.2.1 Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, meio estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 162.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 10.3.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.



17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcioname to dos itens públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justicado:
- 17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contrat vão, quanto convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. Ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem na tivo justa cado;
- 17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certar, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do co trato
- 17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fra de de qualquer natureza;
- 17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objeta s da lic tação;
- 17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° d' Lei nº 1, 846, 1° de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do bieto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, as a entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% mer por centa do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsáy por qual per das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste A. SO.
- 17.2.4. Declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas istas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas pre estas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a fanção referido no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração blica e eta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) a todo.



- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora na importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converto en compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previous neste VISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolose, fraude liscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos ancitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Admir stração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.6. A aplicação de qualquer das penalidados registas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa i Contratar observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.5 % de 199.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contatante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judo. Imente.
- 17.7.1. Caso a Contratante de termine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da como icação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. Caso o valor da muna não sep suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou a tidade polerá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.9. A consider competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infretor, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da propercional lade.
- 0. Se, darante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração a limi istrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública na iona ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da em, resa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ser uirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos ad inistrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultar es de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as a posições to primeiro.
- 18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AV TO es cus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação excondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do object, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisque documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prodos elo agente de contratação, de segunda a sextafeira, em horário de expediente.
- 18.5. O foro da cidade de Esperantinópolis/MA., se o o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.
- 18.6. Este AVISO e seus anexos estão a posição dos interessados das seguintes formas:
- impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração, 18.6.1. Através de docum situada, Rua Antônio Neto nº 249, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra na sala do agente de contratação no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão MA., de 2^a a 6^a feira, dias úteis, ratuitamente. O AVISO também estará disponível nos sítios obtidos ser consultados ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou pelo e-mail: https://comprasis ou com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos cplsaordb@notman com adicionais, no mi smo e

19 NEXOS

- Q.1. Farem paire do presente AVISO, os seguintes anexos:
 - 19.1.1. Anexo I Projeto Básico.
 - 19.1.2. Anexo II Modelo de Proposta.



- 19.1.3. Anexo III Modelo de declarações (subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8. do AVISO).
- 19.1.4. Anexo IV Minuta do Contrato.
- 19.1.5. Anexo V Minuta da Ordem de Fornecimento.

São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, de

de 202

Manoel Serafim de Sousa Secretário Municipal de Administraçã



AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interes da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDAD

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativo, encortra-se por menorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Tomo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA REJENTE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de uma empresa para a locação de calware de folha de pagamento é essencial para a Secretaria Municipal de Administração de cio Kaimundo do Doca Bezerra, no estado do Maranhão. Este município é responsável por erir o recursos públicos e garantir o pagamento dos servidores municipais de coma eficiente e transparente.
- 3.2. O software de folha de pagamento cuma ferramenta fundamental para a administração pública, uma vez que possibilita o cálculo p eciso dos salários, descontos, gratificações e demais benefícios dos funcionários. Aléra e so, o software automatiza processos, reduzindo erros e agilizando a emissão dos contracheo es, garantindo assim a pontualidade nos pagamentos.
- 3.3. Sem um extema adequado de folha de pagamento, a Secretaria Municipal de Administração enfrenta diversos esafios, como a dificuldade de realizar cálculos precisos, o aumento do tempo de processamento das exformações e a possibilidade de ocorrência de falhas no pagamento dos servidos leso pode gerar insatisfação, desconfiança e até mesmo processos judiciais por parte dos funcionários.
- 4. Dia te desse cenário, a contratação de uma empresa especializada em locação de software de los de agamento se torna imprescindível. A empresa contratada deve oferecer um sistema moderos, seguro e de fácil utilização, que atenda às necessidades específicas da Secretaria Municipal Administração e garanta a eficiência na gestão dos recursos humanos.



- 3.5. Portanto, ao investir na contratação do software de folha de pagamento, a Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra está promovendo a melhoria dos serviços prestados à população, ao mesmo tempo em que garante a satisfação e o bem-estar dos servidores municipais, demonstrando o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.
- 3.6. Com a finalidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de informas, que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistema aplicativo CSA, que contemple sistema de folha de pagamento, plataforma for Window, cáfico, compatível para plataforma cliente servidor com base de dados compatível com linguagem trasa tion SQL, com opções de segurança com limitação de acesso, por senha em níveis a serem elecionad pelo gestor, com suporte técnico in-loco e instalação e treinamento e desenvol mento de relatório personalizados, realizada pela contratada, conforme, Lei 14.133/21, de interesse de Administração, tudo conforme com as especificações contidas no TERMO DE REF. PÊNCIA
- 3.7. O sistema deverá permitir através dos dados compilar os o forneca ento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o Município. O siste na aplicativo terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantag as para a administração pública:
- 1) Comunicação unificada dos dados, sistema de folha de pagamento;
- 2) Utilização do sistema *off-line* quando n uver necessidade de acesso remoto ou falha de conexão com internet. Dessa forma, os servidores se pre terão um meio para operar o sistema em casos imprevisíveis;
- 3) Compatibilidade do sistema con o guipamentos já existentes na Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezera, sem ne assidade de gastos adicionais para adequações;
- 4) Atualização autor ática do istema com a legislação vigente exigidas pelos Tribunais de Contas da esfera governamental, sem ônua edicional para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra;
- 5) Implantação de se twa é que atenda com estabilidade a prefeitura, sem necessidade de dispender esforçamera del nição de sistema próprio para a administração pública local;
- 6) Fe pecimento de informações que propiciem a realização/efetivação de folha de pagamentos.

ES ÉCIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

TEA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	V. MÊS.	V. TOT.
	Contratação de empresa para locação de software de	12	1.861,05	



folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra –	Mês	22.332,60
Maranhão.		
Valor Total R\$	22.332,60	

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se por menorizada em Tópico es es o do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de refactor concorrentes por diferentes usuários;
- 2. Funcionar em rede sob o sistema operacional Windows 2005, Windows 2010, (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível or a Solução de Tecnologia da informação;
- 3. Utilizar ano com quatro algarismos;
- Prover o controle efetivo do uso dos sistemas aferecando segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do la de senhas;
- 5. Possuir atualização *on-line* dos dados de entr. a, prontindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da trans. ão;
- 6. Possuir padronização do uso de teclas de unção, em todo o sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
- Possuir rotinas de backup e r sto, claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;
- Permitir a visualização dos relatírios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, formados PDF e QCC, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 9. Ser parame fizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
- 10. Permiti cons lta às tal elas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo resperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos. P.ex.,
- 12. Assegurar a integração de dados do sistema garantindo que a informação seja alimentada uma ún la vez possuindo cadastro integrado entre todos os exercícios e módulos; P. Ex: ao se cadastrar os funcionarios, o mesmo estará disponível a todos os módulos e a todos os exercícios
- 2. l'essuir teste de consistência dos dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;



- 13. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação do sistema aplicativos com os usuários;
- 14. Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
- 15. Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo per itido para os campos de entrada de dados;
- 16. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao uário um determinado risco ao executar e solicitando sua confirmação;
- 17. Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

7. DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

7.1. Objetivo: Permitir a organização e realização da folha de Pagamer o por meio do programa, dando conformidade aos dados registrados po sistema, prodiciando eficiência no gerenciamento dos custos (correta apropriação) e do inventário a ico da folha de pagamento do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, un identificação através de número e nome de cada funcionário, emissão de contraçheque e o cros.

8. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:

- 8.1. A Licitante contratada deverá col car displição do Município, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte manutem jo que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema;
- 8.2. Os serviços de suporte e manutenção do sistema inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e troma entos na sede do Município, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas aray o de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de seganda a sexta-feira, no horário comercial.
- 8.3. Para validad do atend pento pelo Suporte Técnico, o Município deverá:
- a) consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema;
- b) comun car a NTRATADA, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências refa vas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as ircun, încias ssim o exigirem;
 - Poda solicitação de manutenção da CONTRATADA deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à CONTRATANTE, faculta-se a realização de chamados via telefone e



atendidos via telessuporte urgente, os quais deverão, entretanto, ser formalizados por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido verbal.

- 8.5. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e azos necessários para a execução dos trabalho.
- 8.6. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionar nto e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários do setor, ou áreal máy, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesseis) ho s, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento se rear ado na ede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme con reniência nacerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão re assar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.
- 8.7. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módus s do si tema para os usuários chaves;
- 8.8. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercício práticos.
- 8.9. A CONTRATADA poderá fornecer tren ameno adicional, se for o caso a ser acertado entre as partes;
- 8.10. O trabalho desenvolvido devera pacitar s técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada;
- 8.11. A CONTRATANTE co perará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando lece relacionado com objetivo deste edital;
- 8.12. A CONTRAZA A responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários firáis inda dos pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste ed al;
- 8.13. A CON TRATALA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problem, ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde corão reclizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas cedidas acima;
- 8.1. O su orte será efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 h as, em dias úteis de segunda a sexta-feira.



9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue mensalmente junto com as certidões fiscais acompanhado da ordem de serviço;
- 9.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da No Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.
- 9.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do obje o e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura se ão e saminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trian dias, con do da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 9.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por seio de epósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do barco, agel sia, lo alidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 9.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada po erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 9.6. Para a efetivação do pagamento, o prestador de ser iços deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguidade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela I rocuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a patiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais.
- 9.7. O fornecedor dever/ manter a egula dade durante todo o período da contratação.

10. DA FORMA E CRITE 210S DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O forne edor sera selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na mod lidad. Disp usa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

1.2. O fornecimento de execução dos serviços objeto da licitação será de forma parcelado/continuado.



10.3. As Exigências de habilitação estarão no edital da dispensa de licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-licitadas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b) Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrument,
- c) Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade a execuça dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências do terro de recirência.
- d) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, em com atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estas ecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os nais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelos cada.
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações ssumidas pela contratada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações assumidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES JA CONNATADA

- a) Executar os serviços em conformidade com as normas e obedecendo rigorosamente o Termo de Referencia; a partir da data de emissão da ordem de serviços;
- b) Atend r toda as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- A summ colos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- d) Na transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;



- e) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- f) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de 1 o serem considerados;
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrertes execução do futuro contrato;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilida le com a obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qua ficação exigidas na licitação;
- i) A Contratada responderá, de maneira absoluta e ine casáve pela erfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe tar bém, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante contratado que incorram infra ses sajeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 20.1, se a prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do retulo XI lo Código Penal.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMI, VTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçana nto Teral do Manicípio conforme abaixo:

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO 02- PODER FYZRCUTIVO

UNIDA GESTORA 02.03 – SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FU IÇÃO 04 - ADMISTRAÇÃO

SUB UNÇÃO 122-ADMISTRAÇÃO GERAL

POGR MA 0052- ADMISTRAÇÃO GERAL

AR JETO ATIVIDADE 2.005– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

DE AMINISTRAÇÃO

Processo 03004105 2005 Fis.: (3) Rubrica



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Valor Total **R\$ 22.332,60** (vinte e dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

São Raimundo do Doca Bezerra, em de Janeiro de 2 35

Manoel Serafim de Sousa Secretário de administração



AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº/2025 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025

Prezado senhor,

la relativa a licitação em Pela presente, submetemos à vossa apreciação no sa pro, ca relativa a licitação em assões que venham a ser verificados na epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou cimento das condições em que se preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno con desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalida de das instruções, critérios de qualificação definidos no AVISO.

4	D		
1.	Propoi	nent	e:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: ()

2. Representante legal que assin Nome: Cédula de id tidade/órg o emissor: CPF: Cargo/Funça (DD) Telefone: (....) de Preços: R\$ lor global: R\$ (.......).

RLÁNILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

Processo 19020 With 2017
Fis.: 137
Publica



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

	-						
4	Prazo	de	va	idade	da	proposta:	

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos cons form cota os em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), incargos fise s. rabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de raita do:

.....de



AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025 ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÕES"

À
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025

A Empresa (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ:, DECLAA

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável (s) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São Raimundo do Doca (sy cra – WA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente da não possur, corto sócio, servidor ou dirigente , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no aciso a XIII. lo art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso V. do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 19 9, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e so emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na coadição de aprenda, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de la abalho Degradante ou Forçado

Declara que la possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado executando INCISO IIII e IV do art.1º e no INCISO IIII do art.5º da Constituição Federal.

Peclar ão de rexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

resente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Process	03020108/2015
Fls.: 139	}
Rubrica	6
And the second second second second	



Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Projeto Básico.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP, se for o caso

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-cal adário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos va es somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(__cidade__),__de____de 2025

Assinatura do Representante Legal

Processo 0,2010/06/2015 Fls.: 140 Rubrica



AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025 ANEXO IV

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº

Marenhão

arágra

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		. '	
CONTRATO DE MUNICÍPIO DE SÃO RAI e A EMPRESA:	QUE E MUNDO DO D	NT F SI CA EZE	FAZEM O RRA/MA.,
Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNI da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DO Antônio Neto nº 249, Centro, Cep: 65.553-000, São Raimundo CNPJ:	OCA EZERRA lo lo De la Bez la l	MA. Situa dra – MA., , portador , a seguir , inscrita po	da na Rua inscrita no (a) da cédula denominada a no CNPJ: ortador(a) da TRATADA,
1.1 - O presente Termo de Contrato tem como obje : Contratação	o de empresa pa	ara locação	de software
de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipa	al de Administr	ração de São	Raimundo
do Doca Bezerra - Maranhão, so forma de execução do	tipo Menor Pro	eço por item	, de acordo
com o anexo I do edital par modalicade Dissensa de Licitação, do	o tipo menor preç	ço por item.	
		^	
ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID	V. MÊS.	V. TOT.
01 Contratação de emplesa para locação de softwar			
folia de pagamento de interesse da Secretaria Muni			
Ada nistração de São Raimundo do Doca Beze	erra – Mês		

Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes por

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

Primero: DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:



diferentes usuários;

- 2. Funcionar em rede sob o sistema operacional Windows 2008, Windows 2010, (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da informação;
- Utilizar ano com quatro algarismos;
- Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação los dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- Possuir padronização do uso de teclas de função, em todo o sistema; o forma a celitar o seu aprendizado e operação;
- 7. Possuir rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os pre edimente reladvos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cenias;
- 8. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem cor o a gravação ocional dos mesmos em arquivos, formatos PDF e DOC, e a seleção da impressora o rede disejada;
- 9. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreento:
- 10. Permitir consulta às tabelas do sistema, sem pa da da informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos. P.ex., Combo Box e List Box;
- 11. Assegurar a integração de dados do s. tema ga intindo que a informação seja alimentada uma única vez, possuindo cadastro integrado entre todos os exercícios e módulos; P. Ex: ao se cadastrar os funcionarios, o mesmo estará a. Jonível a todos os módulos e a todos os exercícios
- 12. Possuir teste de consistência e dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico etc.;
- 13. Utilizar a língua porte uesa pare toda e qualquer comunicação do sistema aplicativos com os usuários;
- 14. Permitir identificar y formati dos campos de entrada de dados;
- Bloquear a virtação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos le ent ada de dados;
- 16. F. conservens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um detern inado risco ao executar e solicitando sua confirmação;
- 17. Re peitar adronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

Pa ágra o Segundo: DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:



- a) A Licitante contratada deverá colocar a disposição do Município, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema;
- b) Os serviços de suporte e manutenção do sistema inclui: informativos, supor via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede do Município, bem como a garan ia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e sera prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- c) Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, o Município de la
- c.1) consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram a inadas par a utilização do sistema;
- c.2) comunicar à CONTRATADA, com detalhes e precisão, descriç o dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quindo a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
- d) Toda solicitação de manutenção da CONTRATADA deve ser afetuada em forma escrita e encaminhada à CONTRATANTE, faculta-se a realização de cham dos via telefone e atendidos via telessuporte urgente, os quais deverão, entretanto, or formalizados por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedio, verbal
- e) A CONTRATADA terá o prazo de ate 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATA ITE a terca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.
- f) A CONTRATADA fornecerá treina, poto inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários do setor, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limita do a 16 (dezesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo fal treina pento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme o exeniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.
- g) A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos do sistema para os usuários cha es;
- Treil ment deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.
- i) CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, se for o caso a ser acertado entre artes;



- j) O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada;
- 1) A CONTRATANTE cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital;
- m) A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE; ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis deficios neste edital:
- n) A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmisso da solição do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pesso la ao loca onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes a telas peatdas acima;
- o) O suporte será efetuado no horário comercial das 08:00 às 1, 00, e da 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.
- p) Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, ara todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025, e na Proposta da Contratada.

Cláusula Segunda – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação se la partir sua assinatura, até ____/20..., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente pro agado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no prásdo firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste memento.
- 2.3. O contratado não te a reito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contra, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contre o não pederá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inconeidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusan DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Es contreto está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Dispensa de Licitação nº/2025, do pena a preço item, e ainda na Lei 14.133/2021, e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Parágrafo Primeiro: O regime de fornecimento das, será de forma prelada e de acordo com a necessidade da secretaria de Adminstração.



CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS LOCADOS

- 4.1. Os serviços ora locado pela Secretaria de Administração, serão realizados ao longo da vigência do contrato e será formalizada a emissão da Ordem de serviços para a Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 4.2. A entrega dos serviços ora locado será feito de forma contínua e mensalmente contados a partir da de assinatura do contrato e do recebimento da Ordem de serviços.
- 4.3. Os serviços de locação de software de folha de pagamento, será(ao) recebido(s) proviso a sente no ato da instalação do mesmo e, definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimo provisório e após a verificação da qualidade e eficiência do sistema do software.
- 4.4. O sistema de locação de software reprovados no recebimento provisório serão deve vidos, de endo a Contratada atualizar e corrigir falhas mostradas pelo operador no prazo de até 02 cois) dias un is, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo no seja objervado, será considerada inexecução contratual.
- 4.5. Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a ritério da Secretaria de, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em na tivos di caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2.
- 4.6.Os serviços de locação de software constantes no Termo de ferêncii ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria de Administração, e sde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota e Empenho e posterior Ordem de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA PRAG. MEN O

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$......
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despes, cordi árias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos ciais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração sete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3.Os itens objeto da reserve licitação deverá ser entregue no município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., no Kical indre do pela Secretaria de Administração, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedo contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização e fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.
- 5.4. Verificada a não-ca forpuldade de algum dos itens, o licitante vencedor deverá promover as substituição necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.
- 5. A Na Fisc Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 5.6. A conceando um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este aunicípio contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste ermo de referência.



- 5.7. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos itens objeto e comprovada a documentação de exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 5.8.Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em contacorrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da concorrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, op zo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 5.10. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de zebitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia par recoo da Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas; la Secreta, a da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débito inadimi idos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Debitos Travelhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá mante, a regularidade aurante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA- RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto corre o por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sã Raima do a Poca Bezerra – MA., classificada conforme abaixo específicado:

ADM

ORGÃO	O2- POLER CUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203 – SI CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	24 – ADM VISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	IX – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATE DADE	2.005 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFIC. ÇÃO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ECONÔMICA	
FON. PECLASO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6.2. Em ca o de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou pancentes, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos on gnado no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

STÁUJULA SÉTIMA - REAJUSTE



7.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de (______

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 9.1. São obrigações da Contratada:
- 9.1.1. Executar os serviços em conformidade com as normas e obedecendo rigor amente a Termo de Referência; a partir da data de emissão da ordem de serviços;
- 9.1.2. Atender todas as especificações, prazos e condições establecida neste Termo de Referência;
- 9.1.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- 9.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objet do contrato,
- 9.1.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização per parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às respectantes, caso ocorram;
- 9.1.6. Comunicar à contratante os eventuais sasos fo tuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e a resertar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua corrência, sob pena de não serem considerados;
- 9.1.7. Atender aos encargos traballistas previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do futuro contra o;
- 9.1.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9. A Centrata la responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive su qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscaliza a contratante;
- 1.2.1. São or rigações do Contratante:
- 1. As egurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;



- 9.2.1.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- 9.2.1.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências do termo de referência.
- 9.2.1.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as No as Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 9.2.1.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no con rato, no histrumento convocatório e seus anexos;
- 9.2.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos par a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 9.2.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela sontir ada;
- 9.2.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrig. cs assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINIS , CATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 1. da Lei 1º 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução total ou par tal de que quer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou dei ar o tregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 10.1.4. Ensejar o retardament da execução dos itens sem motivo justificado;
- 10.1.5. Apresentar declaração ou locumentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução de contrato;
- 10.1.6. Frauda, a lic. ção ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7 de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1. Pratiear atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.9. Project ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. ela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à NTRATADA as seguintes sanções:



- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecuç total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do acitem acita, se aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou vidade ada inistrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos,
- 10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração úblic Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra /MA, com o consequente descredenciamento. Cadastri de Registro Cadastral-CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista reste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subite 8 do Projeto Básico.
- 10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou controlar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até toe seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será cancedio rempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, desconando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penal dades part. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. Tenham sofrid condena so definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenham p. ticado ato ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstrem na essuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticado.
- 10.5. 1 aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que segura o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 4. 3, de 221, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a fontar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do coponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Civil.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravida e da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, abservado princípio da proporcionalidade.
- 10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se hour indícios le prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 como a elesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apunção da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despa se fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo administrativo de Responsabilização PAR.
- 10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações Uninistrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira cos termos da ei aº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.11. O processamento do PAR não interfere no eguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e p ejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, a ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA PP MEIRA DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A Fiscalização para res bimento dos serviços ora locado/contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTA Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restrage a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na entrega do objeto contratado, que deverão apre entar evalidade, e garantia conforme código de defesa do consumidor
- 11.2. A fiscalização sera exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da COMTRATADA, lusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios reduciórios, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e reposta na vicencia do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto da licitação, ben co no dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução,



determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 36 da 1, 1 Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 11133, c. 1° de ábril de 2021, regulamentada pelos **Decreto Municipal nº 04 de 18 de Maio de 2022**, e **Decreto unic. ál nº 05 de 18 de Maio de 2022**, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os plincipios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 1.133/2021, e do princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS QUANTITATA YO

15.1. As quantidades dos itens , serem a quiña s estão estabelecidas no termo de referência anexo I do Edital de licitação, e planilha da p. posta ve cedora da dispensa de Licitação nº/2025, que passa a fazer parte integrante do presente instrume to independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. A entrega dos itens, será de inteir respon abilidade da CONTRATADA, devendo ser entregue conforme Termo de Referência, e a como de fornicimento.
- 16.2. Os itens serão entregues informe termo de referência, da dispensa de Licitação nº/2025, e o pagamento, estrito aos itens entregu s e fiscalizados e dos quantitativos recebidos.
- 16.3. Serão ceitos os itens que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.
- 16.4 A aceitação preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Term, de Re ebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o ual de rá oco ter no prazo de 5 (cinco) dias.

CLA SULA DÉCIMA SÉTIMA -- DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:





17.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

18.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de consto e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial do Município - DOM.

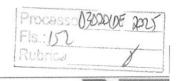
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

- 19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis MA., para dirimir quaisque dúvidas or undas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.2. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as petes assina o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de de cestem chas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, dedede

Municipio de São Raimundo do Doca Bestra - 1A.
Prefeitura Municipal de São Ramundo do Doc Bezerra
Sr(a)
tant
Sr(a)
Colordada
Constitution

Testemunhas:	
Nome:	
Nome:	CPF:



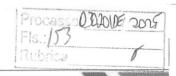


AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025 ANEXO V

"MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS"

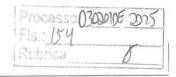
AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO № _____

		(Regulam	entada pela Le	1 n°. 14.13	3/2021)	14.4	V	
DISPE	NSA DE LICITAÇ	ÃO n°/2025					-	
CNPJ 1	sa: nº: ço completo:			4),	•	
ATT. Sr(a) MD			~	ر حي	Y			
Prezad	o(a) senhor(a),			Y				
1.	Autorizamos o	fornecimento	de				_, visando	8
2.	1.1. A(s) espe Projeto Ba	cific kão(ões) do ástio do AVISO d	(s) en(s) dev	erá(ão) at	ender as e	xigências mín	ado(s) abaixo.	
3.	Especific cões, Pr		e solicitada:					
	1	Descrição do obje	eto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1						Valor total		
De er	vaçã Local da execução	o:						





5.	A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os itens. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) itens(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº
6.	O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificaca, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definito e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
	6. 1. Banco:
	6. 2. Agência:
	6. 3. Conta-corrente:
7.	Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de tran crição, todos as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº/2025, bem con o Projeto Básico e a proposta da empresa acima mencionada.
8.	Observação(ões):
	São Raimundo do Doca Bezerra - MA, de
	Prefeitura v. icipal de São Raimundo do Doca Bezerra
	Responsável pela fiscalização





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025

	TERMO DE ENCERRAMENTO
	Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº/2025,
	Secretaria Municipal de da Prefeitura Municipal de São R fimundo Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em de de 2025.
	Manoel Serafim de Souse Secretário Municipal de Administração
	Secretario Municipal de Administrato
)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 0302010302/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 030201DE/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, acerca do Processo administrativo tem como objeto a Contratação de empresa para locação le software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I, c/c, o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95 Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

- §1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
- I Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."
- "Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - III Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo me vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições fetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização do Secretário da pasta, e considerando que o objeto requisitado é importante para a cidade, faz-se necessário a realização da Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

Devidamente instruído, o processo fora remetido à Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a realização dos serviços ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do procedimento é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de Obras e serviços de engenharia, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

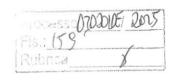
Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo. 72, da Lei Feral nº 14.133/21, a saber:

- "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
- IV Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI Razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial do Município por força do disposto no artigo. 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPI 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), são forçosos concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos produtos se funda no inciso II, do artigo. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNPI 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas.

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1°, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei Federal nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, se fizermos uma interpretação literal das normas pode, com efeito, levar à conclusão hermenêutica no sentido de que a Nova Lei só poderá ser aplicada após a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, haja vista que a publicidade dos editais de licitação deve ser feita no Portal, e a publicação do extrato do contrato no Portal é condição de sua eficácia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Porém, no nosso entendimento, essa não parece ser a melhor interpretação, pois, conforme previsto no artigo 194, a Nova Lei de Licitações entra em vigor na data de sua publicação, o que ocorreu no dia 1º de abril de 2021.

Ademais, a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa – ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não foi previsto na Lei.

Por fim, entendo que não parece atender o interesse público vincular a eficácia de uma lei à implementação de um banco de dados, a menos que o objeto da lei fosse unicamente a criação do referido Banco de Dados, ou que a sua aplicação dependesse materialmente dele — o que não é o caso.

Tem-se, assim, que a Lei nº 14.133/2021, é válida, vigente e eficaz, à exceção de eventuais normas que dependam de regulamentação, o que irá demandar indicação expressa.

Então, se a Lei está vigente, portanto, ela pode ser aplicada. Ademais, a própria Lei estabelece que "até o decurso do prazo de que trata o inciso II, do caput do artigo 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso" (art. 191).

Veja que o legislador, em momento algum, vinculou a vigência da Lei à criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode levar a outra conclusão no que tange à aplicabilidade imediata da Lei Federal nº 14.133/2021.

E esta outra conclusão decorre de uma interpretação sistemática ou sistêmica das normas contidas na Nova Lei de Licitações.

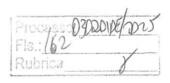
Partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto, e de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021.

O primeiro argumento em favor da eficácia imediata da Lei nova tem relação com a função do Portal Nacional de Contratações Públicas. Trata-se de um banco de dados que conterá informações relevantes e indispensáveis sobre licitações e contratações públicas.

Será, também como visto, o veículo oficial de publicidade dos atos relativos às licitações e contratos da Administração Pública – à exceção das empresas estatais.

Ora, esta função pode ser suprida, sem qualquer prejuízo de publicidade, pelo sistema de publicidade oficial dos atos administrativos já utilizados pelo Município, normalmente, a publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação, Portal da Transparência e endereço eletrônico oficial do Município. A publicidade dos atos relativos a licitações e contratos pode e deve ocorrer também por meio dos sítios eletrônicos oficiais – para conferir eficiência às publicações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

Nesse entendimento, diante da interpretação sistemática das normas que exigem a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, chego à conclusão de que: enquanto não for criado referido Portal, e/ou implementado o referido portal, a publicidade dos atos e contratos se dará por intermédio dos eículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública; e a publicação no Portal somente será condição para eficácia dos contratos após a sua efetiva criação.

Outrossim, podemos ainda balizar o nosso entendimento para aplicação imediata da Lei trazendo à tona o argumento lógico-jurídico, ou seja, não há sentido jurídico em vincular a vigência e a eficácia de uma Lei à criação de um banco de dados informatizado, que se presta a uma finalidade – conferir publicidade aos atos – que pode ser atingida por outros meios jurídicos legítimos e válidos.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso contrato.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se acontra em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (artigo 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93). Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria Requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as rescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

São Raimundo do Doca Bezerra/MA., em 03 de Fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento

Assessor Jurídico OAB/MA Nº 4768

Fls: 169 Rubnoa



AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 04/02/2025

HORA: Até às 08:59 horas do dia 07/02/2025, horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 002/2025, possui 48 (quarenta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 04 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa

Secretário Municipal de Administração





AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF: 01.611.836/0001-95, através da Secretária Municipal de Administração, nos termos do art. 75, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 04 de 18 de Maio de 2022, e Decreto Municipal nº 05 de 18 de Maio de 2022, na modalidade Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "por item", no regime de fornecimento parcelado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.
- 1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação sob a na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "por item", no regime de fornecimento parcelado, do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
- 1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:







A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://comprasbr.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 04/02/2025

Término: 07/02/2025, às 08:59 hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/02/2025, às 09:00 hs (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, localizada na Rua Antônio Neto nº 249 - Bairro Centro — São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão. E-mail: cplsaordb@hootmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no: https://comprasbr.com.br www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou no https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. A presente Dispensa Eletrônica de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra Maranhão, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "por item", no regime de fornecimento parcelado na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.
- 2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no i**tem 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

4





- 3.2. Em razão do valor, será exclusiva para as microempresas ou empresas de pequeno porte e não poderão participar as empresas de grande porte;
- 3.3. Não poderão participar da presente dispensa eletrônica de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 3.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- 3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra MA., bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio ou dirigente.
- 3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 4.1. A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônica, no site: https://comprasbr.com.br com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento dos serviços detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- 4.2. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços, no site: https://comprasbr.com.br
- 4.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

1





- 4.4. O valor do objeto de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;
- 4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.10. Facultativamente, ao Administrador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüentes transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, ao Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Administrador acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.12. Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- **4.13.** No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na sessão pública, sem prejuízos dos atos realizados.

4



- 4.14. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;
- 4.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 1(uma) hora, a proposta comercial devidamente detalhada, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da referida sessão pública;
- 4.15.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser encaminhados os documentos relativos à Regularidade Fiscal mesmo que vencidos, sob pena de inabilitação.
- 4.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;
- 4.17. Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.18. A proposta verá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- 4.18.1. Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
- 4.18.2. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

A proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, no site: https://comprasbr.com.br nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 5.1.1. deste AVISO,

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

4

Página 6 de 47



através do site: **ttps://comprasbr.com.br** com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025;

- **5.1.1.1.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- **5.1.1.1.3.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.1.1.1.4.** A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por item** em formulário eletrônico específico sob pena de ser *desclassificada*;
- **5.1.1.1.5.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;
- 5.1.1.1.6. Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 5.1.1.1.7. A proposta deverá indicar a marca e modelo do produto/serviço ofertado.
- **5.1.1.1.8**. A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos itens, o qual devera' está de acordo o termo de referência.
- **35.1.1.1.9.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. Não será recebida proposta por meio físico;

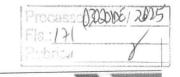
6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

+





- 6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou
- 6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI; ou
- 6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.
- 6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

4



6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empesa prestou ou está prestando de forma satisfatória itens compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

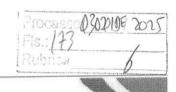
6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- 6.4.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento.
- 6.4.4. a comprovação de boa situação financeira, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

LG=	(ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)
	(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
SG=	(ATIVO TOTAL)
	(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
LC=	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- 6.4.5. Na ausência, ou quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral informados for inferior a 1, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor proposto.
- 6.4.6. Para o preenchimento dos requisitos da Lei de Licitações quanto à capacidade econômico-financeira, é imprescindível, para quaisquer empresas participantes do certame, a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo-se nessas as "notas explicativas".
- 6.4.7. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do foro judicial do endereço da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.
- 6.4.8. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

|





judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;

6.4.9. proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico - financeira previstos neste AVISO.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São Raimundo do Doca Bezerra MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO), for o caso;
- 6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);
- 6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.
- 6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 6.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

1

Página 10 de 47





- 6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.
- 6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.
- 6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.
- 6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 6.6.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.7. Os documentos referidos no item 6.2 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de <u>menor preco por item</u>, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O objeto da presente Dispensa de licitação deverá ser disponibilizado em São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, no local indicado pela Secretaria de Administração, com eventuais custas

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

+

Página 11 de 47





sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

- 10.2. Verificada a não-conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.
- 10.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 10.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.
- 10.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 10.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em contacorrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da contacorrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 10.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., classificada conforme abaixo especificado:

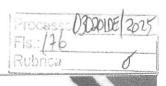
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO 02- PODER EXERCUTIVO UNIDADE GESTORA 02.03- SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO 04 - ADMISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122-ADMISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0052- ADMISTRAÇÃO GERAL

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000



Página 12 de 47





PROJETO ATIVIDADE 2.005— MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 — OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1500000000 — RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Valor Total **R\$ 22.332,60 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

12. DO CONTRATO

- 12.1. A Secretaria de Administração, convocará o proponente detentor da proposta de menor preço por item, para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço por item, devidamente habilitado.
- 12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos itens ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes poderão ser microempresas ou empresas de pequeno porte, ou MEI;
- 13.1.2. Os itens a serem entregues é de responsabilidade da contratada;
- 13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

7

Página 13 de 47





- 14.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.
- 14.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.
- 14.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.
- 14.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. São obrigações da Contratada:

- 16.1.1. Executar os serviços em conformidade com as normas e obedecendo rigorosamente o Termo de Referência; a partir da data de emissão da ordem de serviços;
- 16.1.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 16.1.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- 16.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000



Página 14 de 47





- 16.1.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 16.1.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 16.1.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do futuro contrato;
- 16.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante;

16.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.2.1. São obrigações do Contratante:

- 16.2.1.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 16.2.1.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- 16.2.1.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências do termo de referência.
- 16.2.1.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 16.2.1.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 16.2.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 16.2.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 16.2.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000



Página 15 de 47



17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos itens públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. Ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante:
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Fis.: 180
Rubrica



- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

1

Página 17 de 47



sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sextafeira, em horário de expediente.
- 18.5. O foro da cidade de Esperantinópolis/MA., será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.
- 18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:
- 18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração, na sala do agente de contratação, situada à Rua Antônio Neto nº 249, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra MA., de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível nos sítios https://comprasbr.com.br ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

- 19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:
 - 19.1.1. Anexo I Projeto Básico.
 - 19.1.2. Anexo II Modelo de Proposta.

J

Processof D2007 2015
Fls.: 192
Rubrica



- 19.1.3. Anexo III Modelo de declarações (subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8. do AVISO).
- 19.1.4. Anexo IV Minuta do Contrato.
- 19.1.5. Anexo V Minuta da Ordem de Fornecimento.

São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, 04 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa Secretário Municipal de Administração





AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se por menorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

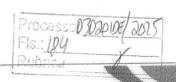
3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de uma empresa para a locação de software de folha de pagamento é essencial para a Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra, no estado do Maranhão. Este município é responsável por gerir os recursos públicos e garantir o pagamento dos servidores municipais de forma eficiente e transparente.
- 3.2. O software de folha de pagamento é uma ferramenta fundamental para a administração pública, uma vez que possibilita o cálculo preciso dos salários, descontos, gratificações e demais beneficios dos funcionários. Além disso, o software automatiza processos, reduzindo erros e agilizando a emissão dos contracheques, garantindo assim a pontualidade nos pagamentos.
- 3.3. Sem um sistema adequado de folha de pagamento, a Secretaria Municipal de Administração enfrenta diversos desafios, como a dificuldade de realizar cálculos precisos, o aumento do tempo de processamento das informações e a possibilidade de ocorrência de falhas no pagamento dos servidores. Isso pode gerar insatisfação, desconfiança e até mesmo processos judiciais por parte dos funcionários.
- 3.4. Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada em locação de software de folha de pagamento se torna imprescindível. A empresa contratada deve oferecer um sistema moderno, seguro e de fácil utilização, que atenda às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Administração e garanta a eficiência na gestão dos recursos humanos.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

+

Página 20 de 47





- 3.5. Portanto, ao investir na contratação do software de folha de pagamento, a Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra está promovendo a melhoria dos serviços prestados à população, ao mesmo tempo em que garante a satisfação e o bem-estar dos servidores municipais, demonstrando o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.
- 3.6. Com a finalidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistema aplicativo CSA, que contemple **sistema de folha de pagamento**, plataforma for Windows gráfico, compatível para plataforma cliente servidor com base de dados compatível com linguagem trasaction SQL, com opções de segurança com limitação de acesso, por senha em níveis a serem selecionado pelo gestor, com suporte técnico in-loco e instalação e treinamento e desenvolvimento de relatório personalizados, realizada pela contratada, conforme, Lei 14.133/21, de interesse da Administração, tudo conforme com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3.7. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o Município. O sistema aplicativo terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública:
- 1) Comunicação unificada dos dados, sistema de folha de pagamento;
- 2) Utilização do sistema *off-line* quando houver necessidade de acesso remoto ou falha de conexão com internet. Dessa forma, os servidores sempre terão um meio para operar o sistema em casos imprevisíveis;
- 3) Compatibilidade do sistema com os equipamentos já existentes na Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, sem necessidade de gastos adicionais para adequações;
- 4) Atualização automática do sistema com a legislação vigente exigidas pelos Tribunais de Contas da esfera governamental, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra;
- 5) Implantação de software que atenda com estabilidade a prefeitura, sem necessidade de dispender esforços para definição de sistema próprio para a administração pública local;
- 6) Fornecimento de informações que propiciem a realização/efetivação de folha de pagamentos.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	V. MÊS.	V. TOT.
01	Contratação de empresa para locação de software de	12	1.861,05	

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

1

Processol30000 2015 Fls.:/35 Rubnow



folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.	Mês	22.332,60
Valor Total R\$		22.332,60

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se por menorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes por diferentes usuários;
- Funcionar em rede sob o sistema operacional Windows 2008, Windows 2010, (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da informação;
- 3. Utilizar ano com quatro algarismos;
- Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- Possuir padronização do uso de teclas de função, em todo o sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
- 7. Possuir rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;
- 8. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, formatos PDF e DOC, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 9. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
- 10. Permitir consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos. P.ex., Combo Box e List Box;
- 11. Assegurar a integração de dados do sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, possuindo cadastro integrado entre todos os exercícios e módulos; P. Ex: ao se cadastrar os funcionarios, o mesmo estará disponível a todos os módulos e a todos os exercícios
- 12. Possuir teste de consistência dos dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;

1

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

Página 22 de 47





- 13. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação do sistema aplicativos com os usuários;
- 14. Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
- 15. Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- 16. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar e solicitando sua confirmação;
- 17. Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

7. DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

7.1. **Objetivo:** Permitir a organização e realização da folha de Pagamento por meio do programa, dando conformidade aos dados registrados no sistema, propiciando eficiência no gerenciamento dos custos (correta apropriação) e do inventário físico da folha de pagamento do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, com identificação através de número e nome de cada funcionário, emissão de contracheque e outros.

8. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:

- 8.1. A Licitante contratada deverá colocar a disposição do Município, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema;
- 8.2. Os serviços de suporte e manutenção do sistema inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede do Município, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- 8.3. Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, o Município deverá:
- a) consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema;
- b) comunicar à **CONTRATADA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
 - 8.4. Toda solicitação de manutenção da CONTRATADA deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à CONTRATANTE, faculta-se a realização de chamados via telefone e

+

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

Process (DDVIVE) 2015
Fls:187
Rubrica



atendidos via telessuporte urgente, os quais deverão, entretanto, ser formalizados por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido verbal.

- 8.5. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalho.
- 8.6. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários do setor, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.
- 8.7. A **CONTRATADA** deverá promover palestra sobre os módulos do sistema para os usuários chaves;
- 8.8. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.
- 8.9. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, se for o caso a ser acertado entre as partes;
- 8.10. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada;
- 8.11. A CONTRATANTE cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital;
- 8.12. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;
- 8.13. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;
- 8.14. O suporte será efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

4





9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue mensalmente junto com as certidões fiscais acompanhado da ordem de serviço;
- 9.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.
- 9.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 9.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 9.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 9.6. Para a efetivação do pagamento, o prestador de serviços deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais.
- 9.7. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento de execução dos serviços objeto da licitação será de forma parcelado/continuado.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

+

Página 25 de 47





10.3. As Exigências de habilitação estarão no edital da dispensa de licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b) Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- c) Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências do termo de referência.
- d) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços em conformidade com as normas e obedecendo rigorosamente o Termo de Referência; a partir da data de emissão da ordem de serviços;
- b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- d) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

+

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

Processo DIDDOT DOTS
Fis: 190
Rubray



- e) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- f) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais decorrentes da execução do futuro contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo:

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO 02- PODER EXERCUTIVO
UNIDADE GESTORA 02.03- SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO 04 - ADMISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO 122-ADMISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0052- ADMISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE 2.005- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

+

Process 130010 2015 Fls.: 191 Rubnar



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Valor Total **R\$ 22.332,60** (vinte e dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

São Raimundo do Doca Bezerra, em de Janeiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa Secretário de administração



AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
(DDD) Telefone: ()	
2. Representante legal que assinará o contrato:	
Nome:	
Cédula de identidade/órgão emissor:	
CPF:	
Cargo/Função:	
E-mail:	
(DDD) Telefone: ()	,
3. Proposto do Propost P.S.	/
3. Proposta de Preços: R\$	1
Valor global: R\$ ().	/)

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

Process 0304196 2015 Fls.: 193 Rubnica



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

4. Prazo de validade da proposta:	
5. Prazo de entrega:	
6. Condições de pagamento:	
7. Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil, Agência:	
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda na (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciquaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.	





Process 20302000 2015 Fls.: 184 Rubnes



AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÕES"

À Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025

A Empresa (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ:, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável (éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente ______, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO IIII e IV do art.1º e no INCISO IIII do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

4

Página 31 de 47

Process Dannor ors Fls: 195 Rubnca



Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Projeto Básico.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP, se for o caso

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(_	cidade_),	de	de 2025
	Assinatura	a do R	epresent	tante Legal



Process (MOXIVE) TOTS



AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ANEXO IV

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATE PROCESS	TO N° O ADMINISTRATIVO N°					
	CONTRATO DE MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNE e A EMPRESA:	QUE E	NTRE SI OCA BEZE	FAZEM O RRA /MA.,		
da PREFE Antônio N CNPJ: de identid CONTRA' cédula de i acordam e seguir expr		Doca Bez	terra – MA.,, portadore, , a seguir, inscrita	inscrita no (a) da cédula denominada a no CNPJ: ortador(a) da TRATADA,		
CLÁUSUI	LA PRIMEIRA – OBJETO					
de foll do Do	esente Termo de Contrato tem como objeto: Contratação de en na de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de A ca Bezerra — Maranhão, sob a forma de execução do tipo N anexo I do edital na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo n	Administi 1enor Pr	ração de Sac eço por item	Raimundo		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	V. MÊS.	V. TOT.		
01	Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra — Mês Maranhão.					
Valor To	tal R\$					
Parágrafo I	Primeiro: DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:					

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

1. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes por

7

Página 33 de 47



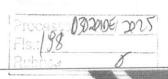
diferentes usuários;

- 2. Funcionar em rede sob o sistema operacional Windows 2008, Windows 2010, (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da informação;
- 3. Utilizar ano com quatro algarismos;
- Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
- 5. Possuir atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- 6. Possuir padronização do uso de teclas de função, em todo o sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
- 7. Possuir rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;
- Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, formatos PDF e DOC, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 9. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
- 10. Permitir consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos. P.ex., Combo Box e List Box;
- 11. Assegurar a integração de dados do sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, possuindo cadastro integrado entre todos os exercícios e módulos; P. Ex: ao se cadastrar os funcionarios, o mesmo estará disponível a todos os módulos e a todos os exercícios
- 12. Possuir teste de consistência dos dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;
- 13. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação do sistema aplicativos com os usuários;
- 14. Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
- Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar e solicitando sua confirmação;
- 17. Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

Parágrafo Segundo: DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:

4

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000





- a) A Licitante contratada deverá colocar a disposição do Município, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema;
- b) Os serviços de suporte e manutenção do sistema inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede do Município, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- c) Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, o Município deverá:
- c.1) consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema;
- c.2) comunicar à **CONTRATADA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
- d) Toda solicitação de manutenção da **CONTRATADA** deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à **CONTRATANTE**, faculta-se a realização de chamados via telefone e atendidos via telessuporte urgente, os quais deverão, entretanto, ser formalizados por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido verbal.
- e) A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.
- f) A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários do setor, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.
- g) A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos do sistema para os usuários chaves;
- h) Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.
- i) A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, se for o caso a ser acertado entre as partes;

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

1



- j) O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada;
- l) A CONTRATANTE cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital;
- m) A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;
- n) A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;
- o) O suporte será efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.
- p) Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025, e na Proposta da Contratada.

Cláusula Segunda – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até ____/___/20..., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Dispensa de Licitação nº/2025, do tipo menor preço item, e ainda na Lei 14.133/2021, e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Parágrafo Primeiro: O regime de fornecimento das, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da secretaria de Administração.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

4

Página 36 de 47

Fis: 200 Rubrica



CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS LOCADOS

- 4.1. Os serviços ora locado pela Secretaria de Administração, serão realizados ao longo da vigência do contrato e será formalizada a emissão da Ordem de serviços para a Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 4.2. A entrega dos serviços ora locado será feito de forma contínua e mensalmente contados a partir da data da assinatura do contrato e do recebimento da Ordem de serviços.
- 4.3. Os serviços de locação de software de folha de pagamento, será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da instalação do mesmo e, definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e eficiência do sistema do software.
- 4.4. O sistema de locação de software reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada atualizar e corrigir falhas mostradas pelo operador no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual.
- 4.5. Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria de, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.6. Os serviços de locação de software constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria de Administração, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Os itens objeto da presente licitação deverá ser entregue no município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., no local indicado pela Secretaria de Administração, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.
- 5.4. Verificada a não-conformidade de algum dos itens, o licitante vencedor deverá promover as substituição necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.
- 5.5. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 5.6. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000



Página 37 de 47





- 5.7. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos itens objeto e comprovada a documentação de exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 5.8.Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em contacorrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 5.10. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA- RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., classificada conforme abaixo especificado:

ADM

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

4

Página 38 de 47

Processol 30010E/Dr.5
Fls.: 200
Rubona



				^
OI	A TICTIT A	OITAVA	DA	VIGÊNCIA
	AUSULA	ULIAYA	$-\nu_A$	VIGENCIA

8.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de (_______).

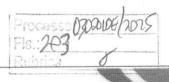
CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 9.1. São obrigações da Contratada:
- 9.1.1. Executar os serviços em conformidade com as normas e obedecendo rigorosamente o Termo de Referência; a partir da data de emissão da ordem de serviços;
- 9.1.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.1.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- 9.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- 9.1.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 9.1.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados; 9.1.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do futuro contrato;
- 9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante;
- 9.2.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2.1.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 9.2.1.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

_/

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

Página 39 de 47





- 9.2.1.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências do termo de referência.
- 9.2.1.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 9.2.1.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 9.2.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 9.2.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 9.2.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos itens sem motivo justificado;
- 10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

 $\sqrt{}$

Página 40 de 47

Processo 0 300104 2015 Fls.: 204



- 10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra /MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral-CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do Projeto Básico.
- 10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000

 $\sqrt{}$

Página 41 de 47



- 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A Fiscalização para recebimento dos serviços ora locado/contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na entrega do objeto contratado, que deverão apresentar qualidade, e garantia conforme código de defesa do consumidor
- 11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3 O servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto da licitação, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

_/

206 y



11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos **Decreto Municipal nº 04 de 18 de Maio de 2022**, e **Decreto Municipal nº 05 de 18 de Maio de 2022**, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS QUANTITATIVOS

15.1. As quantidades dos itens a serem adquiridos estão estabelecidas no termo de referência anexo I do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da dispensa de Licitação nº/2025, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. A entrega dos itens, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser entregue conforme Termo de Referência, e a ordem de fornecimento.
- 16.2. Os itens serão entregues conforme termo de referência, da dispensa de Licitação nº/2025, e o pagamento, estrito aos itens entregues e fiscalizados e dos quantitativos recebidos.
- 16.3. Serão aceitos os itens que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.
- 16.4. A aceitação preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -- DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

17.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

 \forall

Página 43 de 47

FIS. 207 Rubrica



18.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

- 19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis MA., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.2. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

1

CPF:



AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ANEXO V

"MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS"

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº _____

(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DIS	PENSA	DE LICIT.	ΑÇÂ	O n°/2025								
À Emp CNI End	oresa: PJ nº: ereço co	mpleto:			_							
ATT Sr(a MD)		_									
Prez	zado(a) s	senhor(a),										
1.	Aut	orizamos	0	fornecimento	de					,	visando	a
2.	1.1.	A(s) es Projeto	spec Bás	ificação(ões) do ico do AVISO d	(s) iten(a Dispe	(s) deverá	(ão) ate	ender as e	xigências míi			
3.	Espe	ecificações	, Pre	ços e Quantidad	e solicit	tada:						
	Item		D	escrição do obje	to	2	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Т	Preço Fotal (R\$)	
									Valor total			
Obs	ervação.								,			
4.	Loc	al da execu	ção:		_·			4				
5.	A no	ota fiscal de	eve s	er apresentada d	iscrimir	nadamente	e, conte	ndo os iter	ns. Todas as fa	aturas	/notas fisc	cais

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro CEP: 65.753-000



deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) itens(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº

	servidor(a) que recebeu o(s) itens(s), acompaniada das certidoes previstas no contrato ir
6.	prazo nã	nento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no o superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
	6. 1. 6. 2. 6. 3.	Banco:
7.	constante	n-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas es no contrato da Dispensa de Licitação nº/2025, bem como o Projeto Básico e a da empresa acima mencionada.
8.	Observaç	ão(ões):
		São Raimundo do Doca Bezerra - MA, de de
		Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA. Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra Sr(a)
		Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA. Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra Sr(a)
		Sr(a) Contratada
		1



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

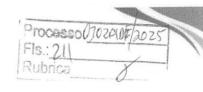
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 002/2025, possui 48 (quarenta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 04 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa Secretário Municipal de Administração





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF: 01.611.836/0001-95, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 004/2022, de 18 de março de 2022, torna público que tem interesse em realizar a: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, o edital e seus anexos estão à disposição https://comprasbr.com.br interessados sítios nos www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, Data da Abertura: 07/02/2025, as 09:00 (nove) horas horário de Brasília, no sítio https://comprasbr.com.br

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., 04 de Fevereiro de 2025

Manoel Serafim de Sousa Secretário de administração



Diário Oficia

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA **TERCEIROS**



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 986 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

			_	_
SU	в и	Α.		
-	EVI	Δ	ĸ	

Descrição AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO......1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF: 01.611.836/0001-95, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 004/2022, de 18 de março de 2022, torna público que tem interesse em realizar a: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://comprasbr.com.br ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, Data da Abertura: 07/02/2025, as 09:00 (nove) horas horário de Brasília, no sítio https://comprasbr.com.br

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., 04 de Fevereiro de 2025

Manoel Serafim de Sousa Secretário de administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aa6763f0461e76541687ff0c86c54637879ee6c0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

DIÁRIO OFICIAL GABINETE DO PREFEITO

RUA ANTÔNIO NETO, Nº 249, CENTRO SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00

Email: edom@aoraimundododocabezerra.ma.gov.br Telefone: (99)98285-8304

ANTONIO JACINTO DE MELO NETO

PREFEITO

Página 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aa6763f0461e76541687ff0c86c54637879ee6c0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

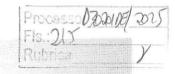
JUNTADA DE PROPOSTA COMERCIAL

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 030201DE/2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, os documentos de proposta apresentados para o presente certame.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 07 de Fevereiro de 2025.

Thiago Chaves Costa Agente de Contratação





PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra -MA **DISPENSA Nº 002/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

1. REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

CPF: 160.754.473-34

IDENTIDADE: 218.425 SSP-PI.

ENDEREÇO: Av Noronha de Almeida, Casa 2201, Bairro São João, CEP 64045-500

CARGO: sócia administradora

E-MAIL: licitacao@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98179-0032 (WhatsApp).

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NOME

FANTASIA: DIGITAL INFORMATICA.

CNPJ: 13.218.878/0001-40.

ENDERECO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07.

BAIRRO: Centro-Sul. CIDADE/UF: Teresina-PI. TEL: (86) 3221-0862.

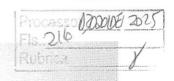
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 50292-8

Favorecido: Digital Comercio e Serviços de Informática

Banco: Banco do Brasil S/A.





3. COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra –Maranhão.	12	R\$ 1.860,00

TOTAL MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 1.860,00 (Um mil e Oitocentos e Sessenta Reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.320,00 (Vinte e Dois mil E Trezentos e Vinte Reais).

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real-R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).

Teresina (PI) em 06 de Fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO:16075447334

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO:16075447334 Dados: 2025.02.06 11:54:24 -03'00'

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ:13.218.878/0001-40





DECLARAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Prezada.

A empresa DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.218.878/0001-40, com Inscrição Estadual nº. 194840514 e, Inscrição Municipal nº. 1055216, localizada a Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí, através da sua representante legal a Sra. MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, portadora do CPF nº. 160.754.473-34, e carteira de identidade nº 218.425SSP-PI, DECLARA,

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável (éis) técnico(s)

não é(são)

servidor(es) público(s) do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de

2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir

de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição

Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou

forçado, nos termos do INCISO IIII e IV do art.1º e no INCISO IIII do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua

habilitação

no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências

posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Projeto Básico.





Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP, se for o caso

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de

Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de

realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno

porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Teresina (PI) em, 06 de Fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO DE **ARAUJO**

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO:16075447334 BARROSO:16075447334 Dados: 2025.02.06 14:38:26 -03'00'

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.218.878/0001-40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

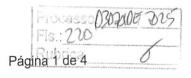
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

JUNTADA DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 030201DE/2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, os protocolos de entrega do instrumento convocatório do presente certame.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 07 de Fevereiro de 2025.

Thiago Chaves Costa Agente de Contratação



CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "**DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME"** CNPJ № 13.218.878/0001-40

1

Os a seguir qualificados e ao final assinados, THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990, na cidade de Teresina/PI, residente de domiciliada na Av. Noronha Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 640045-500, em Teresina/PI e MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958, na cidade de União/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, com sede e foro em Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o componente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem consolidar seu Contrato Social na forma das Cláusulas seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME** e usará o nome fantasia **DIGITAL INFORMÁTICA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Rua Coelho de Resende nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370, em Teresina/PI.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer partes do Território Nacional.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades na data de assinatura de seu contrato social em 01 de janeiro de 2011.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b) 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- c) 8219-9/01 Fotocopias;
- d) 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- e) 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nãocustomizáveis;
 - f) 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- g) 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
 - h) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 - i) 6920-6/02 Atividades de consultoria contábil e tributária;
 - j) 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial;
 - k) 8660-7/00 Atividades de apoio a gestão de saúde.

Process (300106/2015) Página 2 de 4

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ № 13.218.878/0001-40

2

CLAUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Maria do Carmo de Araújo Barroso	25.000 cotas	R\$ 25.000,00
Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales	25.000 cotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 cotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

CLAUSULA OITAVA

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA NONA

A administração da sociedade caberá a sócia THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA DÉCIMA

A sócia Administradora **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Administradora **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES**, declara sob as penas de lei, que não está inclusa em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á Balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406 de 2002.

Página 3 de 4.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ № 13.218.878/0001-40

3

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O foro desde contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renuncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

Maria do Carm	o Araújo Barroso
siana Payanna /	Araúio Barroso Sal



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4 2 13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2024 11:14 SOB N° 20240277937.
PROTOCOLO: 240277937 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405598478. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2024.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA SECRETÁRIO-GERAL www.piauidigital.pi.gov.br

Fis.: 224
Rubno Página 1 de 5

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 13.218.878/0001-40 RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO CEP 64001-370 TERESINA – PI.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL N° 09

1

Os a seguir qualificados e ao final assinados, THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av Noronha Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425-SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União-PI, residente e domiciliada na Av Noronha Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI. únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA – A socia THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES, acima qualificada, não desejando permanecer mais na sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a socia ora remanescente, MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARRO, acima qualificada, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , neste ato fica elevado para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) dividido em 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) qutas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, ficando assim distribuído:

Maria do Carmo de Araújo Barroso	145.000 quotas	R\$ 145.000,00
Totalizando	145.000 quotas	R\$ 145.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade da socia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

PARAGRAFO SEGUNDO – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo titular, Senhora MARIA DO CARMO DE ARUJO BARROSO, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Fis.: 275 Rubric Página 2 de 5

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 13.218.878/0001-40 RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO CEP 64001-370 TERESINA – PI.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 09

2

CLÁUSULA QUARTA - A titular, Senhora MARIA DO CARMO DE ARUAJO BARROSO, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - A titular, Senhora MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade unipessoal gira sob o nome de DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicilio da sociedade será na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agencias e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLAUSULA QUARTA - O Objetivo da sociedade Será:

- a) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b) 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- c) 8219-9/01 Fotocopias;
- d) 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- e) 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- f) 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- g) 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- i) 6920-6/02 Atividades de Consultoria Contábil e Tributaria
- j) 7020-4/00 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial
- k) 8660-7/00 Atividades de Apoio a Gestão de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades será a partir de 03-01-2011.

Fls: 22 6 Rub Página 3 de 5

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 13.218.878/0001-40 RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO CEP 64001-370 TERESINA – PI.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 09

3

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da sociedade é de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), representado por uma única quota no valor nominal de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	01 quota	R\$	145.000,00
Totalizando	01 quota	R\$	145.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do socio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

PARAGRAFO SEGUNDO – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pelo titular, Senhora MARIA DO CARMO DE ARUJO BARROSO, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA OITAVA - A titular, Senhora MARIA DO CARMO DE ARUAJO BARROSO, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário a proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular, Senhora MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Fis.: 225 Rubric Página 4 96 5

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 13.218.878/0001-40 RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO CEP 64001-370 TERESINA – PI .

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 09

4

E por estar em perfeito acordo se obriga entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Instrumento lavrado em 01 (uma) única via, assinada pelo titular, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI., 21 de outubro de 2024

Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales. Socio Administrador

Maria do Carmo de Araújo Barroso Socio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Process 030200F 2025 Fls: 228 Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2024 11:22 SOB N° 20240796390.
PROTOCOLO: 240796390 DE 23/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415242820. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2024.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO PROCURADOR www.piauidigital.pi.gov.br



VALIDAEN TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 218.425 SATA DE 13/12/10

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

MATONIO FERREIRA DE ARAUJO

MATONIO

COMPERE COM O ORIGINAL

Compasso e Prinanente de Licitação





Governo do Estado do Piauí Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

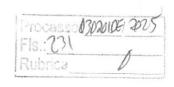
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIGITAL COMERCIO E SE NIRE : 22200339484 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limita	Protocolo: PIC2500005636					
NIRE (Sede) 22200339484	CNPJ 13.218.878/0001-40		Data de Ato Constitutivo 24/01/2011	Início de Atividade 01/01/2011		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929	, SALA 07, CENTRO - Ter	esina/PI - CEP 64001-370				
Objeto Social 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE						
Capital Social R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e ci Capital Integralizado R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e ci	Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio Nome CPF/C MARIA DO CARMO DE 160.75 ARAUJO BARROSO	NPJ Participaç 4.473-34 R\$ 145.00		ie de sócio Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BA	RROSO 16	P F 0.754.473-34	Término do mandato Indeterminado			
	Número 20240796390	DIREITOS, PART	NTIA ENVOLVENDO CIPAÇÕES SOCIETÁRIAS IS, CORPÓREOS OU	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2025, às 13:05:57 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código QCACQJUF.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Piauí Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 22200339484
CNPJ 13.218.878/0001-40

Protocolo: PIC2500005673

Situação ATIVA Status

Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, № 929, SALA 07, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370

		Arquivamentos Posteriore	S
Ato	Número	Data	Descrição
02	20240796390	25/10/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS
02	20240796390	25/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
02	20240796390	25/10/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
02	20240277937	22/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
23	20240028490	16/01/2024	BALANCO
02	20220791023	19/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
02	20220572682	02/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
02	20200666606	18/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
23	20200187376	12/05/2020	BALANCO
23	20190193417	14/05/2019	BALANCO
23	20180415573	23/10/2018	BALANCO
23	20170338053	25/08/2017	BALANCO
10	336945	05/07/2016	BALANCO
02	20160104483	29/06/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
10	329011	30/09/2015	BALANCO
10	310729	28/07/2014	BALANCO
10	295747	28/08/2013	BALANCO
02	283926	13/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
10	282522	20/11/2012	BALANCO
02	271589	01/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
02	259948	11/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
02	257976	21/03/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
15	255970	24/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
90	22200339484	24/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2025, às 13:06:46 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código AFE4TKMP.



THANIA MARIA LINHARES BALDOINO Secretário(a) Geral

Processo 030005 205 Fls.: 230 Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.218.878/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE TRAL	SITUAÇÃO	24/01/2011	
NOME EMPRESARIAL DIGITAL COMERCIO E SERV	ICOS DE INFORMATICA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON DIGITALL INFORMATICA	IE DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 62.01-5-01 - Desenvolviment	E ECONÓMICA PRINCIPAL o de programas de computador so	ob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár	A JURÍDICA ia Limitada				
R COELHO DE RESENDE		NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 07		
No. of the control of	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO TERESINA			UF PI
ENDEREÇO ELETRÓNICO MANOELEXATA@IG.COM.BI	R	TELEFONE (86) 3221-530	0		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E *****	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CAE 4/01/2011	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			l Da	ATA DA SITUAÇÃO ESP	PECIAL
SITUAÇÃO ESPECIAL				*****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 15:38:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo 1904 105 2015 Fls.: 277 Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDER						
C	ADASTRO NACIONAL	DA PESSOA	AJURÍDICA				
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.218.878/0001-40 MATRIZ	13.218.878/0001-40 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 24/01/2011						
NOME EMPRESARIAL DIGITAL COMERCIO E SER	VICOS DE INFORMATICA LTDA						
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO DIGITALL INFORMATICA	ME DE FANTÁSIA)			PORTE ME			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 62.01-5-01 - Desenvolvimen	DE ECONÔMICA PRINCIPAL to de programas de computador s	ob encomenda					
62.03-1-00 - Desenvolvimen 62.09-1-00 - Consultoria en 62.09-1-00 - Suporte técnic 63.11-9-00 - Tratamento de 63.19-4-00 - Portais, proved 69.20-8-02 - Atividades de 70.20-4-00 - Atividades de 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento en 86.60-7-00 - Atividades de a	CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apolo à gestão de saúde						
LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE			COMPLEMENTO SALA 07				
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICIPIO TERESINA		UF PI			
ENDEREÇO ELETRONICO MANOELEXATA@IG.COM.BR TELEFONE (86) 3221-5300							
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2011							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2024 às 09:39:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA D'VOLTAR AIMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPU Consultas CNPU Estatísticas Parceiros
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Serviços CNPJ







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13.218.878/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

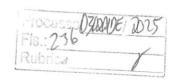
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:15:54 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: 5724.959A.624F.0D62 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.218.878/0001-40

Razão Social:

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço:

R COELHO DE RESENDE 929 SALA 07 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-

370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011803121884719704

Informação obtida em 27/01/2025 08:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fls: 23 + Rubrica





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 13.218.878/0001-40 Certidão nº: 87651608/2024

Expedição: 20/12/2024, às 12:15:53

Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.218.878/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Número: 2400001025093771

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE

INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/12/2024 08:14:07 VÁLIDA ATÉ 18/02/2025

Documento expedido gratuitamente. Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: C1ED934D-8510-4DB5-A5AC-8506ABB5C02C

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91

Data: 20/12/2024 08:14:28 -03:00





ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Número: 2400001034813347

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE

INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, <u>NÃO</u>

CONSTAM débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/12/2024 10:55:40 VÁLIDA ATÉ 08/02/2025

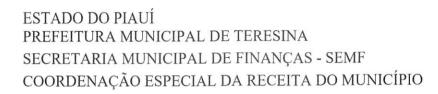
Documento expedido gratuitamente. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: DF1AED4B-F625-48AB-A8AD-60653A78423F

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91

Data: 10/12/2024 10:55:48 -03:00







CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO CÓDIGO DE CONTROLE: 0218840/24-64

CPF/CNPJ:

13.218.878/0001-40

Contribuinte: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:55:21 h, do dia 2024/12/26

Validade: 2025/03/26

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

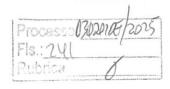
Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,
 no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1779C639C5A22903

Nº Via: 2





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Câmara Municipal de Paulino Neves declaramos à quem possa interessar, que a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **13.218.878/0001-40**, com o nome fantasia **DIGITAL INFORMATICA**, estabelecida na Rua Coelho de Rezende, 929, Sala 07, Centro Sul, 64.001-370, Teresina, Piaui.

Desenvolvendo prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública.

- Prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública. Também centraliza informações e fornece dados para o aperfeiçoamento dos softwares, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online, para suprir as necessidades da entidade contratante. Os serviços foram realizados com os seguintes sistemas:
- SOFTWARE DE CONTABILIDADE/TRANSPARÊNCIA
- SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO
- PORTAL DA TRANSPARENCIA

Declaramos ainda que a empresa acima citada cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Paulino Neves - Maranhão em, 20 de Março de 2024.

MANOEL ROCHA DOS REIS: 79928226334

Digitally signed by MANOEL ROCHA DOS REIS 79928226334
DN C=RC, O=ICP-Brasil, OU=AC SCLUTI Multipla v5,
OU=2750814400125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1
CN=MANOEL ROCHA DOS REIS 79629226334
Ressort I am the author of this document

MANOEL ROCHA DOS REIS PRESIDENTE





Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe Código de Verificação

Número da Nota

00002524

Data e Hora de Emissão

14/03/2024 17:24:59

61137c3f



PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Inscrição Municipal: 105521-6

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Nº929 - SALA:07; - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-370

Município: TERESINA

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

CPF/CNPJ: 01.700.124/0001-42

Endereço: RUA RIO NOVO S/N, Nº01 - BAIRRO CENTRO - CEP:65585-000

Município: PAULINO NEVES

E-mail: cmpaulinoneves@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

CONTA BANCARIA: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA AGENCIA: 4249-8, C/C: 50292-8, BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 4249	6, C/C: 50292-6, BANCO DO BIOGIL			
Tributável SIM SIM SIM	Item SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI,REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2024 SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL SIP, REF. AO MES DE FEVEREIRO/2024 SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE FEVEREIRO/2024	Qtde 1 1	Unitário R\$ 1000,00 1000,00 900,00	1.000,00

	DOCUMENTO EMITIDO POR	ME OU EPP OPTANTE PE	LO SIMPLES NACION	AL
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
	VALOR T	OTAL DA NOTA = R\$ 2.90	00,00	
Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo: R\$ 0,00	Alíquota:	Valor do *	ISS:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Local da Prestação do Serviço: PAULINO NEVES/MA

Incidência: TERESINA/PI

Prestador optante Simples Nacional

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Serviço: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA CNPJ 01.700.124/0001-42

Process	1202000
Rubrica	8
Nº _	
RU	BRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CONTRATO N° 002/ 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA E A EMPRESA DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, na cidade de Paulino Neves/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.700.124/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Manoel Rocha dos Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000066189896-2 SSP-MA e CPF nº 799.282.263-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro-Sul, Teresina-Pl, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, portadora da Carteira de Identidade nº 3654906, expedida pela SSP-Pl, e CPF nº 600.876.523-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema contábil para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulino Neves MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais) para



Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA CNPJ 01.700.124/0001-42

	Nº	_
_		
	RUBRICA	

o período de 12(doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE MÊS	VALOR MENSAL. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Sistema Integrado de Contabilidade	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
2	Sistema Integrado de Pessoal (RH)	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
3	Hospedagem de dados e integração da execução orçamentária para o Portal da Transparencia	MÊS	12	900,00	10.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:
 - 1 CAMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
 - 01 PODER LEGISLATIVO
 - 01 01 CAMARA MUNICIPAL
 - 01 01 CAMARA MUNICIPAL 00
 - 01 Legislativa
 - 01 031 Ação Legislativa
 - 01 0001 GESTÃO LEGISLÁTIVA 031
 - 01 031 0001 2001 0000 MANUT. DAS ATIV. ADM. E LEGISLATIVA DA CAMARA
 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- **6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA CNPJ 01.700.124/0001-42

(10)	
N ₅	
DIIRI	RICA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA. 10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela CONTRATANTE;
- **b)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termode Referência ou na minuta de contrato;
- c) Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato firmado, e da expedição da competente ordem de serviço, os serviços pactuados, conforme solicitado pela CONTRATANTE, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir suas atividades conforme estabelecido;
- d) Executar fielmente o contrato firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como, cumprir fielmente o que estar disposto no termo de referência;
- e) Receber os valores contratuais pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no Contrato;
- f) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às questões formuladas;
- h) Arcar com as questões levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- i) Prestar os esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.
- j) Manter durante a execução do objeto deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k) Responsabilizar-se integralmente pela prestação de serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- I) Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na CONTRATANTE, por força deste contrato;





Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA CNPJ 01.700.124/0001-42

No	_
RURRICA	

- **m)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da CONTRATANTE fiscalizar seu acompanhamento;
- n) Assumir todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos. Fica facultado à CONTRATANTE reter total ou parcialmente o pagamento do valor da prestação dos serviços, caso não sejam devidamente comprovados os instrumentos dos encargos de natureza previdenciária. A ausência dessa comprovação pela CONTRATADA, caso solicitada pela CONTRATANTE, poderá decorrer em pena até de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal, bem como artigos 55, VIII e 78, I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- o) Requerer a exclusão da CONTRATANTE de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- p) Manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;
- **q)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- r) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- s) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- t) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- u) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- v) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- w) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- x) Todas as despesas decorrentes da execução do objeto além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, ocorrerão por conta da CONTRATADA.





Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA CNPJ 01.700.124/0001-42

N₀	
RUBRIO	Δ

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f)Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5. Não mantiver a proposta;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93. 9.2.
- 11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.4. Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 11.4.1. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será



Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA CNPJ 01.700.124/0001-42

11 102	ν
No	
RUBR	ICA

10000 S J 302010 201

aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 11.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar pelo prazo de até dois anos;
- 11.4.4. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até cinco anos;
- 11.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

Processo 030206 2015
Fls. 249



ESTADO DO MARANHÃO Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN

Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA CNPJ 01.700.124/0001-42

	No	_
-	and the second s	_
	RUBRICA	

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativose, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulino Neves/MA, 06 de fevereiro de 2024.

MANOEL ROCHA DOS REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 13.218.878/0001-40
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
RESPONSÁVEL LEGAL

Process 030000 2015



ESTADO DO MARANHÃO Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN

Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA CNPJ 01.700.124/0001-42

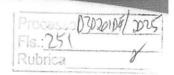
Nº	
RUBRICA	

TESTEMUNHAS:

1-







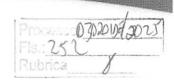
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Por este instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL — MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 06.014.351/0001-38 neste ato representada por sua Secretária a Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA, portadora CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de Bacabal/MA, ATESTA para os devidos fins a quem interessar, que a empresa DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA sob CNPJ n.º 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO sob CPF n.º 600.876.523-07 e C. I. n.º 3654906 SSP/PI, executou parcialmente com excelência os serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, objeto do contrato nº 06120101/2024, Oriundo do Pregão Eletrônico 046/2023-SRP entre 24 janeiro de 2024 a 31 de março de 2024 conforme discriminação dos serviços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE: Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo).Outras especificações estão contidas no Termo de Referência.	Fiorilli	12	Mês
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o	Fiorilli	12	Mês







- Hilliam					
		acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.			
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	SISTEMA DE PATRIMÔNIO: Relações de Localizações, Classificações, Fornecedores, Itens, Itens Incluídos, Itens e Baixados; Itens Transferidos, Itens Reavaliados, Histórico dos Itens, Tombamento; Controlar entradas, saídas e movimentação dos bens; Cadastro de bens móveis e imóveis atualizado; Permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporado do bem; Manter cadastros de itens, classificações, fornecedores, localizações; Permitir consultas de localizações, classificações, fornecedores, itens por Código, Nome, Localizações, Classificações Movimentações; Permitir a geração dos seguintes relatórios: Emitir Termos de Responsabilidade; Emitir Inventário e Resumo Global; Emitir relatório de bens por contas, geral e resumido, por períodos.	Fiorilli	12	Mês
4	SISTEMA DE COMPRAS	SISTEMA DE COMPRAS: Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado e controle de frota; Controlar toda solicitação de despesas, desde o início, até a finalização da compra, com seus respectivos acompanhamentos; Possibilitar o registro das requisições de compras e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado; Ser Integrado com o SOFTWARE de Execução Orçamentária para a geração automática das notas de empenho; Controlar ponto de reposição, estoques mínimos, médios e máximos; Informar sobre a inadimplência fiscal do fornecedor; Permitir o parcelamento e/ou cancelamento de ordens de compras; permitir a geração de informações de prestação de contas para os Tribunais de Contas dos Municípios; Controlar as ordens de compras pendentes; Requisição de compras com status de urgência; Autorização de requisições por responsáveis; Mudança de dotação de um ano para outro; Relacionamento de Requisitantes de um ano para outro; Geração automática dos elementos de despesas para os itens.	Fiorilli	12	Mês

Bacabal/MA, 02 de março de 2024.

IVANE RAMOS ARAÚJO

Assinado de forma digital por IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA:72234652391 OLIVEIRA:72234652391 Dados: 2024.04.02 15:26:31

IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

-03'00'

Secretária Municipal de Administração Portaria n.º 76/2022 Prefeitura Municipal de Bacabal/MA





PREFEITURA MUN	ICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º	
Proc. n.º 061201/20	23

Rubrica:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06120101/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202406120101/2024

> TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA **SECRETARIA ATRAVÉS** BACABAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **SERVICOS COMERCIO** INFORMATICA LTDA SOB CNPJ n.º 13.218.878/0001-PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA E MANUTENÇÃO PLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE DO ADMINISTRAÇÃO BACABAL/MA.

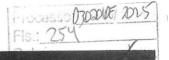
Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA sob CNPJ n.º 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO sob CPF n.º 600.876.523-07 e C. I. n.º 3654906 SSP/PI, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Prestação de serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na n.º do **PROCESSO** PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023-SRP e modalidade ADMINISTRATIVO n.º 061201/2023, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000







PREFEITURA	MUNICIPAL	DE.	BACABAL-MI
------------	-----------	-----	------------

Fls. n.°	
Proc. n.º 061201/2023	
Rubrica:	

Bacabal/MA, consoante do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTA
		EXCLUSIVOS	PARA ME	/EPP			
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE: Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo).Outras especificações estão contidas no Termo de Referência.	Fiorilli	12	Mês	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei	Fiorilli	12	Mês	R\$ 900,00	R\$ 10.800

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000



Process 0300000 2015 Fls.: 255

BECABALENS

DOCCCITION	BALIMICIDAL	DE	BACABAL-MA	š
PREFEILURGA	MUNICIPAL	UE	DMUMBING****	٦

Fis. n.°_____ Proc. n.° <u>061201/2023</u>

Rubrica: _____

	- 1		alterações (portal de	1	1					
1			transparência); Permitir a			1				
١			inserção de arquivos, dados e			- 1				
1			outros que possam ficar							
1			disponível m ambiente web na							
1			pagina da prefeitura para						1	
1	- 1		consulta, em atendimento a Lei			1				
1	- 1		12.527/2011; O sistema deve			1				
ı	1		permitir o acesso às informações			1				
1	1		sobre os valores arrecadados por							
1	- 1		uma entidade contábil (receitas) e							
1	1		sobre os gastos públicos em que	1		1				
1	1		foram utilizados esses recursos			1				
1	- 1		(despesas) durante determinado							
ı			exercício; Possibilitar a consulta							
-			e o acompanhamento de outros						***************************************	
			dados relativos às operações							
1	- 1		contábeis realizadas por uma							
١	- 1		Entidade durante certo exercício,							
1	- 1		como forma de garantir a	1						
١			transparência das contas públicas			1				
1			municipais; Permitir solicitação			- 1				
1			em ambiente web de consultas de							
1	- 1								1	
1			documentos para administração							
1			pública, em conformidade com a						1	
ł			Lei 12.527/2011. SISTEMA DE PATRIMÔNIO:							
1			Relações de Localizações,						1	
1			Classificações, Fornecedores,						1	
1			Itens, Itens Incluídos, Itens e			1			1	
1			Baixados; Itens Transferidos,						1	
1			Itens Reavaliados, Histórico dos						1	
1			Itens, Tombamento; Controlar						1	
1			entradas, saídas e movimentação							
1			dos bens; Cadastro de bens						1	
1			móveis e imóveis atualizado;						- 1	
-			Permitir reavaliação,						I	
-			transferência e baixa de itens;						1	
-			incorporação e desincorporado							
		SISTEMA DE	do bem; Manter cadastros de					ne	10 000 00	
	3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	itens, classificações,	Fiorilli	12	Mês	R\$ 900,00	K3	10.800,00	
		TATIGINONIO	fornecedores, localizações;							
Ì			Permitir consultas de						- 1	
			localizações, classificações,							
			fornecedores, itens por Código,							
			Nome, Localização,						1	
			Classificação e Movimentações;							
			Permitir a geração dos seguintes							
			relatórios: Emitir Termos de							
			Responsabilidade; Emitir							
			Inventário e Resumo Global;							
			Emitir relatório de bens por							
			contas, geral e resumido, por							
3			períodos.							
Ø	h	SISTEMA DE	SISTEMA DE COMPRAS:				na 1 000 00	D.A	10.000.00	
M	A	COMPRAS	Iniciar e conduzir o usuário em	Fiorilli	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$	12.000,00	200
W	X	COMPICAS	todo o processamento de	1		l			THE RESERVE OF THE PERSON OF	

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000



Processo Monthary

R\$ 46.200,00

SEULHO OF OFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º		
Proc. r	.° 061201/2023	

lubrica:	

ai
compras, com a simples
formalização de um pedido de
compra, passando por todas as
fases da despesa, registros de
entradas e saídas de almoxarifado
e controle de frota; Controlar
toda solicitação de despesas,
desde o início, até a finalização
da compra, com seus respectivos
acompanhamentos; Possibilitar o
registro das requisições de
compras e a emissão de relatório
consolidado por material ou
serviço solicitado; Ser Integrado
com o SOFTWARE de Execução
Orcamentária nara a geração
Orçamentária para a geração automática das notas de
emperho: Controler nonto de
empenho; Controlar ponto de reposição, estoques mínimos, médios e máximos; Informar
reposição, estoques infilmos,
sobre a inadimplência fiscal do
Sobre a madimplencia riscar do
fornecedor; Permitir o parcelamento e/ou cancelamento
parcelamento e/ou cancelamento
de ordens de compras; permitir a
geração de informações de
prestação de contas para os
Tribunais de Contas dos
Municípios; Controlar as ordens
de compras pendentes;
Requisição de compras com
status de urgência; Autorização
de requisições por responsáveis;
Mudanca de dotação de um ano
para outro; Relacionamento de
Requisitantes de um ano para
outro; Geração automática dos
elementos de despesas para os
itens.

VALOR TOTAL (RS)
quarenta e seis mil e duzentos reais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

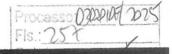
2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202406120101/2024, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;

Bacaba

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	BACABAL-M	ļ
------------	-----------	----	-----------	---

Fis. n.º	
Proc. n.º 061201/2023	
Rubrica:	

3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

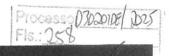
- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30° (trigésimo) dia, do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, acompanhada das certidões abaixo:
 - a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
 - c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;



Bacaba





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	BACAB/	L-MA
------------	-----------	----	--------	------

Fls. n.º	
Proc. n.º 061201/2023	
Rubrica:	

- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.
- 5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;
 - 5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
 - 5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;
 - 5.4.1.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
 - **5.4.1.1.2.** Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
 - 5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.



Bacaba

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533

Process 03000 10E1 2015 Fls.: 255



PREFEITURA MUNICIPAL	DE	BACABAL-MA
----------------------	----	------------

Fls. n.º	
Proc. n.º <u>061201/2023</u>	
Rubrica:	

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO;
- 6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis:
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:



9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

Bacaba



PREFEITURA MUNICIPAL DI	ΕI	BACA	BA	L-W/
-------------------------	----	------	----	------

Fls. n.°	
Proc. n.º <u>061201/2023</u>	
Rubrica:	

- 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.
- 9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tornados sem efeito;
- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;





Fis.: 261



PREFEITURA MUNICIPAL	.DE	BACABAL-MA
----------------------	-----	------------

FIs. n.º	
Proc. n.º <u>061201/2023</u>	
Rubrica:	

- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a executar o serviço a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento:
- 10.1.5 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP.

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a CONTRATADA, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
 - 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
 - 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
 - 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
 - 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE.





Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533

FIS: 262



PREFE	ITURA MUNICIPAL DE	BACABAL-MA
Fls. n.°		
Proc. n	° <u>061201/2023</u>	

Rubrica:

- 11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:
 - 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;
 - 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
 - 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533 Bacaba

Processo (30000F) 7015 Fis.: 1/67



PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACABAL-MA
-------------------	-----------	---------------

Fls. n.°	
Proc. n.º <u>081201/2023</u>	
Rubrica:	

- 13.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
- 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2003 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.03 - SECRETARIA DE SAUDE 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 24 de janeiro de 2025;
- 15.2. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

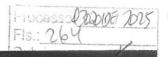
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por RODOLFO LIMA SOARES, nomeado pela PORTARIA Nº 028/2021, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



Bacaba

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





Fls. n.º	
Proc. n.º 061201/2023	
Ruhrica:	

PARÁGRAFO PRIMEIRO — As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

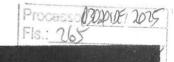
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;



Bacaba

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA	MUNICIPAL	DEB	ACABAL-	M
------------	-----------	-----	---------	---

Fls. n.º Proc. n.º 061201/2023 Rubrica:

- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNA - DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 24 de janeiro de 2024.



IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração Portaria n.º 76/2022 Responsável Legal pela CONTRATANTE

THAIARA RAYANNE **ARAUJO**

Assinado de forma digital por THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO:60087652307 Dados: 2024.01.24 17:29:42 -03'00' BARROSO:60087652307 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ n.º 13.218.878/0001-40

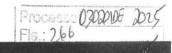
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CPF n.º 600.876.523-07 RG n.º 3654906 SSP/PI Sócia Administradora

Responsável Legal pela CONTRATADA

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000







PREFEITUR/	MUNICIPAL DE	BACABAL-MA
------------	--------------	------------

Fls. n.º Proc. n.º 061201/2023

Rubrica:

Oficio n.º 012401/2024/SEMAD-PMB

Bacabal/MA, 24 de janeiro de 2024.

A DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ n.º 13.218.878/0001-40 Rua Coelho de Resende, n.º 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, autorizar a empresa DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA sob CNPJ n.º 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/Pl, representada por sua Sócia Administradora a Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO sob CPF n.º 600.876.523-07 e C. I. n.º 3654906 SSP/PI, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06120101/2024, referente a Prestação de serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP.



IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração Portaria n.º 76/2022 Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, ____/ ___/ 2024

BARROSO:60087652307

THAIARA RAYANNE ARAUJO RAYANNE ARAUJO BARROSO.60087652307 Dados: 2024.01.24 17:30:12 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader:

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ n.º 13.218.878/0001-40

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000







Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe Código de Verificação

Número da Nota

00002534

Data e Hora de Emissão

22/03/2024 09:19:20

0d278823



Total R\$ 1.050,00

900.00 1.000.00

R\$



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40 Inscrição Municipal: 105521-6

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Nº929 - SALA:07; - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-370

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UF: PI Município: TERESINA

TOMADOR DE SERVICOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

Endereco: TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:65700-000

E-mail: bacabal.contabilidade@gmail.com Município: BACABAL UF: MA

Descrição:

NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 06120101/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 061201/2023, PE 046/2023-SRP PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL CONTA BANCARIA:

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA AGENCIA: 4249-8, C/C: 50292-8, BANCO DO BRASIL

ributável	Item	Qtde	Unitário R\$	
	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2024	1	1050,00	
		1	900,00	
	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE MARÇO/2024	- 1	900,00	
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL, REF AO MES DE MARÇO/2024	1		
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, REF AO MES DE MARÇO/2024	1	1000,00	
		(I		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CSLL (2,0000%): IR (1,5000%): INSS (2,0000%): PIS (0,0000%): COFINS (3,0000%): R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.850,00

Valor do ISS: Aliquota: Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: R\$

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024 Incidência: TERESINA/PI Local da Prestação do Serviço: BACABAL/MA

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional CNAE: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Serviço: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e

bancos de dados.

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

ADMIN

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86)

Fortes Contábil 7.208.1

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***	127.795,25D	212.540,85D
1.01	Ativo Circulante	45.771,55D	130.517,15D
1.01.01	Disponibilidades	45.771,55D	44.823,05D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.02	Bancos	24.721,34D	21.336,31D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	24.721,34D	21.336,31D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	24.721,34D	21.336,31D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	19.202,42D	19.202,42D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	19.202,42D	19.202,42D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	19.202,42D	19.202,42D
1.01.03	Clientes	0,00	85.694,10D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	85.694,10D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	85.694,10D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	85.694,10D
1.07	Ativo não Circulante	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04	Imobilizado	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04.01	Bens em Operação	82.023,70D	82.023,70D
1_07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	82.023,70D	82.023,70D
04.01.01.0004	Veículos	52.000,00D	52.000,00D
1.7.04.01.01.0007	CONSORCIO	30.023,70D	30.023,70D
Total Ativo		127.795,25 D	212.540,85 D
2	*** Passivo ***	127.795,25C	212.540,85C
2.01	Passivo Circulante	337,68C	2.184,05C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	337,68C	2.184,05C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	337,68C	2.184,05C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	337,68C	369,68C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	0,00	257,49C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e

Soo as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas sao verdadenas e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas 25 a 28 do Livro Diario nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Thaiara Rayanne Araujo Barroso Socia Administradora CPF 600.876.523-07 RG 3.654.906 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Balanço Patrimonial

10000550 03020 WE 2015 Página 2 de 6269

ADMIN

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.208.1

Enderego: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	337,68C	112,19C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	1.814,37C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	0,00	1.814,37C
2.07	Patrimônio Líquido	127.457,57C	210.356,80C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	77.457,57C	160.356,80C
2.07.07.01	Outras Contas	77.457,57C	160.356,80C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	77.457,57C	160.356,80C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	77.457,57C	160.356,80C
Total Passivo		127.795,25 C	212.540,85 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas. As informações foram extraidas das folhas 25 a 28 do Livro Diario nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria rendente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Thaiara Rayanne Araujo Barroso Socia Administradora CPF 600.876.523-07 RG 3.654.906 SSP PI



Foll

Fortes Contábil 7.208.1

Página 3 de 6

ADMIN

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

	ociconnentos, coo r o		01/01/2023
Cont	a	Descrição	а
		■ December 1	31/12/2023
(+) (010	Receita Bruta Operacional	512.572,10
0	10.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	512.572,10
0	10.01.03	Vendas de Serviços	512.572,10
	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	512.572,10C
(-) C)20	Deduções da Receita	13.309,13
0	20.01	Impostos Faturados	13.309,13
0	20.01.05	Simple	13.309,13
	3.01.01.01.03.0007	Sim	13.309,13D
(=) C	030	Receita Líquida	499.262,97
(=) 0	060	Lucro Bruto	499.262,97
(-) C	070	Despesas Operacionais	416.363,74
(70.01	Despesas Administrativas	414.635,04
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	414.635,04D
	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	237.313,32D
	3.01.01.07.01.0006	Plano de Sa	27.130,81D
	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência So	2.517,21D
	3.01.01.07.01.0013	F(26.641,28D
	3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSL	1.494,85D
	3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	32.345,32D
	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operaciona	937,97D
	3.01.01.07.01.0043	Fé	24.076,97D
	3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salé	23.297,00D
	3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pesso	4.323,29D
	3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhist	7.284,11D
	3.01.01.07.01.0051	Vale Transpo	24.454,19D
	3.01.01.07.01.0056	Seguros Divers	2.583,72D
	3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemoraçõe	235,00D
0	70.04	Resultado Financeiro	1.728,70
C	70.04.02	Despesas Financeiras	1.728,70
	3.01.01.09.01	Despesas Financeira	1.728,70D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e

nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas 25 a 28 do Livro Diario nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Thaiara Rayanne Araujo Barroso Socia Administradora CPF 600.876.523-07 RG 3.654.906 SSP PI

ourningo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Foll

ADMIN

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

		01/01/2023
Conta	Descrição	а
ooma	2001.142	31/12/2023
3.01.01.09	Juros, Comiss e Outras Desps Bancária	1.728,70D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	82.899,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	82.899,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	82.899,23

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas 25 a 28 do Livro Diario nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Thaiara Rayanne Araujo Barroso Socia Administradora CPF 600.876.523-07 RG 3.654.906 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

Foll

ADMIN

Process 302000 005 Fls.: 270 Página 15 de 6

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.208.1

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86)

32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obdiência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obdiência ao regime de competência do exercicio;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Paassivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculaveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitario de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e responsabilizarmos por todas elas.

ormações foram extraidas das folhas 25 a 28 do Livro Diario nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

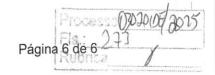
Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766 Thaiara Rayanne Araujo Barroso Socia Administradora CPF 600.876.523-07 RG 3.654.906 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 08:56 SOB N° 20240028490.
PROTOCOLO: 240028490 DE 11/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400554197. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA SECRETÁRIO-GERAL www.piauidigital.pi.gov.br



NOME EMPRESARIAL: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 13.218.878/0001-40 NIRE 22200339484 DATA DA CONSTITUIÇÃO 24.01.2011

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2023

INDICES D	EL	.IQU	ID	ΕZ
-----------	----	------	----	----

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =		130.517,15	59,76
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =			
SG (SOLVENCIA GERAL) =	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	=	2.184,05	97,32
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	=	130.517,15	59,76
Lo (cidolbet doi memo)	PASSIVO CIRCULANTE	=	2.184,05	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folha nº 25 a 28 do Livro Diario nº 009 registrado na Junta Comerciao do Estado do Piaui osb nº 12400351296 em 10.01.2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2023

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:60087652307 Indiana Parameter State of the Conference of the Conference

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12400351296 em 10/01/2024, protocolo 240028058. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Número de Registro:	22200339484
CNPJ:	13218878000140
Munícipio:	Teresina

Identificação de Livro Digital		
Tipo de Livro:	DIÁRIO	
Número de Ordem:	9	
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023	

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB		
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766		
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO			



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021, CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/01/2024 19:41 SOB N° 20240028058. FROTOCOLO: 240028058 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400351296. NIRE: 22200339484. DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

> JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO TERESINA, 10/01/2024 piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Página 1 de 30 276

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, município Teresina, CNPJ nº 13.218.878/0001-40, Número de Registro (NIRE) 22200339484.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2011

Ato constitutivo: 22200339484

Teresina, 01/01/2023

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CONTADOR CRC/PI 2766 THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO Administrador, Sócio CPF 600.876.523-07

22 + Página 29 de 30

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

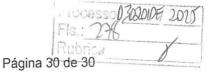
Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

Teresina, 31/12/2023

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CONTADOR CRC/PI 2766 THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO Administrador, Sócio CPF 600.876.523-07

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF/CNPJ	Nome					
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS					
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO					



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021, CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/01/2024 19:41 SOB Nº 20240028058. PROTOCOLO: 240028058 DE 10/01/2024. NIRE: 22200339484. DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

> JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO TERESINA, 10/01/2024 piauidigital.pi.gov.br

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Enigresa. DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.2 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
1	*** Ativo ***	212.540,85 D	422.164,32
1.01	Ativo Circulante	130.517,15 D	340.140,62
1.01.01	Disponibilidades	44.823,05 D	238.096,44
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.284,32 D	5.652,05
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.284,32 D	5.652,05
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.284,32 D	5.652,05
1.01.01.02	Bancos	21.336,31 D	16.640,92
1.01.01.02.01	Contas Correntes	21.336,31 D	16.640,92
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	21.336,31 D	16.640,92 [
1.01.01.07	Valores Mobiliários	19.202,42 D	215.803,47
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	19.202,42 D	215.803,47
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	19.202,42 D	215.803,47
1.01.03	Clientes	85.694,10 D	102.044,18
1.01.03.01	Clientes Nacionais	85.694,10 D	102.044,18
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	85.694,10 D	102.044,18
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	85.694,10 D	102.044,18
1.07	Ativo não Circulante	82.023,70 D	82.023,70 [
7.04	Imobilizado	82.023,70 D	82.023,70 [
1.07.04.01	Bens em Operação	82.023,70 D	82.023,70
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	82.023,70 D	82.023,70
1.07.04.01.01.0004	Veículos	52.000,00 D	52.000,00 [
1.07.04.01.01.0007	CONSORCIO	30.023,70 D	30.023,70
Total Ativo		212.540,85 D	422.164,32 D
2	*** Passivo ***	212.540,85 C	422.164,32 (
2.01	Passivo Circulante	2.184,05 C	3.505,46
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.184,05 C	3.505,46
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.184,05 C	3.505,46 (
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	369,68 C	2.635,48
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	2.530,48

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso Socia Administradora CPF 160.754.473-34 RG 218.425 SSP PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...



Página 2 de 6

ADMIN

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.2

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	257,49 C	0,00
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	112,19 C	105,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.814,37 C	869,98 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.814,37 C	869,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	210.356,80 C	418.658,86 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	160.356,80 C	273.658,86 C
Total Passivo		212.540,85 C	422.164,32 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e responsabilizarmos por todas elas.

nformações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766 Maria do Carmo de Araujo Barroso Socia Administradora CPF 160.754.473-34 RG 218.425 SSP PI

Página 3 de 6

ADMIN

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.2

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta		Descrição	а		
		•	31/12/2024		
(+)	010	Receita Bruta Operacional	718.829,74		
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	718.829,74		
	010.01.03	Vendas de Serviços	718.829,74		
	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	718.829,74 C		
(-)	020	Deduções da Receita	38.205,49		
	020.01	Impostos Faturados	38.205,49		
	020.01.05	Simples	38.205,49		
	3.01.01.01.03.0007	Simples	38.205,49 □		
(=)	030	Receita Líquida	680.624,25		
(=)	060	Lucro Bruto	680.624,25		
	070	Despesas Operacionais	565.084,65		
	070.01	Despesas Administrativas	570.890,81		
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	570.890,81 D		
	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	371.164,28 C		
	3.01.01.07.01.0006	Plano de Saude	45.426,65 ℃		
_	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	7.440,00 €		
	3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(20.000,00) C		
	3.01.01.07.01.0013	FGTS	27.464,98 C		
	3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	1.794,04 €		
	3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	34.244,86 ℃		
	3.01.01.07.01.0042		2.713,29 €		
	3.01.01.07.01.0043	Férias	27.950,94 C		
	3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	24.787,53 C		
	3.01.01.07.01.0045		1.942,00 ℃		
	3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	40.990,21 C		
	3.01.01.07.01.0056		2.629,38 ℃		
	3.01.01.07.01.0059		1.039,00 □		
	3.01.01.07.01.0064	The state of the s	788,00 ℃		
	3.01.01.07.01.0066	the state of the s	450,85 C		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766 Maria do Carmo de Araujo Barroso Socia Administradora CPF 160.754.473-34 RG 218.425 SSP PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...

Fortes Contábil 7.220.2

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

-			01/01/2024
Con	ta	Descrição	a
			31/12/2024 64,80 D
	3.01.01.07.01.0073	Fretes	2277.4.1970 - 43
	070.03	Despesas Tributárias	100,21
	3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	100,21 D
	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	100,21 D
	070.04	Resultado Financeiro	(5.906,37)
	070.04.01	Receitas Financeiras	(7.973,67)
	3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	7.973,67 C
	3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	7.973,67 C
	070.04.02	Despesas Financeiras	2.067,30
	3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.067,30 D
	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.067,30 D
(-)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	115.539,60
0.0	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	115.539,60
0.0	200	Resultado Líquido do Exercicio	115.539,60

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e responsabilizarmos por todas elas.

nformações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso Socia Administradora CPF 160.754.473-34 RG 218.425 SSP PI



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.2 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obdiência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obdiência ao regime de competência do exercicio;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Paassivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculaveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital

O Capital Social está representado por 145.000 (cento e quarenta e cinco mil quotas) no valor nomin unitario de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766 Maria do Carmo de Araujo Barroso Socia Administradora CPF 160.754.473-34 RG 218.425 SSP PI

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6 2000 2015

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025 11:34 SOB N° 20250019817.
PROTOCOLO: 250019817 DE 10/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500345229. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO SECRETÁRIA-GERAL www.piauidigital.pi.gov.br



NOME EMPRESARIAL: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 13.218.878/0001-40 NIRE 22200339484 DATA DA CONSTITUIÇÃO 24.01.2011

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2024

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO	=	340.140,62	97,03
,	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO :	=	3.505,46	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	=	422.164,32	120,43
. ,	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO		3.505,46	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	=	340.140,62	97,03
	PASSIVO CIRCULANTE	=	3.505,46	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2024

MARIA DO CARMO DE ARAUJO MARIA DE ARAUJO MARI

/ Maria do Carmo de Araujo Barroso Socia Administradora CPF 160.754.473-34 RG 218.425 SSP PI MANOEL FRANCISCO OT THE CONTROL OF T

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766

Processo 13 WW Jour

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 13.218.878/0001-40, Número de Registro (NIRE) 22200339484.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2011

Ato constitutivo: 22200339484

Teresina, 01/01/2024

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE CRC/PI 2766 MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO Administrador, Sócio CPF 160.754.473-34

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2024	4	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	95.421,42
Histórico: 01/01/2024	vr devido na c	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	864,57
Histórico:	Pg.IRRF n/da		0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	66 1,61
01/01/2024	•	2.01.01.03.01.0006	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	22,19
	vr devido	2.01.01.00.01.000	0001	001	2.011011001011100			
01/01/2024	11	2.01.01.03.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	108,02
Histórico:	Pg.Contrib.Sir	ndical						
02/01/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.060,00
Histórico:	Rec.receita de		:			0004	201	2 060 00
02/01/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.060,00
Histórico: 04/01/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.280,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001	001	00.0 To 20.0
05/01/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.550,00
Histórico:	Rec.receita de							
05/01/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.010,00
Histórico:	Pg.desp.viage					T CHONE CO.	12021	0.400.77
05/01/2024		3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.462,77
Histórico:	Pg.FGTS ref.		0004	004	1 01 01 00 01 0001	0004	001	117,60
5′01/2024		3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,00
stórico: 05/01/2024	Pg.despesas	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Pg.despesas		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
09/01/2024	1 g.uespesas		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	171,66
Histórico:	Pg. Contribuiç							
09/01/2024		2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg. Contribuiç	ão 1223						
10/01/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de		Transcriptor (March 2014)			0001	221	1.100,00
10/01/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1 01 02 01 01 0001	0001	001	1.111,00
11/01/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico: 15/01/2024	Rec.receita de	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	655,00
Histórico:	Pg.desp.viage		0001	001	1.01.01.02.01.0001			
17/01/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de							
19/01/2024	1	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.237,54
Histórico:	Vr INSS 1223							040.90
19/01/2024	1	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	949,80
Histórico:	IRRF 1223	0.01.01.01.00.0007	0004	004	1 01 01 00 01 0001	0001	001	1.295,40
19/01/2024		3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.200,10
Histórico: 22/01/2024	Pg.simples re	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001	001	
01/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	480,00
Histórico:	Pg.desp.viage			(4,4)				
22/01/2024	3	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	222,00
Histórico:	Pg.despesas	ref. EXAMES						242.00
22/01/2024	5	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref		000:	201	4 04 04 00 04 0004	0001	001	902,00
23/01/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Gontinua
	e janeiro de 2025		0:21					

ADMIN

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS ADMIN Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.1 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.desp.viage		0001	004	1 01 01 00 01 0001	0004	001	2.693,65
23/01/2024		3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.093,03
Histórico: 23/01/2024	Pg.plano de s		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	37,50
Histórico:	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
23/01/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	63,20
Histórico:	Pg. despesa l							
23/01/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa l					0004	001	3.000,00
23/01/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico: 29/01/2024	Saque 1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.058.00
Histórico:	Pg.desp.viage		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
29/01/2024		3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,30
Histórico:	Pa.plano de s							
29/01/2024	3	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.673,35
Histórico:	Pg.vale transp	porte ref.						000.00
29/01/2024		3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pg.serviços te		0001	004	0.01.01.02.01.0010	0001	001	21.844,93
31/01/2024 stórico:	1 Vr.dovido o o	3.01.01.07.01.0003 empegados n/mês	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	21.011,00
/01/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.972,75
Histórico:		npregados n/mês	0001	001	0.01.01.01.01.01.0			
31/01/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de er	mpregados n/mês						
31/01/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	179,08
Histórico:		cionarios/mes			0.01.01.00.01.0010	0004	004	2.400,00
31/01/2024		3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.400,00
Histórico: 31/01/2024		uncionario/mes 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	718,01
Histórico:		ncionarios/mes	0001	001	2.01.01.00.00.00	000.		
31/01/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	452,49
Histórico:	Vr devido a fu	ıncionarios n/mês						
31/01/2024	8		0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	190,00
Histórico:		empegados n/mês				0004	004	20.000,00
31/01/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico: 31/01/2024	Rec credito d	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.032,60
Histórico:	Pa.funcionário		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
31/01/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	990,00
Histórico:	Pg.funcionário							
31/01/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3,15
Histórico:	Pg. despesa	bancaria						
31/01/2024		3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg.serviços te		0001	004	1.01.01.01.01.0001	0001	001	750,00
21/01/2024 tórico:	Pg.serviços te	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	700,00
31/01/2024		3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pa.servicos te		0001	001	11011011011011011			
31/01/2024	21	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	256,95
Histórico:	Vr.rendimento	o de aplicação financei	ra					
31/01/2024		1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	1.649,58
Histórico:	Vr.rendimento	o de aplicação financei	ra					Continua
		5 09:2	20:21					

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/01/2024	23	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	428,97
Histórico:	Pg. despesa						224	0.100.00
31/01/2024		1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.180,00
Histórico:		e serviços nf 012024 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	112.875,00
31/01/2024 Histórico:	Rec.venda à		0001	001	3.01.01.01.01.0000	0001	001	112.070,00
31/01/2024	27	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	95.421,42
Histórico:	Pg deposito	1.01.01.02.01.0001	0001	001	110110110110110			
	. 3					To	tais do mês de Janeiro:	424.742,54
01/02/2024	1	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Pg.vale transp	porte ref.						
01/02/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9,80
Histórico:	Pg. despesa	bancaria						
02/02/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita d					0004	004	400,00
02/02/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.581,50
02/02/2024 Histórico:	Pg.desp.viage	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.001,00
05/02/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
stórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.00.01.07.000			
/02/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	93,00
Histórico:	Rec.receita d							
06/02/2024	2	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,00
Histórico:	Pg.despesas	ref. LICITAÇÃO						
07/02/2024	1		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita d		2/2/2/2	12/2/1		0004	004	1.683,59
07/02/2024	2		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.003,39
Histórico:	Pg.FGTS ref.	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
09/02/2024 Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
09/02/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001				
09/02/2024		2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg. Contribuie							
15/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf			en Annet Louis Advantage and Charles and Charles	11 Prince State Manual		040.00
19/02/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	812,00
Histórico:	Pg.desp.viage			004	1 01 01 00 01 0001	0001	001	1.032,00
19/02/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.002,00
Histórico: 19/02/2024	Pg.desp.viage	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	590.00
Histórico:	Pg.desp.viage		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	550 F 100 W
19/02/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	432,00
Histórico:	Pg.desp.viage							
0/02/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	752,00
tórico:	Pg.desp.viage	ens ref.						
19/02/2024	6	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	288,00
Histórico:	Pg.desp.viage							1 070 75
19/02/2024	7	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.972,75
Histórico:	INSS 0124	0.01.01.00.00.0000	0004	001	1 01 01 02 01 0001	0001	001	718,01
19/02/2024 Histórico:	7 IRRF 0124	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	, , 5,01
	de janeiro de 202	5 09:5	20:21					Continua
quarta-rend, o t	de janeno de 202.	05.2						

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

09:20:21

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

ADMIN

Página 5 de 44

Continua...

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
20/02/2024	1	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.despesas	ref. EXAMES						
20/02/2024	2	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	133,33
Histórico:	Pg.despesas	ref. EXAMES						
22/02/2024	1	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro re	f.						
23/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita d	le serviços nf						
23/02/2024		3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	135,60
Histórico:	Pg.despesas	ref. REPELENTES			21.27.222			70.00
26/02/2024	3		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	72,00
Histórico:	Pg.desp.viag			7/272827				0.000.05
26/02/2024		3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.693,65
Histórico:	Pg.plano de s		120212000	The Cartes				144.00
26/02/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa					0004	004	282,00
27/02/2024	_ 1		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	202,00
Histórico:	Pg.desp.viag		0001	004	1 01 01 00 01 0001	0004	001	2.673,35
27/02/2024		3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.073,33
Histórico:	Pg.vale trans		0004	004	1 01 01 00 01 0001	0001	001	40,00
28/02/2024	1		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	40,00
tórico:		ref. EXAMES	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,30
_J/02/2024		3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico: 28/02/2024	Pg.plano de s	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12.272,09
Histórico:	Vr.devido n/n		0001	001	2.01.01.00.01.0010	0001		
29/02/2024	1		0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	21.844,93
Histórico:		empegados n/mês	0001	001	2.01.01.00.01.0010	0001		
29/02/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.128,07
Histórico:		mpregados n/mês	0001	001	0.01.01.01.01.01.0			
29/02/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:		mpregados n/mês	0001	001	2.01.01.00.0			
29/02/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	178,08
Histórico:		cionarios/mes	(5)5,5(1)					
29/02/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.400,00
Histórico:	Vr devido a fu	uncionario/mes						
29/02/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	696,66
Histórico:	Vr contr de fu	incionarios/mes						
29/02/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	452,49
Histórico:	Vr devido a fu	uncionarios n/mês						
29/02/2024	8	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	200,00
Histórico:	Vr devido a	empegados n/mês						
29/02/2024	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	16.650,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf 022024						
29/02/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec credito d	e clientes						
02/2024	14	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.054,95
stórico:	Pg.funcionári	os ref. 0224						
29/02/2024		3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	629,00
Histórico:	Pg.despesas	ref. LICITAÇÃO					22.7	0.15
29/02/2024	16		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3,15
Histórico:	Pg. despesa	bancaria						
		S 1999 (1999)	2723			rotai	s do mês de Fevereiro:	125.174,39

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito		Centro	Valor
01/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico: 01/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico: 04/03/2024	Rec.receita de 1	e serviços nf 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			0.000.00	000000000	2223	
04/03/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.190,00
Histórico: 07/03/2024		3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.683,59
Histórico: 08/03/2024	Pg.FGTS ref.	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de							4 500 00
08/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico: 08/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico: 08/03/2024	Rec.receita de		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001 e servicos nf	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	111,00
08/03/2024	6	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico: 08/03/2024	Pg.despesas 7	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
tórico:	Pg.despesas							
u 8/03/2024	8		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg.Contrib.Sin					2001	201	400.00
11/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico: 12/03/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001				
12/03/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	533,13
Histórico:	Pg.desp.viage			2.20			201	3.850,00
13/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico: 13/03/2024	Rec.receita de	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	924,00
Histórico:	Pg.desp.viage		0001	001	1.01.01.02.01.0001			
14/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						050.00
14/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de		0004	004	4 04 00 04 04 0004	0001	001	500,00
14/03/2024 Histórico:	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
19/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	224,72
Histórico:	Rec.receita d							
19/03/2024		3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	133,33
Histórico:	Pg.despesas							2.128,07
19/03/2024	3	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.120,07
Histórico: 03/2024	inss 0224	2 04 04 02 02 0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	696,66
ustórico:	3 IRRF 0224	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
19/03/2024	4	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	99,00
Histórico:		ref. LICITAÇÃO						
21/03/2024		1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	7,26
Histórico:		o de aplicação finance			22121222122	227	004	73,74
21/03/2024	3	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	
quarta-feira, 8 d	le janeiro de 2025	5 09:	20:21					Continua

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Contábil 7.220.1

ADMIN

Página 7 de 4

3221	153	00

Data		Débito		Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:		o de aplicação financei						
21/03/2024		3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	18,22
Histórico:	Pg. despesa l							4 500 00
21/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de	14 - [이스크라마 [] [] [] [[이어이어 [] [] [[] [[] [] [] [] [] [] [] [] [] [0001	001	1 01 01 02 01 0001	0001	001	159,20
21/03/2024		3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	155,20
Histórico: 21/03/2024	Pg.plano de s	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.963,02
Histórico:	Pa.plano de s		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001		
21/03/2024	9		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref							
21/03/2024	10		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa l	bancaria						
26/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf						
26/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec credito de							04 007 57
26/03/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	21.327,57
Histórico:	Pg.funcionário		0004	004	1 01 01 00 01 0001	0001	001	2.673,35
26/03/2024		3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.073,55
Histórico:	Pg.vale transp		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.020,00
03/2024 stórico:	Pg.funcionário	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.020,00
26/03/2024	0	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	77,47
Histórico:	Pg.funcionário		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001		
26/03/2024	•	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,36
Histórico:	Pg. despesa l		7(7)7(1)					
27/03/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita d							
27/03/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	11,00
Histórico:	Pg. despesa	bancaria						
31/03/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	23.196,05
Histórico:	Vr devido a	empegados n/mês				2000	na wati	0.000.40
31/03/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.229,40
Histórico:		mpregados n/mês			2 24 24 22 24 2222	0004	001	90,00
31/03/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:		mpregados n/mês	0001	004	1.01.05.01.03.0001	0001	001	110,00
31/03/2024		2.01.01.03.01.0010 cionarios/mes	0001	001	1.01.05.01.05.0001	0001	001	
Histórico: 31/03/2024	vi rec de idilo		0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2,400,00
Histórico:	rang an enga	incionario/mes	0001	001	2.01.01.00.01.0010	0001		
31/03/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	696,66
Histórico:		incionarios/mes	0001	001	2.01.01.00.00.00.00			
31/03/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:		uncionarios n/mês						
31/03/2024	8	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	220,00
tórico:	Vr devido a	empegados n/mês						
.03/2024	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	33.416,50
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf 032024				322		- 110 700 00
							otais do mês de Março:	142.789,28
01/04/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita d						224	4 000 00
01/04/2024	77.0	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
	e janeiro de 202	5 09:	20:21					Continua.

Fortes Contábil 7.220.1

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

52213300	01	B/11:		•	0.7.19	E-t-b	Ormation	Valor
Data	Chave		Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	valor
Histórico:	Rec.receita de			200				1 000 00
01/04/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	004	1 01 02 01 01 0001	0001	001	500,00
02/04/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico: 03/04/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	7.7.7.7
09/04/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de							
10/04/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.IRRF ref.							
10/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						
10/04/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de						***	550.00
10/04/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de	Fig. 15 Street of Paris Street	0004	004	4 04 00 04 04 0001	0001	001	1.100,00
10/04/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico: 10/04/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001	001	*
104/2024		2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
. "stórico:	Pg.Contrib.Si		0001					
12/04/2024	•	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						
12/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						0.000.00
12/04/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de					0001	001	850.00
15/04/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	050,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
16/04/2024 Histórico:	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	0.00 T000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
16/04/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	710 110 010 110 110 110 110 110 110 110			
16/04/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	72,00
Histórico:	Pg.desp.viage							76 86
16/04/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	216,00
Histórico:	Pg.desp.viage	ens ref.						000.00
17/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Rec.receita d					0001	201	1,821,60
17/04/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.021,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.791,65
17/04/2024	Pg.FGTS ref.	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
Histórico:		3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.340,36
17/04/2024 stórico:	Pg.simples re		0001	001	110110110210110	100000000		
04/2024	1		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.229,40
Histórico:	INSS 0324		investing at	esternord!	un description continues de Carlo Marches States Carlo			
18/04/2024	1	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	696,66
Histórico:	IRRF 0324							F00 00
19/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf						
quarta-feira, 8 d	le janeiro de 202	5 09:	20:21					Continua

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

ADMIN Fortes Contábil 7.220.1

Página 9 de 44

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

22/04/2024				Centro	Crédito	Estab		
	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
22/04/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
22/04/2024		3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	134,00
22/04/2024		3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	133,34
22/04/2024		3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
23/04/2024	Pg.seguro ref	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
23/04/2024	Rec.receita de Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
23/04/2024		3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	158,00
24/04/2024	1	3.01.01.07.01.0006 aude ref ODONTOLOG	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,30
24/04/2024	1700	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.252,51
25/04/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
_3/04/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19.118,70
25/04/2024 Histórico:		3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.913,35
29/04/2024 Histórico:		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,36
30/04/2024 Histórico:	1		0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	20.019,33
30/04/2024 Histórico:	2	2.01.01.03.01.0010 mpregados n/mês	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.958,24
30/04/2024 Histórico:	3	2.01.01.03.01.0010 mpregados n/mês	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
30/04/2024 Histórico:	4	3.01.01.07.01.0003 uncionario/mes	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.400,00
30/04/2024 Histórico:	5	2.01.01.03.01.0010 incionarios/mes	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	589,97
30/04/2024 Histórico:		2.01.01.03.01.0010 uncionarios n/mês	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
30/04/2024 Histórico:		1.01.03.01.01.0001 e serviços nf 042024	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	44.765,90
30/04/2024 Histórico:	8	1.01.01.07.01.0001 de aplicação financei	0001 ra	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	159,34
30/04/2024 Histórico:	9	1.01.01.07.01.0001 o de aplicação financei	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	1.670,28
/04/2024 stórico:	10	3.01.01.07.01.0022 Bancaria Ref.	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	411,66
30/04/2024 Histórico:		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
30/04/2024 Histórico:	13	3.01.01.07.01.0042 ref. TAXA ALVARA	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	55,02
30/04/2024	14	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	46,29 Continua

Página 10 de 44

ADMIN

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Valor	Centro	Estab	Crédito	Centro		Chave Débito	Data
110 000 00						Pg.despesas ref. TAXAS ALAVARA	Histórico:
142.322,9 9	Totais do mês de Abril: 001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1 1.01.01.02.01.0001	02/05/2024
650,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 02/05/2024
1.800,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 02/05/2024
1.800,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 4 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 02/05/2024
550,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 5 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 02/05/2024
320,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 7 2.01.01.03.01.0010	Histórico: 02/05/2024
3,16	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	Pg.funcionários ref. 0424 1 3.01.01.09.01.0008	Histórico: 03/05/2024
108,55	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	Pg. despesa bancaria 2 3.01.01.07.01.0042	Histórico: 03/05/2024
117,60	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	Pg.despesas ref. certidao 3 3.01.01.07.01.0042	Histórico: 03/05/2024
5,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	Pg.despesas ref. certidao 4 3.01.01.09.01.0008	Histórico: 03/05/2024
2.900,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Pg. despesa bancaria 1 1.01.01.02.01.0001	tórico:
2.900,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 08/05/2024
2.900,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 08/05/2024
1.930,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 1 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 09/05/2024
135,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 2 3.01.01.07.01.0041	Histórico: 09/05/2024
1.100,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Pg.desp.viagens ref. 1 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 10/05/2024
2.800,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 10/05/2024
550,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 10/05/2024
1.100,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 4 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 10/05/2024
400,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 5 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 10/05/2024
432,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 6 3.01.01.07.01.0041	Histórico: 10/05/2024
90,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	Pg.desp.viagens ref. 7 2.01.01.03.01.0006	Histórico: 10/05/2024
3.700,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Pg. Contribuição 0424 1 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 05/2024
1.111,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001	stórico: 14/05/2024
5,00	001	0001	3.01.01.09.01.0008	001	0001	Rec.receita de serviços nf 1 1.01.01.02.01.0001	Histórico: 15/05/2024
2.300,00 Continua	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	Tranferencia 1 1.01.01.02.01.0001 de janeiro de 2025 09:	Histórico: 17/05/2024

Página 11 de 44

Livro Diário №. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de					0001	201	2 240 66
17/05/2024		3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.342,66
Histórico:	Pg.simples re		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.958,24
17/05/2024 Histórico:	3 INSS 0424	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,2.4
17/05/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	589,97
Histórico:	IRRF 0424	2.01.01.00.00.000	000.					
17/05/2024	4	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.575,91
Histórico:	Pg.FGTS ref.	0424						4 500 00
21/05/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1 01 02 01 01 0001	0001	001	1.681,90
21/05/2024 Histórico:	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1,551,55
22/05/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	11011001011011011			
22/05/2024	2		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref							0.700.00
27/05/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de					0001	004	3.309.27
27/05/2024		3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.309,27
Histórico: '05/2024	Pg.plano de s	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,30
stórico:	Pg.plano de s		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
27/05/2024	4 4		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa l							
27/05/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de		12.22.2			2004	004	1.459,21
27/05/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.459,21
Histórico:	Pg.férias ref.	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	50,00
27/05/2024 Histórico:	Pg.desp.viage		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
27/05/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.633,41
Histórico:	Pg.férias ref.		507.000					
27/05/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	18.436,75
Histórico:	Pg.funcionário	os ref. 0524						0.07
28/05/2024	1		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3,27
Histórico:	Pg. despesa l				1 01 00 01 01 0001	0001	001	875,00
29/05/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	075,00
Histórico: 29/05/2024	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.00.01.01.000			
29/05/2024		3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.426,35
Histórico:	Pg.vale transp							12 129 20
31/05/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	19.164,11
Histórico:		empegados n/mês				0004	004	1.918,10
31/05/2024	2		0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.516,10
stórico:		npregados n/mês	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
05/2024 Histórico:		2.01.01.03.01.0010 mpregados n/mês	0001	001	2.01.01.03.01.0000	0001	001	334.
31/05/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	110,00
Histórico:		cionarios/mes		37.770	versity, the protected \$100.0000000000000000000000000000000000			
31/05/2024		3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.020,00
Histórico:	Vr devido a fu	incionario/mes						
	e janeiro de 2025	_	20:21					Continua

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Página 12 de 44

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.1 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Fetah	Centro	Crédito	Fetah	Centro	Valor
								589,97
31/05/2024 Histórico:	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	569,97
31/05/2024		ncionarios/mes 2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
Histórico:		incionarios n/mês	0001	001	3.01.01.07.01.0000	0001	001	101,01
31/05/2024		1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	38.266,50
Histórico:		e serviços nf 052024	0001	001	0.01.01.01.01.0000	555.		
31/05/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						
		20 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0					Totais do mês de Maio:	148.633,93
01/06/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	196,87
Histórico:	Vr contr de er	npregados n/mês						
01/06/2024		3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.845,62
Histórico:		mpregados n/mês				The second contract of	1900000	45.04
01/06/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	15,34
Histórico:		ncionarios/mes		004	0.01.01.07.01.0010	0001	001	121,04
02/06/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	121,04
Histórico:		npregados n/mês	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.580,25
02/06/2024 Histórico:		3.01.01.07.01.0043 mpregados n/mês	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.000,20
04/06/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.00.01.01.000		,	
(06/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
"stórico:	Rec.receita de							
04/06/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						
04/06/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de							E00.00
04/06/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de		0004	004	4 04 00 04 04 0001	0001	001	2.800,00
05/06/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico: 05/06/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	,
07/06/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de							
10/06/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						
10/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de							550.00
10/06/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de				1 01 00 01 01 0001	0001	001	1.100,00
10/06/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	195,00
10/06/2024 Histórico:	Pg.vale transp	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000
10/06/2024		2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
tórico:	Pg. Contribuio		0001	001	1101101102101100			
06/2024	•	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de							
12/06/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf						000.00
14/06/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	360,00
Histórico:	Pg.desp.viage		e annual e e					Continua
quarta-feira, 8 d	de janeiro de 2025	5 09:2	20:21					Continua

Página 13 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS ADMIN Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.1 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Valo	Centro		Crédito	Centro		Débito	Chave	Data
432,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0041	2	14/06/2024
1.529,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001		Histórico: 18/06/2024
1.821,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	e serviços nf 1.01.01.02.01.0001	Rec.receita de 2	Histórico: 18/06/2024
1.529,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	e serviços nf 1.01.01.02.01.0001	Rec.receita de	Histórico: 20/06/2024
450,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	e serviços nf 1.01.01.02.01.0001	Rec.receita de 2	Histórico: 20/06/2024
500,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	e serviços nf 1.01.01.02.01.0001	Rec.receita de	Histórico: 20/06/2024
250,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001		Rec.receita de	Histórico: 20/06/2024
1.533,10	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	ens ref. 3.01.01.07.01.0013	Pg.desp.viage 5	Histórico: 20/06/2024
1.918,10	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	0524 3.01.01.07.01.0012	Pg.FGTS ref.	Histórico: 20/06/2024
589,97	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	2.01.01.03.03.0008	INSS 0524 6	Histórico: 20/06/2024
26,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0045		Histórico: 20/06/2024
3.040,94	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.01.03.0007	Pg.despesas 8	stórico: ./06/2024
1.681,90	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001	Pg.simples re	Histórico: 21/06/2024
1.821,60	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001		Histórico: 21/06/2024
810,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0041	Rec.receita de	Histórico: 21/06/2024
1.494,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0041	Pg.desp.viage	Histórico: 21/06/2024
9,30	001	0001	3.01.01.05.01.0007	001	0001	1.01.01.07.01.0001		Histórico: 21/06/2024
74,7	001	0001	3.01.01.05.01.0007	001	0001	de aplicação financei 1.01.01.07.01.0001	6	Histórico: 21/06/2024
18,90	001	0001	1.01.01.07.01.0001	001	0001		7	Histórico: 21/06/2024
3.309,2	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0006	Pg. despesa l 1 Pg.plano de s	Histórico: 24/06/2024 Histórico:
219,09	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0056	2 Pg.seguro ref	24/06/2024 Histórico:
1.800,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001	1 Rec.receita de	25/06/2024 Histórico:
159,20	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0006 aude ref Odonto	2	25/06/2024 Histórico:
144,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.09.01.0008		65/06/2024 tórico:
2.700,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001		27/06/2024 Histórico:
277,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0041		27/06/2024 Histórico:
875,00 Continua	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001	1	28/06/2024 quarta-feira, 8 d

Página 14 de 44

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de			2020.000		02000000		0.450.10
28/06/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.456,16
Histórico:	Pg.férias ref.			001	1 01 01 00 01 0001	0004	004	3.409,31
28/06/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.409,31
Histórico: 28/06/2024	Pg.férias ref. 4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	18.631,11
Histórico:	Pg.funcionário		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10.001,11
28/06/2024	•	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.763,78
Histórico:	Pg.vale transp							
28/06/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,45
Histórico:	Pg. despesa l	bancaria						
29/06/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	162,51
Histórico:		mpregados n/mês				0004	201	2.041,04
29/06/2024	2		0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.041,04
Histórico:		mpregados n/mês	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	219,95
29/06/2024 Histórico:		2.01.01.03.01.0010 mpregados n/mês	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.0,00
29/06/2024		3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.676,11
Histórico:		mpregados n/mês	0001	001	2,01,01,00,01,00			
29/06/2024		1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.530,78
Histórico:		ento 13o.salario						
/06/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	18.152,93
stórico:		empegados n/mês					220	1 074 00
30/06/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.874,06
Histórico:		mpregados n/mês	0004	004	0.04.04.00.04.0006	0001	001	90,00
30/06/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	00,00
Histórico: 30/06/2024		mpregados n/mês 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	110,00
Histórico:		cionarios/mes	0001	001	1.01.00.01.00.000		22.1	
30/06/2024	5		0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.817,40
Histórico:	Vr devido a fu	uncionario/mes						
30/06/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	225,87
Histórico:	Vr contr de fu	incionarios/mes					***	104.61
30/06/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
Histórico:		uncionarios n/mês	0004	004	0.04.04.04.04.0006	0001	001	49.196,50
30/06/2024		1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	40.100,00
Histórico:	Hec.receita d	e serviços nf 062024				T	otais do mês de Junho:	166.815,77
01/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.00.01.01.01.0			
01/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf						
01/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf			77 BOX 300 BOX SON SON SEEDING	041212ND		400.00
01/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita d		0004	004	1 01 00 01 01 0001	0001	001	700,00
07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
tórico: 01/07/2024	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	78,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.00.01.01.000		2.7.7	
01/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita d							***
01/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
quarta-feira, 8	de janeiro de 202	5 09:	20:21					Continua

Página 15 de 44

ADMIN

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

32215300								
Data		Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de		10.004096997	20-1001-00-0				700.00
01/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de		0004	004	4 04 00 04 04 0004	0001	004	400,00
01/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico: 01/07/2024	Rec.receita de		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	100,00
01/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de							
01/07/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	888,00
Histórico:	Pg.desp.viage	ens ref.						
01/07/2024	14	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	260,00
Histórico:	Pg.vale transp							700.00
02/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de		0004	204	4 04 00 04 04 0004	0001	001	400,00
02/07/2024 Histórico:	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
02/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.05.01.01.0001	0001		2.200 * .000
02/07/2024	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	700,00
stórico:	Tranferencia							
:07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf					Activities	700.00
03/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de			001	1 01 00 01 01 0001	0001	001	700,00
03/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico: 03/07/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	<u></u>
04/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de							
04/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						0.000.00
04/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.988,00
Histórico:	Rec.receita d			004	1 01 00 01 01 0001	0001	001	550,00
04/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	330,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500.00
04/07/2024 Histórico:	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00
04/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita d		0001					
04/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf						400.00
05/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita d			201	1 01 00 01 01 0001	0001	001	1.500,00
08/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.000,00
tórico:	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
υ8/07/2024 Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001	001	
08/07/2024		3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:		ref. CERTIDAO						\$4.000,000 persons to
08/07/2024		3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Pg.despesas	ref. CERTIDAO						
quarta-feira, 8	de janeiro de 202	5 09:2	20:21					Continua

Página 16 de 44

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

ADMIN Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

09/07/2024 Histórico: 09/07/2024	1							200 000
09/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
	Rec.receita de		2-21200	12121		2224	201	3.850,00
		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.650,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
10/07/2024 Histórico:	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	300,00
10/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de							
10/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de							1 100 00
10/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	004	1 01 02 01 01 0001	0001	001	550,00
10/07/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	000,00
Histórico: 10/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.00.01.01.00.			
11/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						0.0000.000
11/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de					2001	201	700,00
07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
stórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
11/07/2024 Histórico:	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
11/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de							
11/07/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,79
Histórico:	Pg juros							
11/07/2024		2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg contribuiçã				1 01 00 01 01 0001	0004	001	1.100,00
12/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico: 12/07/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.00.01.01.000			
15/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						
15/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	665,00
Histórico:	Rec.receita de					0004	201	1.400,00
16/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico: 16/07/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	255,55
17/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de		7/7/7/2					
17/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.520,00
	Rec.receita de							4 400 00
07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	004	1 01 02 01 01 0001	0001	001	2.150,00
18/07/2024 Histórico:	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
18/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de						5.81	3 V V V
18/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
guarta-feira. 8 de	e janeiro de 2025	09:2	0:21					Continua

Página 17 de 44

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Fortes Contábil 7.220.1

ADMIN

Continua...

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita d	le serviços nf						
18/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita d	,			1 01 01 00 01 0001	0004	001	1,772,44
18/07/2024		3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.772,44
Histórico: 18/07/2024	Pg.FGTS ref.	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.035,80
Histórico:	Pg.simples re		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
19/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:		le serviços nf						
19/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita d	le serviços nf						0.070.00
19/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:		le serviços nf				0004	201	1.400,00
19/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico: 19/07/2024		te serviços nf 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:		le serviços nf	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
19/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:		le serviços nf						
19/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
stórico:	Rec.receita d	le serviços nf						
/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita d		202-20	222			201	1.111,00
19/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:		le serviços nf	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
19/07/2024 Histórico:		1.01.01.02.01.0001 de serviços nf	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
19/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:		le serviços nf						
19/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita d	le serviços nf						
19/07/2024		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:	Tranferencia		2227			0001	221	914,00
19/07/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	314,00
Histórico:	Pg.desp.viag		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.191,97
19/07/2024 Histórico:	INSS 0624	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
19/07/2024		2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	241,21
Histórico:	IRRF 0624	2.01.01.00.00.000	0001					
22/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita d	de serviços nf						
22/07/2024		3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	218,00
Histórico:		ref. EXAMES				0004	201	219,09
22/07/2024	3		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	213,03
Histórico:	Pg.seguro re	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
23/07/2024 tórico:		1.01.01.02.01.0001 le serviços nf	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	. 50,00
23/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:		le serviços nf						
23/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:		le serviços nf			AND AND THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PAR		visi-akana	
24/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Hec.receita d	le serviços nf						

Página 18 de 44

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Data	Chave	Débito		Centro	Crédito	000000000000000000000000000000000000000	Centro	Valor
24/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.160,00
Histórico:	Rec.receita d					0001	004	400,00
24/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico: 25/07/2024	Rec.receita d		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	65,00
Histórico:	Pg.desp.viage		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7
25/07/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	63,20
Histórico:	Pg. despesa							
25/07/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa	bancaria					1220	0.700.00
26/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita d	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	0004	004	1 01 02 01 01 0001	0001	001	1.400,00
26/07/2024 Histórico:	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	11.100,00
26/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita d		000.	00,				
26/07/2024		3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.001,77
Histórico:	Pg.plano de s	aude ref						0.400.05
26/07/2024	5	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.193,35
Histórico:	Pg.vale trans					0001	001	1.400,00
07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
stórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.600,00
29/07/2024 Histórico:	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
29/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita d							
29/07/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Saque							2 000 00
29/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Saque		2021	004	1 01 01 01 01 0001	0001	001	300,00
29/07/2024	7		0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Pg.serviços t	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	290,00
29/07/2024 Histórico:	Pg.serviços t		0001	001	1.01.01.01.01.0			
29/07/2024		3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Pg.serviços t							.75.00
30/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita d	le serviços nf					001	850,00
30/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	555,55
Histórico:		le serviços nf	0004	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.600,00
30/07/2024		1.01.01.02.01.0001 le serviços nf	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico: 30/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:		le serviços nf	0001					
30/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
stórico:	Rec.receita o	de serviços nf			4.5	0.2.202		700,00
07/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:		de serviços nf	0004	201	4 04 02 04 04 0001	0001	001	400,00
30/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico: 30/07/2024		de serviços nf 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:		de serviços nf	0001	001				
30/07/2024	9		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.008,39
	de janeiro de 202		20:21					Continua
7								

Página 19 de 44

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ADMIN Fortes Contábil 7.220.1

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300								22.9
Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.funcionári	os ref. 0624					9080	
30/07/2024	10	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	179,10
Histórico:	Pg.plano de s	saude ref ODONTO				722727273	995	4 400 00
30/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita d							4 000 00
30/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita d							0.000.00
30/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita d					0001	004	700.00
30/07/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	004	0.04.04.00.04.0040	0001	001	19.892,93
31/07/2024		3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	15.052,53
Histórico:		empegados n/mês		001	0.01.01.07.01.0010	0004	001	1.876,86
31/07/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.070,00
Histórico:		mpregados n/mês		004	0.04.04.00.04.0000	0001	001	60,00
31/07/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	00,00
Histórico:		mpregados n/mês			1 01 05 01 00 0001	0001	001	110,00
31/07/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	110,00
Histórico:		cionarios/mes	0004	004	0.04.04.00.04.0040	0001	001	2.800,00
31/07/2024	5		0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.000,00
tórico:		uncionario/mes	0001	004	0.04.04.00.00.0000	0001	001	443,07
07/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	440,07
Histórico:		incionarios/mes	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
31/07/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	101,01
Histórico:		uncionarios n/mês	0001	001	2 04 04 04 04 0006	0001	001	80.584,50
31/07/2024		1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	00.00 1,00
Histórico:		le serviços nf 072024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.000,00
31/07/2024		3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.001	0001	001	0,000,00
Histórico:	Pg.serviços to		0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	222,41
31/07/2024		1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	
Histórico: 31/07/2024		o de aplicação finance 1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	1.692,50
		o de aplicação finance		001	3.01.01.03.01.0007	0001	001	
Histórico: 31/07/2024		3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	430,85
Histórico:	Pg. despesa		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	301	
HISTORICO.	rg. despesa	Dancana					Totais do mês de Julho:	272.118,96
04/00/0004		1 01 01 00 01 0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
01/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:		le serviços nf	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
01/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	######################################
Histórico:		le serviços nf	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
01/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.04.0001	0001	001	
Histórico:		le serviços nf	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
01/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita d	*	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
02/08/2024			0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
tórico: 08/2024	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:		le serviços nf	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
02/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:		de serviços nf	0001	001	1.01.00.01.01.000	0001		
02/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:		de serviços nf	0001	001			cami	
02/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
	de janeiro de 202		20:21	301				Continua
quanta lelia, 0	00 14.10.10 00 202	03.						

Página 20 de 44

ADMIN

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.1 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico: 02/08/2024	Rec.receita de	e serviços nf 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita d							2.2.2
02/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita d	•	0001	001	1 01 02 01 01 0001	0001	001	400,00
02/08/2024 Histórico:	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
02/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de							
02/08/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	638,42
Histórico:	Pg.desp.viage				1 01 01 00 01 0001	0001	001	812,57
02/08/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	012,07
Histórico: 05/08/2024	Pg.desp.viage	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.00.01.01.000			
05/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf						700.00
05/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita d				1 01 00 01 01 0001	0001	001	700,00
05/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
tórico: /08/2024	Rec.receita d	a.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	216,00
Histórico:	Pg.desp.viage		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
05/08/2024	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Tranferencia							12.70100
05/08/2024	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Tranferencia					0004	001	3.850,00
06/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	0.000,00
Histórico: 06/08/2024	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	00.1	1.01.00.01.01.000		7.7.7	
06/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf						400.00
06/08/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita d					0001	001	700,00
06/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico: 06/08/2024	Rec.receita d	a.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	266,00
Histórico:	Pg.desp.viag		0001	001	1.01.01.02.01.000			
07/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf					200	550.00
08/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita d		0004	004	1 01 00 01 01 0001	0001	001	700,00
08/08/2024	2		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	7 00,00
Histórico: 08/2024	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
tórico:		le serviços nf	0001	001	1.01.00.01.01.000			
09/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita d	le serviços nf						4 000 00
09/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.200,00
Histórico:		le serviços nf	0001	004	1 01 00 01 01 0001	0001	001	550,00
09/08/2024		1.01.01.02.01.0001 le serviços nf	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	553,00
Histórico:	de janeiro de 202		:20:21					Continua
quarta-reira, 8 (ue janeiro de 202	.5 08						

Página 21 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
09/08/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						
09/08/2024	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:	Tranferencia			22.50				20.00
09/08/2024		2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	60,00
Histórico:	Pg. Contribuiç		2221	221	1 01 00 01 01 0001	0004	001	2.100,00
12/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
12/08/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico: 14/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
14/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	902,86
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001	001	
14/08/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	815,00
Histórico:	Pg.desp.viage		0001	001	1.01.01.02.01.000		7.7.1	
15/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de		000.					
15/08/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	172,00
Histórico:	Pg.desp.viage							
08/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19,85
stórico:	Pg.desp.viage							
19/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						
19/08/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	65,64
Histórico:	Pg.desp.viage	ens ref.						
19/08/2024	3	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.desp.festa	as e comemorações ref						
19/08/2024	4	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.414,64
Histórico:	INSS 0724							440.07
19/08/2024	4	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	443,07
Histórico:	IRRF 0727		55	10.510		0004	201	80,00
19/08/2024		3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	80,00
Histórico:		ref. EXAMES	0004	004	1 01 01 00 01 0001	0001	001	6.789,49
19/08/2024		3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0.700,40
Histórico:	Pg.simples re		0004	004	1 01 01 00 01 0001	0001	001	2.091,22
19/08/2024		3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.001,22
Histórico:	Pg.FGTS ref.		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
21/08/2024	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
21/08/2024 Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
21/08/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	Pg.adiantame		0001	001	1.01.011021011000	(A. 170.000 / 170.000 / 170.000 / 170.000 / 170.000 / 170.000 / 170.000 / 170.000 / 170.000 / 170.000 / 170.000		
22/08/2024		3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
stórico:	Pg.seguro ref							
08/2024	-	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita d							
23/08/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf						
26/08/2024	1	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.095,89
Histórico:	Pg.plano de s	saude ref						
26/08/2024	2	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.001,77
quarta-feira, 8 d	de janeiro de 2025	5 09:2	0:21					Continua

Página 22 de 44

ADMIN

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.1 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.plano de s					0001	004	153,07
26/08/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa		0001	001	1 01 02 01 01 0001	0001	001	1.529,00
27/08/2024 Histórico:	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.020,00
27/08/2024		3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	295,23
Histórico:	Pg.vale transp		000.	001	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
27/08/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	318,00
Histórico:	Pg.desp.viage	ens ref.						
27/08/2024	4	3.01.01.07.01.0073	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	32,50
Histórico:	Pg.frete ref.				1 01 01 00 01 0001	0001	004	37,00
27/08/2024	5	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	37,00
Histórico:	-	as e comemorações ref 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
29/08/2024 Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.000,00
29/08/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	26.665,48
Histórico:	Pg.funcionário		0001	001	11011011011011011			
29/08/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	599,72
Histórico:	Pg.funcionário	os ref. 0824						
29/08/2024	4	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.317,15
stórico:	Pg.vale transp					nerenene		170 10
/08/2024		3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	179,10
Histórico:	Pg.plano de s		0001	004	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
30/08/2024 Histórico:		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	0,0,00
30/08/2024	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	7.01.00.01.01.01.0		(0.00.3	
31/08/2024		3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	26.396,80
Histórico:		empegados n/mês						
31/08/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.616,79
Histórico:	Vr contr de er	mpregados n/mês						105.00
31/08/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:		mpregados n/mês			1 01 05 01 00 0001	0001	001	303,13
31/08/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	500,10
Histórico: 31/08/2024		cionarios/mes 3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.590,48
Histórico:		uncionario/mes	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	
31/08/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	881,18
Histórico:		incionarios/mes						
31/08/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:	Vr devido a fu	uncionarios n/mês						0.000.04
31/08/2024		3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.082,04
Histórico:	vr deivo a fun				0.01.01.01.0000	0001	001	51.366,50
31/08/2024		1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	51.500,50
Histórico:	Hec.receita d	le serviços nf 082024				To	tais do mês de Agosto:	211.588,98
09/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	981,00
Histórico:	Pg.desp.viag		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	800000 F.1000
02/09/2024		3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	450,85
Histórico:		ref. mat grafico						
04/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita d	le serviços nf					3000499	
05/09/2024	1	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
	e janeiro de 202	5 09:2	20:21					Continua

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300								
Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas	ref. certidao						447.00
05/09/2024		3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:	Pg.despesas		2001	004	1 01 00 01 01 0001	0001	001	2.300,00
06/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico: 09/09/2024	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.00.01.01.000			
09/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf						Parker speci
09/09/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	349,00
Histórico:	Pg.desp.viage					2000 10	2920	050.00
10/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	004	4 04 00 04 04 0004	0001	001	1.100,00
10/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico: 10/09/2024	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001	001	
10/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita d							
10/09/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
tórico:	Rec.receita d	e serviços nf						1 100 00
/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita d					0004	004	1,111,00
10/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico: 10/09/2024	Rec.receita d	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	502,00
Histórico:	Pg.vale trans		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001		
10/09/2024		3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	502,00
Histórico:	Pg.vale trans							
10/09/2024	10	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	105,00
Histórico:	Pg. Contribui					12/2021/11	220	1 000 00
11/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita d	THE STATE OF THE S	0001	004	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.989,98
11/09/2024	Pg.férias ref.	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico: 14/09/2024	rg.ienas iei.	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	173,53
Histórico:		mpregados n/mês	0001	001	0.01.01.01.01.01.01			
14/09/2024		3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.163,51
Histórico:	Vr devido a e	mpregados n/mês						
16/09/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	15,75
Histórico:	Pg.desp.viag			223		0004	004	100,00
16/09/2024		3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico: 17/09/2024		as e comemorações re 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:		le serviços nf	0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001	001	•
7/09/2024		3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	134,00
tórico:	Pg.despesas							
17/09/2024	3	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.656,68
Histórico:	Pg.simples re	ef. 0824						0.044.04
18/09/2024	1	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.841,01
Histórico:	inss 0824	0.04.04.00.00.0000	0004	001	1 01 01 00 01 0001	0001	001	881,18
18/09/2024 Histórico:	1 irrf 0824	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	551,10
	de janeiro de 202	5 00/	20:21					Continua
quarta-reira, 8	ue janeno de 202	5 09.2	J.L.1					van

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Página 24 de 44

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
18/09/2024	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.320,10
Histórico:	Pg.FGTS ref.							
20/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita d						004	4 500 00
20/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita d		0004	004	1 01 00 01 01 0001	0001	001	1.529,00
20/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.020,00
Histórico: 20/09/2024	Rec.receita d	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.164,00
Histórico:	Pg.desp.viage		0001	001	1.01.01.02.01.000		5-5-3-1	
20/09/2024		1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	9,28
Histórico:	Vr.rendimento	de aplicação financei	ra					52022
20/09/2024	6	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	75,69
Histórico:		o de aplicação financei			0.002.20			10.11
20/09/2024		3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	19,11
Histórico:	Pg. despesa		0001	004	1 01 00 01 01 0001	0001	001	1.681,90
23/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.001,00
Histórico:	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.192,00
23/09/2024 Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	54.34 - A.
(09/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	660,00
tórico:	Pg.desp.viage							
23/09/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.194,00
Histórico:	Pg.desp.viage	ens ref.						212.15
23/09/2024	5	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico:	Pg.seguro ref						201	2.700,00
24/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	004	1 01 01 00 01 0001	0001	001	144,00
24/09/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	111,00
Histórico: 24/09/2024	Pg.desp.viag	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.001,77
Histórico:	Pg.plano de s		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001		
25/09/2024	0 1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita d							0.0000.00
25/09/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita d	***					004	650,00
25/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
25/09/2024	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico: 25/09/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa							
26/09/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	27.309,09
Histórico:	Pg.funcionári	os ref. 0824						
26/09/2024		3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.973,35
Histórico:	Pg.vale trans			V2-72-770-		0004	004	218,90
09/2024		3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	210,50
Histórico:		ref. plano odontologico		001	1 01 01 02 01 0001	0001	001	2.642,33
26/09/2024 Histórico:	4 Pg.funcionári	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
27/09/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita d			3.7				
27/09/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
	de janeiro de 202		20:21					Continua

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Valor	Centro	Estab	Crédito	Centro	Estab	have Débito	Chave	Data
31.506,97	004	2004				pesa bancaria	0 1	Histórico:
31.500,97	001	0001	2.01.01.03.01.0010	001	0001	1 3.01.01.07.01.0003		30/09/2024
2.891,78	001	0001	3.01.01.07.01.0012	001	0001	do a empegados n/mês 2 2.01.01.03.01.0010	2	Histórico: 30/09/2024
105,00	001	0001	2.01.01.03.01.0006	001	0001	de empregados n/mês 3 2.01.01.03.01.0010	3	Histórico: 30/09/2024
333,52	001	0001	2.01.01.03.01.0003	001	0001	r de empregados n/mês 4 2.01.01.03.01.0010		Histórico: 30/09/2024
903,13	001	0001	1.01.05.01.03.0001	001	0001	r de funcionarios 5 2.01.01.03.01.0010		Histórico: 30/09/2024
4.000,00	001	0001	2.01.01.03.01.0010	001	0001	de funcionarios/mes 6 3.01.01.07.01.0003		Histórico: 30/09/2024
824,38	001	0001	2.01.01.03.03.0008	001	0001	do a funcionario/mes 7 2.01.01.03.01.0010		Histórico: 30/09/2024
497,74	001	0001	3.01.01.07.01.0006	001	0001	r de funcionarios/mes 8 2.01.01.03.01.0010		Histórico: 30/09/2024
46.616,17	001	0001	3.01.01.01.01.0006	001	0001	do a funcionarios n/mês 9 1.01.03.01.01.0001		Histórico: 30/09/2024
2.900,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	teita de serviços nf 0924 10 1.01.01.02.01.0001		Histórico: 30/09/2024
1.821,60	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	eita de serviços nf 11 1.01.01.02.01.0001		stórico: .09/2024
100 110 0						ceita de serviços nf	Rec.receita d	Histórico:
193.112,67 226,71	s do mês de Setembro:	12.4.2						
220,71	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1 1.01.01.02.01.0001 ceita de serviços nf		01/10/2024 Histórico:
550,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1 1.01.01.02.01.0001	. 1	03/10/2024
260,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	2 3.01.01.07.01.0051	. 2	Histórico: 03/10/2024
400,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	2 3.01.01.07.01.0041		Histórico: 03/10/2024
6,53	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	1 3.01.01.09.01.0008		Histórico: 04/10/2024
3.850,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1 1.01.01.02.01.0001	. 1	Histórico: 10/10/2024
1.100,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	2 1.01.01.02.01.0001	. 2	Histórico: 10/10/2024
2.800,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	ceita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001	3	Histórico: 10/10/2024
550,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	teita de serviços nf 4 1.01.01.02.01.0001	4	Histórico: 10/10/2024
1.100,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	beita de serviços nf 5 1.01.01.02.01.0001	5	Histórico: 10/10/2024
105,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	ceita de serviços nf 6 2.01.01.03.01.0006	6	Histórico: 10/10/2024
333,52	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	ntribuição 0924 7 2.01.01.03.01.0003	7	10/2024
1.111,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1 1.01.01.02.01.0001		Histórico:
400,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	ceita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001	2	Histórico: 11/10/2024
500,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	ceita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001		Histórico: 11/10/2024

Página 26 de 44

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

32215300 Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						Catalogo Mari
14/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf						
15/10/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de		0004	004	1 01 02 01 01 0001	0001	001	450,00
15/10/2024 Histórico:	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
16/10/2024	nec.receita de	3.01.01.07.01.0073	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20,70
Histórico:	Uber	0.01.01.01.01.01.0			Management of the			
16/10/2024	1	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	79,30
Histórico:	Led							050.00
17/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de	3	0004	004	1 01 01 00 01 0001	0001	001	2.693,59
17/10/2024		3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico: 17/10/2024	Pg.FGTS ref.	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.220,63
Histórico:	INSS 0924	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.000			
17/10/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	824,38
Histórico:	IRRF 0924							
17/10/2024	4	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.368,51
stórico:	Pg.simples re					0001	221	2.150,00
10/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico: 18/10/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001	001	
18/10/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de							
18/10/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de	e serviços nf					Solderini	040.00
18/10/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	246,00
Histórico:	Pg.desp.viage		0004	001	1 01 02 01 01 0001	0001	001	1.681,90
21/10/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	11.551,55
Histórico: 21/10/2024	Rec.receita de	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de		0001	001	11011001011011011			
21/10/2024		3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	242,00
Histórico:	Pg.despesas	ref. EXAMES						
21/10/2024		1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	95.000,00
Histórico:		a aumento de capital			1 01 01 01 01 0001	0001	001	95.000,00
21/10/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	93.000,00
Histórico: 21/10/2024	Pg deposito	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	95.000,00
Histórico:	Vr.aplicação r		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
22/10/2024	1 1		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico:	Pg.seguro ref							
93/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
tórico:	Rec.receita de			WHICHY			004	1.930,00
z3/10/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
24/10/2024 Histórico:	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001 e servicos nf	0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001		
24/10/2024		3.01.01.07.01.0073	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	11,60
Histórico:	Pg.frete ref.					01000	according (CC)	
	de janeiro de 2025	5 09:	20:21					Continua
,	,							

ADMIN

Continua...

Fortes Contábil 7.220.1

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

09:20:21

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
25/10/2024	1	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.302,85
Histórico:	Pg.plano de s							
25/10/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa		0001	224	1 01 01 00 01 0001	0001	001	4.233,35
28/10/2024		3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.200,00
Histórico: 29/10/2024	Pg.vale trans	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
29/10/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.479,00
Histórico:	Pg.funcionári							
29/10/2024	3	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	344,00
Histórico:	9 ,	as e comemorações ref						2.044.62
29/10/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.244,69
Histórico:	Pg.funcionári		0001	204	1 01 01 00 01 0001	0001	001	2.479,00
29/10/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.475,00
Histórico: 29/10/2024	Pg.funcionári	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.332,86
Histórico:	Pg.funcionári		0001	001	1.01.01.02.01.0001			
29/10/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.496,48
Histórico:	Pg.funcionári							
/10/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.333,11
stórico:	Pg.funcionári	ios ref. 1024				0.0-0-0	12/2/1	0.070.00
29/10/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.079,00
Histórico:	Pg.funcionári		0004	201	1 01 01 00 01 0001	0001	001	4.995,20
29/10/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,20
Histórico: 29/10/2024	Pg.funcionári	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2,479,00
Histórico:	Pg.funcionári		0001	001	1.0110110110			
29/10/2024	0	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	238,80
Histórico:	Pg.despesas	ref. Plano odonto						0.470.00
29/10/2024	13	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.479,00
Histórico:	Pg.funcionári					0004	004	2.672,65
29/10/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.072,03
Histórico:	Pg.funcionári		0001	001	1 01 01 02 01 0001	0001	001	2.478,68
29/10/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
Histórico: 30/10/2024	Pg.funcionári	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:		de serviços nf	0001	001	11011001011011011			
30/10/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita d	de serviços nf						
30/10/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	30,00
Histórico:	Pg. despesa		0.000			0001	004	36.858,91
31/10/2024		3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	30.030,31
Histórico:		empegados n/mês	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	3.332,21
31/10/2024 Histórico:		2.01.01.03.01.0010 empregados n/mês	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	
10/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:		mpregados n/mês						
31/10/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	903,13
Histórico:		cionarios/mes						4 400 00
31/10/2024		3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.400,00
Histórico:		uncionario/mes	0004	001	2 01 01 02 02 0000	0001	001	872,16
31/10/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Continua

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300

200 8								
Valor	Centro	Estab	Crédito	Centro	Estab	Débito	Chave	Data
		100000000				ncionarios/mes	Vr contr de fu	Histórico:
497,74	001	0001	3.01.01.07.01.0006	001	0001	2.01.01.03.01.0010	7	31/10/2024
						ncionarios n/mês	Vr devido a fu	Histórico:
2.900,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001	8	31/10/2024
47.266,17	004	0004				Commence of the Commence of th	Rec.receita de	Histórico:
47.200,17	001	0001	3.01.01.01.01.0006	001	0001	1.01.03.01.01.0001		31/10/2024
228,00	001	0004				e serviços nf 1024		Histórico:
220,00	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0059		31/10/2024
269,38	001	0001	3.01.01.05.01.0007	001	0001	s e comemorações ref		Histórico:
200,00	001	0001	3.01.01.03.01.0007	001		1.01.01.07.01.0001 de aplicação financeir		31/10/2024
1,715,46	001	0001	3.01.01.05.01.0007	001	0001	1.01.01.07.01.0001		Histórico: 31/10/2024
	001	0001	3.01.01.00.01.0007	001		de aplicação financeir		Histórico:
446,58	001	0001	1.01.01.07.01.0001	001		3.01.01.07.01.0022		31/10/2024
				001	0001		Pg. despesa l	Histórico:
476.801,00	ais do mês de Outubro:	Tota				Zarroarra	· g. doopood.	r motorioo.
650,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001	1	01/11/2024
			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	001	0001		Rec.receita de	Histórico:
1.652,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0041		04/11/2024
							Pg.desp.viage	Histórico:
2.300,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001	1	/11/2024
						e serviços nf	Rec.receita de	tórico:
550,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001	1	06/11/2024
400.00						e serviços nf	Rec.receita de	Histórico:
400,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001	1	07/11/2024
050.00							Rec.receita de	Histórico:
850,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001		07/11/2024
1,100,00	204	0004					Rec.receita de	Histórico:
1.100,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001		08/11/2024
1,500,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001		Rec.receita d	Histórico:
1.000,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001		08/11/2024
2.800,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001	Rec.receita d	Histórico: 08/11/2024
		0001	1.01.00.01.01.0001	001	0001		Rec.receita de	Histórico:
550,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001		08/11/2024
							Rec.receita de	Histórico:
1.100,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001		08/11/2024
							Rec.receita de	Histórico:
117,60	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0042		08/11/2024
12022						ref. Certidão	Pg.despesas	Histórico:
108,55	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0042	7	08/11/2024
105.00	5.10						Pg.despesas	Histórico:
105,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	2.01.01.03.01.0006		08/11/2024
100,21	001	0001					Pg. Contribuio	Histórico:
100,21	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001		1	10/11/2024
1.821,60	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001		Pg taxa n/data	Histórico:
11021,100	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001		11/2024
674,00	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0041	Rec.receita d	Histórico: 11/11/2024
		0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001		Pg.desp.viage	Histórico:
3.700,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001		12/11/2024
				501	0001		Rec.receita d	Histórico:
3.700,00	001	0001	1.01.03.01.01.0001	001	0001	1.01.01.02.01.0001		12/11/2024
Continua.					20:21		de janeiro de 2025	

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Página 28 de 44

Página 29 de 44

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.1 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico: 12/11/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico: 12/11/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico: 12/11/2024	Rec.receita de 5	e serviços nf 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico: 12/11/2024	Rec.receita de	e serviços nf 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico: 12/11/2024	Saque 7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico: 13/11/2024	Saque 1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico: 18/11/2024	Rec.receita de 1		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.374,00
Histórico: 19/11/2024	Pg.desp.viage 1	ens ref. 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico: 19/11/2024	Rec.receita de 2	e serviços nf 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico: 19/11/2024	Rec.receita de 3	e serviços nf 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
tórico: 11/2024	Rec.receita de	e serviços nf 3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	110,00
Histórico: 19/11/2024		3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.546,22
Histórico: 19/11/2024	Pg.simples re	f. 1024 3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.487,53
Histórico: 19/11/2024	pg inss 1024 6	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	872,16
Histórico: 19/11/2024	IRRF 1024 7	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.948,65
Histórico: 19/11/2024	Pg.FGTS ref.		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	110,00
Histórico: 21/11/2024	Pg.vale transp		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1,08
Histórico: 22/11/2024	Pg. despesa		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico: 22/11/2024	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico: 22/11/2024	Rec.receita d		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico: 22/11/2024	Rec.receita d	e serviços nf	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico: 25/11/2024	Pg.seguro ref		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	942,23
Histórico:	Pg.adiantame	ento 13o.salario			1.01.01.02.01.0001		001	2.127,51
25/11/2024 iórico:	Pg.adiantame	1.01.05.01.03.0003 ento 13o.salario	0001	001			001	376,89
∠5/11/2024 Histórico:	Pg.adiantame	1.01.05.01.03.0003 ento 13o.salario	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	540,83
25/11/2024 Histórico:	Pg.adiantame	1.01.05.01.03.0003 ento 13o.salario	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001		1.241,04
25/11/2024 Histórico:		1.01.05.01.03.0003 ento 13o.salario	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
quarta-feira, 8 d	le janeiro de 202	5 09:	20:21					Continua

Página 30 de 44

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

ADMIN Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Chave	Débito		Centro	Crédito		Centro	Valor
25/11/2024	6	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	659,56
Histórico:		ento 13o.salario				2001	001	2.889,21
25/11/2024		1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.009,21
Histórico:	0	ento 13o.salario	0001	001	1 01 01 02 01 0001	0001	001	1.130,67
25/11/2024		1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
Histórico: 25/11/2024		ento 13o.salario 1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	565,34
Histórico:		ento 13o.salario	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
25/11/2024	0	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.256,30
Histórico:		ento 13o.salario	3.3.30					
25/11/2024	9	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	282,62
Histórico:	Pg.adiantame	ento 13o.salario						
25/11/2024	12	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.302,85
Histórico:	Pg.plano de s	aude ref						450.07
25/11/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa							68.03
26/11/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	68,93
Histórico:	Rec.receita d			004	1 01 01 00 01 0001	0001	001	18,38
26/11/2024		3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg. despesa	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
27/11/2024 tórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.05.01.01.0001	0001	001	
27/11/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,14
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001		
27/11/2024		3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.043,00
Histórico:	Pg.desp.viage							
28/11/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita d							
28/11/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita d	e serviços nf						
28/11/2024	3	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.301,90
Histórico:	Pg.vale trans				We see the state of the state of the state of	2221		0.700.00
29/11/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita d		0004	201	1 01 00 01 01 0001	0001	001	1.529,00
29/11/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.323,00
Histórico:	Rec.receita d		0004	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.597,46
29/11/2024	3 Da fárina rof	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.007,10
Histórico: 29/11/2024	Pg.férias ref.	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.358,24
Histórico:	Pg.férias ref.	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	000000000000000000000000000000000000000
29/11/2024	•	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	33.683,36
Histórico:	Pg.funcionário							
29/11/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.441,07
Histórico:	Pg.funcionári							
29/11/2024	7	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	248,88
Histórico:	Pg.plano de s	saude ref Odonto						
11/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.545,50
, ustórico:	Pg.férias ref.					222	1221	20.00
29/11/2024	9	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20,00
Histórico:	Pg. despesa		202:	004	0.01.01.00.01.0010	0004	001	37.698,91
30/11/2024		3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	37.090,91
Histórico:		empegados n/mês	0004	001	2 01 01 07 01 0010	0001	001	3.332,21
30/11/2024	3		0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	Continua
quarta-feira, 8 d	de janeiro de 2025	5 09:2	0:21					Continua

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Página 31 de 44

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

3221	5300

32213300								
Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr contr de er	mpregados n/mês						
30/11/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:	Vr contr de er	mpregados n/mês						
30/11/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	600,00
Histórico:	Vr rec de fund	cionarios/mes						
30/11/2024	6	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.452,63
Histórico:	Vr devido a fu	uncionario/mes						
30/11/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	872,16
Histórico:	Vr contr de fu	incionarios/mes						
30/11/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:	Vr devido a fu	uncionarios n/mês						
30/11/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	129,57
Histórico:	Vr contr de er	mpregados n/mês						
30/11/2024	10		0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.675,07
Histórico:		mpregados n/mês						
30/11/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	209,95
Histórico:		mpregados n/mês						
30/11/2024		3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.568,19
Histórico:		mpregados n/mês	0001	001	2.01.01.00.01.0010	000.		
		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	239,22
30/11/2024			0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	
Histórico:		mpregados n/mês	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.836,68
11/2024		3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2,000,000
Histórico:		mpregados n/mês	0004	004	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.012,00
30/11/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.012,00
Histórico:	Pg a funciona			004	2 24 24 22 24 2242	0001	001	2.127,51
30/11/2024	18		0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.127,01
Histórico:	Vr.devido n/m				0.01.01.00.01.0010	0001	001	4.106,55
30/11/2024		1.01.05.01.03.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.100,00
Histórico:		p/regularizar						9.884,69
30/11/2024		3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	9.004,09
Histórico:	Vr.devido n/m	nês						00 500 50
30/11/2024	21	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	38.566,50
Histórico:	Rec.receita d	le serviços nf 112024						
						Totais	s do mês de Novembro:	258.431,21
02/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita d	le serviços nf						
02/12/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita d							
02/12/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita d							
02/12/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita d		000.					
03/12/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:		le serviços nf	0001	001	7.07.00.07.07.0			
03/12/2024		3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	788,00
			0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	551	
Histórico:	Pg.despesas	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529.00
12/2024			0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
nistórico:		le serviços nf	0004	001	1 01 02 01 01 0001	0001	001	1.529,00
04/12/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.020,00
Histórico:		le serviços nf	0004	004	1 01 00 01 01 0001	0001	001	400,00
04/12/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:		le serviços nf			0.01.01.00.01.0010	0001	001	709,17
05/12/2024	1		0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	
quarta-feira, 8	de janeiro de 202	5 09:	20:21					Continua

Página 32 de 44

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

ADMIN Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300								
Data		Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:		empegados n/mês						
05/12/202		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	223,47
Histórico:		mpregados n/mês	0001	004	0.01.01.00.01.0010	0001	001	0.000.40
05/12/202		3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.309,46
Histórico: 05/12/202		empregados n/mês 3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.127,51
Histórico:		mpregados n/mês	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.127,01
05/12/202		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.241,04
Histórico:		uncionarios n/mês						
05/12/202		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	303,13
Histórico:	Vr devido a fu	uncionarios n/mês						
05/12/202	4 8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita d					Victoria de Colo		
05/12/202		3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.255,01
Histórico:	Vr.devido n/m		0001	004	1 01 00 01 01 0001	0001	001	2.300,00
06/12/202		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico: 06/12/202	Rec.receita d	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.633,51
Histórico:	Pg.rescisão r		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,000,0
09/12/202			0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Tranferencia							
/12/202	4 2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita d	le serviços nf						
10/12/202		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita d				. 7.5.70 (0.000)		202001	### A
10/12/202		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita d				1 01 00 01 01 0001	0004	004	1.100,00
10/12/202		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico: 10/12/202	Rec.receita d	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	105,00
Histórico:	Pg. Contribui		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100100
11/12/202		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita d							
11/12/202		3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	204,18
Histórico:	Pg.despesas	ref. taxa alvara						
12/12/202	4 1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita d							4 000 00
12/12/202		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	004	1 01 00 01 01 0001	0001	001	1.821,60
13/12/202 Histórico:	4 Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.021,00
17/12/202		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001	001	
17/12/202		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita d							
17/12/202	4 3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
stórico:	Rec.receita d	le serviços nf						
. //12/202		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita d		12020000	1223			001	E00.00
17/12/202		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Tranferencia	1 01 01 00 01 0001	0004	001	1 01 02 01 01 0001	0001	001	2.900,00
18/12/202 Histórico:	4 1 Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
			20.04					Continua
quarta-feira,	8 de janeiro de 202	5 09:	20:21					Contilua

Página 33 de 44

ADMIN

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito		Centro	Valor
18/12/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.493,70
Histórico:	Pg.13o.Salári	io ref. 2024					(a) a v	4.054.05
18/12/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.051,35
Histórico:	Pg.13o.Salári					0001	001	188,00
18/12/2024		3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.despesas		0004	004	1 01 01 00 01 0001	0001	001	3.909,57
18/12/2024		3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0.000,01
Histórico: 18/12/2024	Pg.FGTS ref.		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg. despesa		0001	001	1.01.01.02.0		7.7.0	
19/12/2024		3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	230,00
Histórico:	Pg.desp.festa	as e comemorações re	f.					
19/12/2024	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	998,80
Histórico:	Pg.FGTS ref.	1324					5000	2 222 22
20/12/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.230,02
Histórico:		mpregados n/mês		223		0004	004	12.775,33
20/12/2024		3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12.775,55
Histórico:		mpregados n/mês	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	710,52
20/12/2024 Histórico:		2.01.01.03.01.0010 uncionarios/mes	0001	001	2.01.01.03.03.0000	0001	001	X.1.=1==
20/12/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.545,05
stórico:	Pg funcionari		0001	001	1.01.01.01.01.0			
20/12/2024	6		0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	289,74
Histórico:	Vr transferido	p/regulçarizar						
20/12/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita d	le serviços nf						0.700.00
20/12/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita d		0004	004	0.01.01.07.01.0000	0001	001	20.000,00
20/12/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.07.01.0009	0001	001	20.000,00
Histórico: 20/12/2024	Tranferencia 12	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.487,53
Histórico:	INSS 1124	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001		
20/12/2024		2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	872,16
Histórico:	IRRF 1124							
20/12/2024	13	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.230,02
Histórico:	Pg.INSS ref.	1324						0.700.40
20/12/2024		3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.789,43
Histórico:	Pg.simples re		2004	004	0.04.04.05.04.0007	0001	001	11,09
20/12/2024		1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	11,00
Histórico: 20/12/2024		 de aplicação financei 1.01.01.07.01.0001 	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	76,70
Histórico:		o de aplicação financei		001	3.01.01.03.01.0007	0001	001	300 - X 00 0 00
20/12/2024		3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	19,75
Histórico:	Pg. despesa							
20/12/2024		2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	12.012,20
Histórico:	Vr transferido	p/regularizar						
12/2024		3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12.012,20
. "istórico:	Vr.devido n/n					0004	201	975.00
23/12/2024		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico: 23/12/2024	Rec.receita d	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita d		0001	001	1,01,00,01,01,0001	0001		(5,1545.5
23/12/2024	4		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
	de janeiro de 202		20:21	Material Control				Continua
7		_ 00.2						

Página 34 de 44

ADMIN

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

	Débito	Lotun	Centro	Crédito	Estab		
		(Copposition)			0001	004	500,00
		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
		0004	004	1 01 01 00 01 0001	0001	001	36,00
		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	50,00
		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.302,85
		0001	001		200		
0.		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.673,35
							010.15
		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
0 0		0001	204	4 04 00 04 04 0004	0001	001	1.681,90
		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.001,00
		0001	001	1 01 03 01 01 0001	0001	001	650,00
		0001	001	1.01.00.01.01.0001	000.		
		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
4	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
					0001	004	3.850,00
		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.030,00
		0001	001	1 01 03 01 01 0001	0001	001	1.529,00
		0001	001	1.01.00.01.01.0001	0001		
		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
					2221	001	28.400.83
		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	28.400,83
		0001	001	1 01 01 02 01 0001	0001	001	228,14
		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	\$1000 at 1000
0 1		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,29
8	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
			223			221	3.700,00
		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
	**************************************	0001	001	1 01 02 01 01 0001	0001	001	2.300,00
		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
	•	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
		555					
4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
	*						1 111 00
		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
		0001	001	1 01 03 01 01 0001	0001	001	500,00
		0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
		0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.530,48
8	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	29.093,96
							0.570.77
		0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.573,77
Vr contr de en	npregados n/mês						Continua
	Fec. receita de sec. receita d	Rec.receita de serviços nf 5 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 6 3.01.01.07.01.0041 Pg.desp.viagens ref. 7 3.01.01.07.01.0006 Pg.plano de saude ref 8 3.01.01.07.01.0051 Pg.vale transporte ref. 9 3.01.01.07.01.0056 Pg.seguro ref. 1 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 4 3.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 5 2.01.01.03.01.0010 Pg.funcionários ref. 1224 6 3.01.01.07.01.0006 Pg.plano de saude ref ODONTO 7 2.01.01.03.01.0010 Pg.funcionários ref. 1224 8 3.01.01.09.01.0001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 4 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 9 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 1 3.01.01.07.01.0001 Vr.devido n/mês 8 3.01.01.07.01.0003 Vr devido a empegados n/mês 9 2.01.01.03.01.0010 Vr contr de empregados n/mês	5 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 6 3.01.01.07.01.0041 Pg.desp.viagens ref. 7 3.01.01.07.01.0006 Pg.plano de saude ref 8 3.01.01.07.01.0051 Pg.vale transporte ref. 9 3.01.01.07.01.0056 O001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 4 3.01.01.09.01.0001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 4 3.01.01.09.01.0001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 3 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 5 2.01.01.03.01.0001 Rec.receita de serviços nf 5 2.01.01.03.01.0010 Pg.funcionários ref. 1224 6 3.01.01.07.01.0006 Pg.plano de saude ref ODONTO 7 2.01.01.03.01.0010 Pg.funcionários ref. 1224 8 3.01.01.09.01.0008 Pg. despesa bancaria 1 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.03.01.0010 O001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 O001 Rec.receita de serviços nf 2 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 6 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 6 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 7 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 8 3.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 9 1.01.01.02.01.0001 Rec.receita de serviços nf 1 3.01.01.07.01.0002 Vr.devido n/mês 8 3.01.01.07.01.0003 Vr devido a empegados n/mês 9 2.01.01.03.01.0010 O001	5 1.01.01.02.01.0001 0001 001 Rec.receita de serviços nf	S	Rec.receita de serviços nf	Sec.

Página 35 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2024	10	2.01.01.03.01.001	0 0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:		npregados n/mês						
31/12/2024	11	2.01.01.03.01.001	0 0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	600,00
Histórico:	Vr rec de func							4 000 00
31/12/2024		3.01.01.07.01.000	3 0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.000,00
Histórico:		incionario/mes	0 0001	004	0.04.04.00.00.0000	0001	001	159,46
31/12/2024 Histórico:		2.01.01.03.01.001 ncionarios/mes	0 0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	133,40
31/12/2024		2.01.01.03.01.001	0 0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
Histórico:		incionarios n/mês	0 0001	001	0.01.01.07.07.0			
31/12/2024		3.01.01.07.01.005	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	440,00
Histórico:	Vr.devido n/m	iês						70.77520123
31/12/2024	16	1.01.03.01.01.000	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	150.079,50
Histórico:	Rec.receita de				1 01 00 01 01 0001	0001	004	1 100 00
31/12/2024		1.01.01.02.01.000	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de	THE STATE OF THE S	6 0001	001				718.829,74
31/12/2024 Histórico:		3.01.01.01.01.000 nto do exercício	0001	001				7 10.020,7
31/12/2024		3.01.01.05.01.000	7 0001	001				7.973,67
Histórico:		nto do exercício	,, 0001	00.				
21/12/2024		3.01.01.07.01.000	9 0001	001				20.000,00
tórico:	Vr.encerrame	nto do exercício						
31/12/2024		6.01	0001	001				2.067,30
Histórico:		nto do exercício						100,21
31/12/2024		6.01	0001	001				100,21
Histórico: 31/12/2024		nto do exercício 6.01	0001	001				27.464,98
Histórico:		nto do exercício	0001	001				
31/12/2024	21	6.01	0001	001				27.950,94
Histórico:		nto do exercício						
31/12/2024	21	6.01	0001	001				34.244,86
Histórico:		nto do exercício						40.990,21
31/12/2024		6.01	0001	001				40.990,21
Histórico:		ento do exercício	0001	001				45.426,65
31/12/2024 Histórico:		6.01 ento do exercício	0001	001				
31/12/2024		6.01	0001	001				24.787,53
Histórico:		ento do exercício		33.00				
31/12/2024	21	6.01	0001	001				64,80
Histórico:	Vr.encerrame	ento do exercício						7 440 00
31/12/2024	21		0001	001				7.440,00
Histórico:		ento do exercício						2.629,38
31/12/2024	21		0001	001				2.020,00
Histórico: 31/12/2024		ento do exercício 6.01	0001	001				450,85
Histórico:		ento do exercício	0001	001				
12/2024		6.01	0001	001				788,00
, astórico:		ento do exercício						
31/12/2024	21	6.01	0001	001				1.039,00
Histórico:		ento do exercício		201				1.794,04
31/12/2024		6.01	0001	001				1.734,04
Histórico:		ento do exercício 6.01	0001	001				1.942,00
31/12/2024			09:20:21	001				Continua
quarta-reira, 8 C	le janeiro de 2025	,	00.20.21					

Página 36 de 44

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ADMIN Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr.encerramento do exercício	2220					2.713,29
31/12/2024	21 6.01	0001	001				2.713,29
Histórico: 31/12/2024	Vr.encerramento do exercício 21 6.01	0001	001				38.205,49
Histórico: 31/12/2024	Vr.encerramento do exercício 21 6.01	0001	001				371.164,28
Histórico: 31/12/2024	Vr.encerramento do exercício 21 6.01	0001	001				115.539,60
Histórico: 31/12/2024	Vr.encerramento do exercício 21			2.07.07.01.01.0001	0001	001	115.539,60
Histórico: 31/12/2024	Vr.lucro d/exercicio 21			3.01.01.01.03.0007	0001	001	38.205,49
Histórico: 31/12/2024	Vr.encerramento do exercício 21			3.01.01.07.01.0003	0001	001	371.164,28
Histórico: 31/12/2024	Vr.encerramento do exercício 21			3.01.01.07.01.0006	0001	001	45.426,65
Histórico: 31/12/2024	Vr.encerramento do exercício 21			3.01.01.07.01.0008	0001	001	7.440,00
Histórico: 31/12/2024	Vr.encerramento do exercício 21			3.01.01.07.01.0013	0001	001	27.464,98
'distórico: /12/2024	Vr.encerramento do exercício 21			3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.794,04
Histórico: 31/12/2024	Vr.encerramento do exercício			3.01.01.07.01.0041	0001	001	34.244,86
Histórico: 31/12/2024	Vr.encerramento do exercício 21			3.01.01.07.01.0042	0001	001	2.713,29
Histórico: 31/12/2024	Vr.encerramento do exercício 21			3.01.01.07.01.0043	0001	001	27.950,94
Histórico:	Vr.encerramento do exercício			3.01.01.07.01.0044	0001	001	24.787,53
31/12/2024 Histórico:	Vr.encerramento do exercício			3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.942,00
31/12/2024 Histórico:	Vr.encerramento do exercício				0001	001	40.990,21
31/12/2024 Histórico:	Vr.encerramento do exercício			3.01.01.07.01.0051			2.629,38
31/12/2024 Histórico:	21 Vr.encerramento do exercício			3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.039,00
31/12/2024 Histórico:	21 Vr.encerramento do exercício			3.01.01.07.01.0059	0001	001	
31/12/2024 Histórico:	21 Vr.encerramento do exercício			3.01.01.07.01.0064	0001	001	788,00
31/12/2024 Histórico:	21 Vr.encerramento do exercício			3.01.01.07.01.0066	0001	001	450,85
31/12/2024 Histórico:	21 Vr.encerramento do exercício			3.01.01.07.01.0073	0001	001	64,80
31/12/2024 stórico:	21 Vr.encerramento do exercício			3.01.01.07.03.0011	0001	001	100,21
_1/12/2024 Histórico:	21 Vr.encerramento do exercício			3.01.01.09.01.0008	0001	001	2.067,30
31/12/2024 Histórico:	21 Vr.encerramento do exercício			6.01	0001	001	20.000,00
31/12/2024 Histórico:	21 Vr.encerramento do exercício			6.01	0001	001	7.973,67
	de janeiro de 2025	09:20:21					Continua

Página 37 de 44

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2024	21		6.01	0001	001	718.829,74
Histórico:	Vr.encerramento do exercício					

Totais do mês de Dezembro:

1.905.635,52

Página 38 de 44

03020108 2015

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Enteresa. DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.1 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
1	*** Ativo ***	212.540,85 D	422.164,32 D
1.01	Ativo Circulante	130.517,15 D	340.140,62 D
1.01.01	Disponibilidades	44.823,05 D	238.096,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.02	Bancos	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.03	Clientes	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01	Clientes Nacionals	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	85.694,10 D	102.044,18 D
1.07	Ativo não Circulante	82.023,70 D	82.023,70 D
07.04	Imobilizado	82.023,70 D	82.023,70 D
07.04.01	Bens em Operação	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	52.000,00 D	52.000,00 D
1.07.04.01.01.0007	CONSORCIO	30.023,70 D	30.023,70 D
Total Ativo		212.540,85 D	422.164,32 D
2	*** Passivo ***	212.540,85 C	422.164,32 C
2.01	Passivo Circulante	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	369,68 C	2.635,48 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	00,0	2.530,48 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	257,49 C	0,00
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	112,19 C	105,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.814,37 C	869,98 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.814,37 C	869,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	210.356,80 C	418.658,86 C

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso Socia Administradora CPF 160.754.473-34 RG 218.425 SSP PI

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Continua...

Balanço Patrimonial

Página 39 de 44 3

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40 Fortes Contábil 7.220.1 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	160.356,80 C	273.658,86 C
Total Passivo		212.540,85 C	422.164,32 C

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso Socia Administradora CPF 160.754.473-34 RG 218.425 SSP PI

Página 40 de 44

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

ADMIN Fortes Contábil 7.220.1

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

		01/01/2024	
Conta		Descrição	a
			31/12/2024 718.829,74
(+) 01		Receita Bruta Operacional	718.829,74
	10.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	718.829,74
01	10.01.03	Vendas de Serviços	718.829,74 C
	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	38.205,49
(-) 02		Deduções da Receita	38.205,49
	20.01	Impostos Faturados	38.205,49
02	20.01.05	Simples	38.205,49 D
	3.01.01.01.03.0007	Simples	
(=) 03	30	Receita Líquida	680.624,25
(=) 06		Lucro Bruto	680.624,25
(-) 07	70	Despesas Operacionais	565.084,65
07	70.01	Despesas Administrativas	570.890,81
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	570.890,81 D
	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	371.164,28 D
	3.01.01.07.01.0006	Plano de Saude	45.426,65 D
	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	7.440,00 D
	3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(20.000,00) C
	3.01.01.07.01.0013	FGTS	27.464,98 D
	3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	1.794,04 D
	3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	34.244,86 D
	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	2.713,29 D
	3.01.01.07.01.0043	Férias	27.950,94 D
	3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	24.787,53 D
	3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	1.942,00 D
	3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	40.990,21 D
	3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	2.629,38 D
	3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	1.039,00 D
	3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	788,00 D
	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	450,85 D
	3.01.01.07.01.0073	Fretes	64,80 D
07	70.03	Despesas Tributárias	100,21
0,	3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	100,21 D
	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	100,21 D
0.	70.04	Resultado Financeiro	(5.906,37)
	70.04.01	Receitas Financeiras	(7.973,67)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso Socia Administradora CPF 160.754.473-34 RG 218.425 SSP PI

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Continua...

Página 41 de 44

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

ADMIN Fortes Contábil 7.220.1

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

		01/01/2024
Conta	Descrição	
001112		31/12/2024
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	7.973,67 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	7.973,67 C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.067,30
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.067,30 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.067,30 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	115.539,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	115.539,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	115.539,60
W. A. STORMAN	2500-98-9-3 (4470-000-98-90) (454-000-98-90) (500-000-98-90) (500-000-98-90)	

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso Socia Administradora CPF 160.754.473-34 RG 218.425 SSP PI

Página 42 de 44

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Fortes Contábil 7.220.1 Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

ADMIN

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obdiência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obdiência ao regime de competência do exercicio;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Paassivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculaveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital

O Capital Social está representado por 145.000 (cento e quarenta e cinco mil quotas) no valor nomin. mitario de R\$ 1,00 (um real).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso Socia Administradora CPF 160.754.473-34 RG 218.425 SSP PI

Fim quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

72 | Report | 2015 | Página 43 de 44

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Teresina, 31/12/2024

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE CRC/PI 2766 MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO Administrador, Sócio CPF 160.754.473-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 44 de 44



Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021, CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/01/2025 16:23 SOB N° 20250012219. PROTOCOLO: 250012219 DE 08/01/2025. NIRE: 22200339484. DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

> JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO TERESINA, 08/01/2025 piauidigital.pi.gov.br

Página 1 de 44

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 13.218.878/0001-40, Número de Registro (NIRE) 22200339484.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2011

Ato constitutivo: 22200339484

Teresina, 01/01/2024

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE CRC/PI 2766 MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO Administrador, Sócio CPF 160.754.473-34

Process (3020118) 2025 Fls.: 33 \ Rubrica Página 43 de 44

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Teresina, 31/12/2024

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE CRC/PI 2766 MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO Administrador, Sócio CPF 160.754.473-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

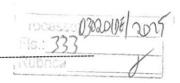
Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF/CNPJ	Nome			
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS			
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO			



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021, CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/01/2025 16:23 SOB N° 20250012219. PROTOCOLO: 250012219 DE 08/01/2025. NIRE: 22200339484. DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

> JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO TERESINA, 08/01/2025 piauidigital.pi.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00002700 Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475.373-68 CRC/UF n.º PI-002766/O Categoria: CONTADOR Validade: 01/09/2024 Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3692470

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA

CNPJ: 13218878000140, REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO CARMO DE ARAUJO

BARROSO

ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE N°929-SALA 07 BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justica do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Janeiro de 2025 às 08 h 30 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3692470. Código verificador: B65E0.594CC.499FD.D3022







DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº

9664/2025 MA

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2025

A Secretria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM declara para os devidos fins e de direito que a empresa Razão Social DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Nome Fantasia DIGITALL INFORMATICA CNPJ (MF) sob o nº: 13.218.878/0001-40, estabelecida no município de Teresina na RUA COELHO DE RESENDE, 929 - CENTRO, com atividade principal (CNAE) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, está dispensada de licença Ambiental, de acordo com o Artigo nº 29, parágrafo segundo, inciso II da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividade econômicas) e o Artigo nº 233 em seu parágrafo terceiro da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016 (Código

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS constantes no processo administrativo nº 9664/2025 MA, ficando a empresa sujeita a fiscalização ambiental, dando o cumprimento das seguintes condições abaixo estabelecidas.

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)	
1	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
2	4754-7/01	Comércio varejista de môveis	
3	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
5	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis	
6	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da infor-mação	
7	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	

CONDICÕES GERAIS

- Destinar os efluentes domésticos (esgoto sanitário) para local adequado: rede pública de esgotos ou Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos adquirido ou construído em conformidade com as normas técnicas atuais e
- Armazenar seus resíduos sólidos em local coberto, dentro do estabelecimento e em recipientes tampados devidamente, colocando-os na via pública nos dias e horários de coleta de lixo urbano, definidos pela Prefeitura Municipal, Concessionária de limpeza ou Cooperativa de reciclagem;
- O estabelecimento comercial deverá atender aos níveis sonoros estabelecidos na Lei Municipal nº 3508/2006 (Lei do Silêncio) evitando que emissões sonoras alcancem as residências e os estabelecimentos de vizinhos acima dos níveis permitidos ocasionando poluição sonora. Este documento não autoriza a utilização de equipamentos de fonte sonora no estabelecimento, devendo ser requerido à SEMAM caso seja necessário;
- Este documento não autoriza o corte/supressão de qualquer vegetação de porte arbóreo no município de Teresina, devendo ser feito o querimento separadamente à SEMAM caso haja necessidade;
- Este documento não autoriza o uso de água subterrânea através de poço tubular sem a Outorga de Uso emitido
- Manter arquivados no empreendimento os comprovantes de destinação (Notas Fiscais e/ou Declarações) de destinação final dada aos resíduos coletados para locais licenciados, apresentando à Fiscalização do
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à licensa ambiental, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão de Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

ma9602e3418090841329fae122fbcdf873



Teresina, 03 de Janeiro de 2025







DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO Nº

9665/2025 VS

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2025

A Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA, declara que a empresa Razão Social DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , CNPJ: 13.218.878/0001-40 , CMC 1055216 estabelecida na RUA COELHO DE RESENDE, 929 - CENTRO - TERESINA-PI, com a atividade principal de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, está dispensada de licença sanitária, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016. (Código de

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS constantes no processo de Renovação de Licenca Sanitária | Nº 9665/2025 VS e fica a empresa sujeita a ...scalização sanitária, devendo providenciar o

CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
- Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periocidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca de filtro dos mesmo no máximo de 6 meses.
- Realizar o correto acondicionamento dos resíduis sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
- Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
- É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
- · Realizar o controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
- Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravo de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção de declaração de estabelecimento
- · Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de enalidades, suspensão do Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

vs4301fb5d422f84404f8d83cfc0d1bc2a





GEVISA - Rua Firmino Pires 3225/3241, Bairro São Pedro - CEP 64.018-285 Teresina Fone (86) 3215-9102/9115 - Telefax: (86) 3215-9101 Email: vigilancia32159102@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

JUNTADA DE PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 030201DE/2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, os documentos de proposta apresentados para o presente certame.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 07 de Fevereiro de 2025.

Thiago Chaves Costa Agente de Contratação



Fis: 338 Paparel 2015

PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra -MA
DISPENSA Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

1. REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

CPF: 160.754.473-34

IDENTIDADE: 218.425 SSP-PI.

ENDEREÇO: Av Noronha de Almeida, Casa 2201, Bairro São João, CEP 64045-500

CARGO: sócia administradora

E-MAIL: licitacao@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98179-0032 (WhatsApp).

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NOME

FANTASIA: DIGITAL INFORMATICA.

CNPJ: 13.218.878/0001-40.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07.

BAIRRO: Centro-Sul. CIDADE/UF: Teresina-PI. TEL: (86) 3221-0862.

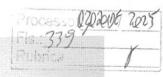
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 50292-8

Favorecido: Digital Comercio e Serviços de Informática

Banco: Banco do Brasil S/A.





3. COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra –Maranhão.	12	R\$ 1.400,00

TOTAL MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos Reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).

Teresina (PI) em 12 de Fevereiro de 2025.

ARAUJO

MARIA DO CARMO DE Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO:16075447334 BARROSO:1607544733 Dados: 2025.02.12 14:08:37

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ:13.218.878/0001-40

Compras BR Portal de Licitações



Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Dados da Compra Direta

Nº Processo 030201DE/2025 Nº Compra Direta

2/2025

Data/Hora de fim do envio de propostas 07/02/2025 - 08:59

Órgão Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA - PMSRDB- MA

Critério Julgamento Menor Preço

Diferença Mínima entre Lances

Valor (R\$) 10,00

Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão

LOTE 001 - Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

Histórico de Lances				
Fornecedor	Data/Hora	Lance (R\$)		
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA	06/02/2025 - 14:58:31	1.860,00		
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA	07/02/2025 - 14:58:10	1.400,00		

Ordem Classif	icatória	
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA	1.400,00

Compras BR Portal de Licitações



Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica

Dados da Compra Direta

Nº Processo 030201DE/2025 N° Compra Direta

2/2025

Data/Hora início envio de propostas

04/02/2025 - 12:00

Data/Hora de fim do envio de propostas 07/02/2025 - 08:59

Amparo legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Órgão

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA - PMSRDB- MA

Critério Julgamento Menor Preço Diferença Mínima entre Lances

Valor (R\$) 10,00

Objeto

Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão

Sequência: LOTE 001

Descrição: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São

Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

Valor Estimado: R\$ 1.861,05

Valor Arrematado: R\$ 1.400,00 (24,77% de economia)

	Acomp	anhamento Compra Direta	
Usuário	Data/Hora	Evento	
SISTEMA	04/02/2025 - 11:16:26	Às 11:16:26 do dia 4 do mês fevereiro do ano de 2025, publicou-se, por meio eletrônico, a Compra Direta de número: 2/2025, aguardando abertura para recebimento de propostas na data de 04/02/2025 às 12:00:00.	
SISTEMA	04/02/2025 - 11:34:31	Às 11:34:31 do dia 4 do mês fevereiro do ano de 2025, publicou-se, por meio eletrônico, a Compra Direta de número: 2/2025, aguardando abertura para recebimento de propostas na data de 04/02/2025 às 12:00:00.	
SISTEMA	04/02/2025 - 12:00:00	Às 12:00:00 do dia 4 do mês fevereiro do ano de 2025, iniciou-se o recebimento das propostas por meio eletrônico, para a Compra Direta de número: 2/2025	
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA	06/02/2025 - 14:58:31	Valor da proposta inicial do DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA CPNJ/CPF 13218878000140 é de R\$ 1.860,00	
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA	06/02/2025 - 14:58:31	Fornecedor DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA CPNJ/CPF 13218878000140 enviou os documentos: 1. PROPOSTA COMERCIAL (Anexo I);; 12. DECLARAÇÕES; 10. Habilitação jurídica:	
SISTEMA	07/02/2025 - 08:59:00	Iniciada etapa de Abertura de Lances	
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA	07/02/2025 - 14:58:10	O valor do lance do DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA CPN. /CPF 13218878000140 é de R\$ 1.400,00	
SISTEMA	07/02/2025 - 14:59:00	Iniciada etapa de Análise do Resultado	

Equipe

Agente de Contratação

12/02/2025 08:50 THIAGO CHAVES COSTA

Compras BR Portal de Licitações

Turk Prof	Compra Direta
0 0	Eletrônica

•

.





Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica

Dados da Compra Direta

Nº Processo 030201DE/2025 Nº Compra Direta 2/2025

Data/Hora início envio de propostas

04/02/2025 - 12:00

Data/Hora de fim do envio de propostas 07/02/2025 - 08:59

Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Órgão

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA - PMSRDB- MA

Critério Julgamento Menor Preço

Diferença Mínima entre Lances

Valor (R\$) 10,00

Objeto

Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo

Sequência: LOTE 001

Descrição: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

Valor Estimado: R\$ 1.861,05

Valor Arrematado: R\$ 1.400,00 (24,77% de economia)

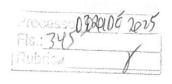
Acompanhamento Compra Direta				
Usuário	Data/Hora	Evento		
SISTEMA	04/02/2025 - 11:16:26	Às 11:16:26 do dia 4 do mês fevereiro do ano de 2025, publicou-se, por meio eletrônico, a Compra Direta de número: 2/2025, aguardando abertura para recebimento de propostas na data de 04/02/2025 às 12:00:00.		
SISTEMA	04/02/2025 - 11:34:31	Às 11:34:31 do dia 4 do mês fevereiro do ano de 2025, publicou-se, por meio eletrônico, a Compra Direta de número: 2/2025, aguardando abertura para recebimento de propostas na data de 04/02/2025 às 12:00:00.		
SISTEMA	04/02/2025 - 12:00:00	Às 12:00:00 do dia 4 do mês fevereiro do ano de 2025, iniciou-se o recebimento das propostas por meio eletrônico, para a Compra Direta de número: 2/2025		
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA	06/02/2025 - 14:58:31	Valor da proposta inicial do DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA CPNJ/CPF 13218878000140 é de R\$ 1.860,00		
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA	06/02/2025 - 14:58:31	Fornecedor DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA CPNJ/CPF 13218878000140 enviou os documentos: 1. PROPOSTA COMERCIAL (Anexo I):; 12. DECLARAÇÕES; 10. Habilitação jurídica:		
SISTEMA	07/02/2025 - 08:59:00	Iniciada etapa de Abertura de Lances		
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA	07/02/2025 - 14:58:10	O valor do lance do DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA CPN. /CPF 13218878000140 é de R\$ 1.400,00		
SISTEMA	07/02/2025 - 14:59:00	Iniciada etapa de Análise do Resultado		
COMPRADOR	12/02/2025 - 14:10:53	Adjudicado LOTE 001 no valor de R\$ 1.400,00 para o fornecedor DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMFORMÁTICA CPNJ/CPF 13218878000140		

Página 2 de 2

Compras BR Portal de Licitações

7	Compra Direta
	Eletrônica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - , ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 002/2025, Processo Administrativo nº 030201DE/2025. OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.218.878/0001-40, ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, BAIRRO: Centro-Sul, Teresina-PI, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil reais).

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 12 de Fevereiro de 2025.

Thiago Chaves Costa Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025, objetivo Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pela Dispensa foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação:

1ª colocada: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Proposta: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

E assim sendo proclamamos a empresa: **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, vencedora desta licitação e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 12 de Fevereiro de 2025.

Thiago Chaves Costa Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo nº 030201DL/2025, que deu origem a Dispensa de Licitação nº 002/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa VENCEDORA: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.218.878/0001-40, ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, BAIRRO: Centro-Sul, Teresina-PI, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil reais).

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 12 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Ao Senhor Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento Assessor Jurídico Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra /MA.

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico sobre dispensa de licitação.

Senhor Procurador,

Por meio do presente expediente, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 030201DE/2025, para apreciação e consequentemente emissão de parecer jurídico sobre o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, conforme determina o Artigo 53, §1º, Inciso II C/C 72, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 12 de Fevereiro de 2025.

Thiago Chaves Costa Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 120201/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030201DE/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

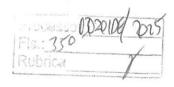
Ementa: parecer final. Dispensa de Licitação nº 008/2024. Cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

I. RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Secretaria Municipal de Administração acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos serviços a serem contratados;
- b) Mapa de valor Médio;
- c) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- d) Estudos Técnicos Preliminares ETP;
- e) Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2022, de 18 de março de 2022, e demais normas pertinentes;
- f) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- g) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;
- h) Despacho da Secretaria Municipal de Administração determinando a remessa dos autos a Procuradoria;
- i) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação
- j) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- k) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- 1) Resultado De Julgamento da Dispensa de Licitação;
- m) Termo De Adjudicação
- n) Despacho do Agente de Contratação, determinando a remessa dos autos a Procuradoria;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Municipal, em cumprimento ao artigo 53, §1°, inciso II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer jurídico acerca da legalidade da contratação pretendida.

É, em síntese o relatório

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, em cumprimento à Constituição Federal, artigo 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá se precedida, em regra, por licitação. Vejamos:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União. Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

1

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso)

Art. 2° As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, será necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Entretanto a Lei Federal nº 14.133/21, em exceção, prevê em seu artigo 75, a possibilidade de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. CNPI 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal.

Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos, por meio do Termo de Referência, elaborado pela secretaria de Assistência Social.

A Administração Pública, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União.

Deste modo, temos que os fatos narrados e o preço apresentado são razoável e está dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, ora demostrados no Termo de Referência elaborado pelo setor de engenharia deste município, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e do Parecer Jurídico desta Procuradoria constante nos autos.

III. CONCLUSÃO

É importante ressaltar que toda licitação e toda contratação devem observar a maior vantagem possível para a Administração. Implica a obrigação do Administrador Público em atuar, na realização da despesa, de modo mais económico, procurando o melhor resultado na relação custobenefício, portanto.

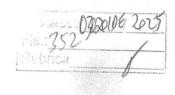
Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos do Parecer do ponto de vista Jurídico formal, esta Procuradoria entende que não há óbice a dispensa de licitação para a realização dos serviços, nos termos do art.75, da Lei nº 14.133/2021.

Convém, destacar, por oportuno, que compete a esta Procuradoria, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminente técnica, administrativa e/ou financeira.

Este parecer contém 4 (quatro) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos a secretaria de Administração, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95 Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 12 de Fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento

Assessor Jurídico OAB/MA Nº 4768





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Retornem os autos para as providências legais.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 12 de Fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento Assessor Jurídico OAB/MA Nº 4768





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

DESPACHO PARA RETIFICAÇÃO

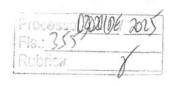
A vista das manifestações anteriores, reconheço a dispensa de licitação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 002/2025, e o Parecer Jurídico anexo, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil reais).

Submeta-se o presente à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração para RATIFICAÇÃO do ato, e sua publicação.

São Raimundo do Doca Bezerra/MA., em 12 de Fevereiro de 2025.

Thiago Chaves Costa Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2025

O Secretário Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.218.878/0001-40, ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, BAIRRO: Centro-Sul, Teresina-PI, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil reais).

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 12 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa Secretário de Administração



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA TERCEIROS



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 993 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO Descrição AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0302011301/2025

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025, objetivo Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pela Dispensa foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação:

1ª colocada: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Proposta: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

E assim sendo proclamamos a empresa: **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, vencedora desta licitação e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 12 de Fevereiro de 2025.

Thiago Chaves Costa Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo nº 030201DL/2025, que deu origem a Dispensa de Licitação nº 002/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra — Maranhão, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa VENCEDORA: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.218.878/0001-40, ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, BAIRRO: Centro-Sul, Teresina-PI, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25d5a1b7e53f30748c2000deba4da693cc28d5b2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95 Rua Antônio Neto, 249 – Centro. E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 12 de Fevereiro de 2025

Manoel Serafim de Sousa Secretário de Administração

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2025

O Secretário Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.218.878/0001-40, ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, BAIRRO: Centro-Sul, Teresina-PI, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil reais).

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 12 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0302011301/2025

PARTES: Secretaria de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra — MA., e a empresa: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.218.878/0001-40: Contratação de empresa para locação de software de folha de pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra — Maranhão, Conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 030201DL/2025, da modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2025, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. Valor Total R\$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: de 13 de Fevereiro de 2025 a 13 de Fevereiro de 2026. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 02— Poder Executivo Unidade Gestora: 0203 — Secretaria Municipal de Administração. Função: 04 — Administração. Subfunção: 122 — Administração Geral. Programa: 0052 - Administração Geral. Projeto Atividade: 2.005 — Manutenção e Funcionam. da sec. de Administração. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte De Recurso: 1500000000 — Recursos não Vinculados de Impostos. SIGNATÁRIOS: o Sr. Manoel Serafim de Sousa, pela

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25d5a1b7e53f30748c2000deba4da693cc28d5b2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



2025 :: PÁGINA 3 DE 4

contratante e a Sra. Maria do Carmo de Araújo Barroso, pela contratada, data da assinatura, em 13 de Fevereiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa Secretário de Administração

Padina 3 d

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25d5a1b7e53f30748c2000deba4da693cc28d5b2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO PREFEITO

RUA ANTÔNIO NETO, № 249, CENTRO SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00

Email: edom@aoraimundododocabezerra.ma.gov.br Telefone: (99)98285-8304

ANTONIO JACINTO DE MELO NETO

PREFEITO

Página 4 de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

